

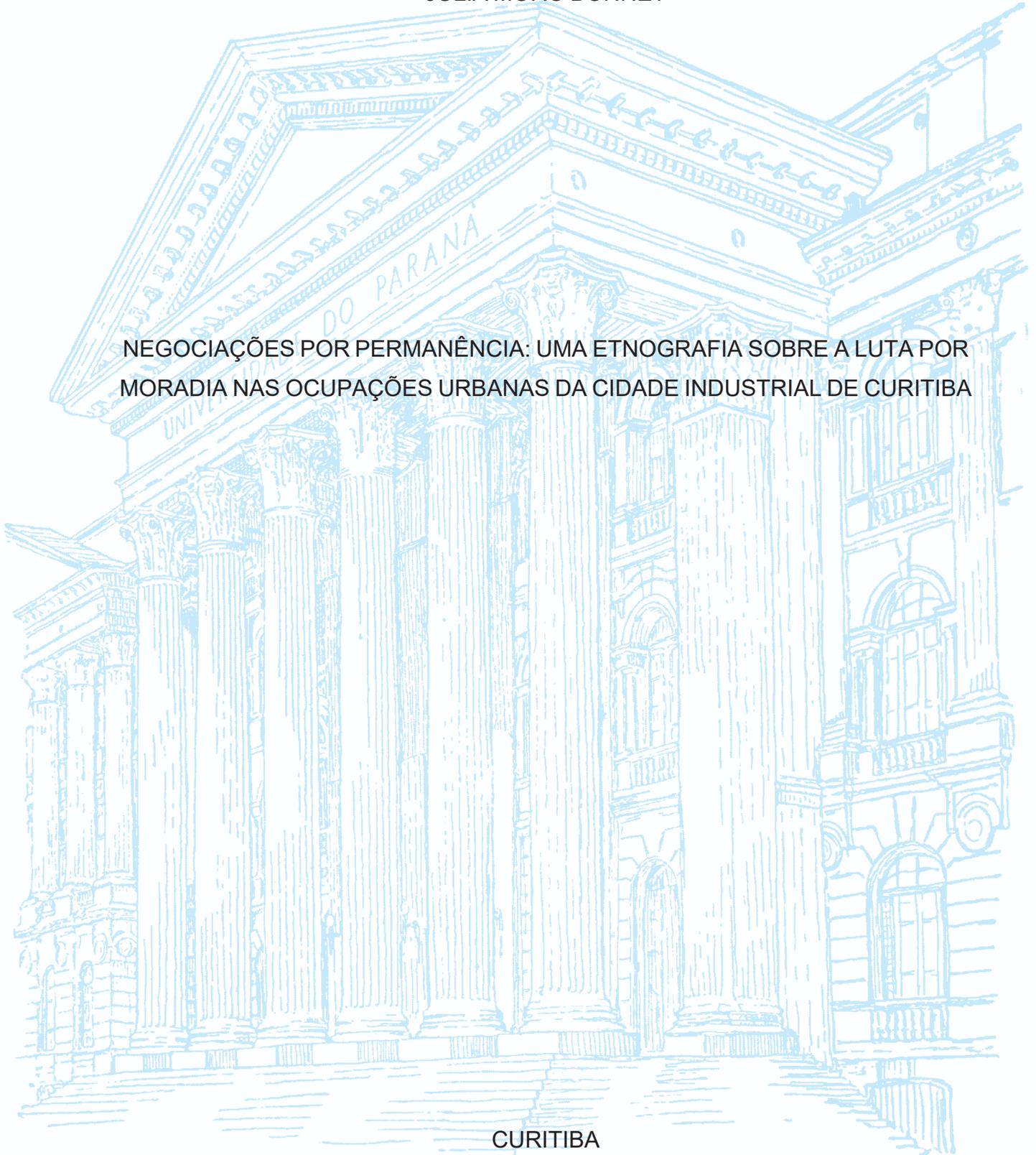
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JULIA MORO BONNET

NEGOCIAÇÕES POR PERMANÊNCIA: UMA ETNOGRAFIA SOBRE A LUTA POR
MORADIA NAS OCUPAÇÕES URBANAS DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA

CURITIBA

2023



JULIA MORO BONNET

NEGOCIAÇÕES POR PERMANÊNCIA: UMA ETNOGRAFIA SOBRE A LUTA POR
MORADIA NAS OCUPAÇÕES URBANAS DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA

Texto de dissertação apresentado ao Curso de Pós-Graduação em Antropologia, Setor de Ciências Sociais, da Universidade Federal do Paraná, como requisito à obtenção do título de Mestre em Antropologia.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Cid Fernandes

Coorientador: Prof. Dr. Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino

CURITIBA

2023

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Bonnet, Julia Moro

Negociações por permanência : uma etnografia sobre a luta por moradia nas ocupações urbanas da Cidade Industrial de Curitiba. / Julia Moro Bonnet. – Curitiba, 2023.

1 recurso on-line : PDF.

Mestrado (Dissertação) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Cid Fernandes.

Coorientador: Prof. Dr. Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino.

1. Planejamento urbano. 2. Direito a moradia. 3. Habitações.
4. Urbanização – Curitiba (PR). I. Fernandes, Ricardo Cid, 1967-.
II. Hoshino, Thiago Azevedo Pinheiro. III. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia.
IV. Título.

Bibliotecária: Fernanda Emanóela Nogueira Dias CRB-9/1607

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **JULIA MORO BONNET** intitulada: **NEGOCIAÇÕES POR PERMANÊNCIA: UMA ETNOGRAFIA SOBRE A LUTA POR MORADIA NAS OCUPAÇÕES URBANAS DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA**, sob orientação do Prof. Dr. RICARDO CID FERNANDES, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestra está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 29 de Agosto de 2023.

Assinatura Eletrônica
29/08/2023 19:33:16.0
RICARDO CID FERNANDES
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
29/08/2023 19:53:39.0
CIMÉA BARBATO BEVILAQUA
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
30/08/2023 11:37:02.0
STELLA ZAGATTO PATERNIANI
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS)

Assinatura Eletrônica
29/08/2023 17:56:59.0
THIAGO DE AZEVEDO PINHEIRO HOSHINO
Coorientador(a) (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho às minhas principais interlocutoras nessa pesquisa, mulheres, moradoras das comunidades na CIC e suas aliadas de fora, da assessoria jurídica popular, assistencial e infra estrutural, mulheres aguerridas na luta pelo direito à moradia que me permitiram fazer parte de seu cotidiano e construir esse trabalho.

AGRADECIMENTOS

Início meus agradecimentos pela orientação do professor Ricardo Cid Fernandes, o qual encarou comigo o desafio de estudar sobre a luta dos moradores de ocupações urbanas pelo direito à moradia.

Ao meu coorientador, professor Thiago Hoshino, que desde a especialização tem sido um grande incentivador da minha trajetória na pesquisa e proporcionado grandes *insights* para o desenrolar do texto, além de ser uma grande inspiração como profissional.

À professora Stella Paterniani, por ter se disponibilizado em mais de uma ocasião para discutir alguns dos nossos pontos comuns de pesquisa, que ampliaram e afinaram meu olhar sobre o que vinha observando em campo e resultaram em um melhor fechamento para o texto.

À professora Cimea Bevilacqua, por suas considerações acerca da delimitação do meu tema de pesquisa e posteriores contribuições na minha banca de qualificação que auxiliaram na elaboração do trabalho.

Às lideranças comunitárias da 29 de março, Tiradentes e Dona Cida, que me permitiram participar de alguns momentos de sua vida e lutas cotidianas, além de terem confiado em mim para essa partilha.

À Adriane Ferreira, por ter me incluído em muitas das atividades da Ambiens que permitiram não só a construção do presente trabalho, mas também novas formas, para além do universo jurídico, de ajudar com as lutas e construção das comunidades na Cidade Industrial de Curitiba.

À equipe do Instituto de Democracia Popular, Líbina da Silva Rocha, Mariana Auler, Yasmim Reck, Valéria Fiori, que não só me permitiram fazer parte de suas atividades, mas também me incluíram em algumas delas, que me proporcionaram dar algum retorno para os moradores das comunidades através da minha profissão de formação.

Aos meus pais Catarina Moro e Valerio Bonnet, que sempre me deram todo o suporte necessário para seguir minhas aspirações profissionais e seguem me incentivando a cada nova empreitada e mudança de percurso para as quais venho me propondo, além de serem também inspirações como profissionais e pessoas.

As minhas queridas amigas Bianca Brizola, Mariana Rodrigues, Beatriz Massutti Gomes, Larissa Anacleto e Rafaela Marcondes, que me acompanharam

durante todo esse processo, com ouvidos dispostos a escutar, risadas e abraços sempre à disposição, além dos puxões de orelha muitas vezes necessários me dando forças para não desistir daquilo que verdadeiramente me move.

Ao amigo Matheus Hatschbach, por compartilhar comigo os dramas e dilemas da vida acadêmica e as nossas muitas conversas sobre nossos temas de pesquisa e aspirações profissionais que me sustentaram durante essa louca trajetória que foi a elaboração da pesquisa de mestrado.

Ao Paulo Bearzotti, por ter se disponibilizado a me contar um pouco mais sobre a formação do Movimento Popular Por Moradia.

Ao desembargador Fernando Prazeres e sua assessora Patrícia, por também terem encontrado um tempo para realizar a entrevista para essa pesquisa.

As minhas professoras Heloísa Câmara, Violeta Caldeira e ao professor Leandro Gorsdorff, por terem feito parte da minha trajetória acadêmica e serem inspirações para a profissional que desejo ser um dia.

“Fé na luta e pé no chão” – Movimento Popular por Moradia

RESUMO

O presente trabalho busca compreender as negociações por permanência das ocupações urbanas localizadas na Cidade Industrial de Curitiba, 29 de março, Tiradentes, Dona Cida e Nova Primavera com o poder público, ocorridas no decorrer do ano de 2022, com enfoque no desenrolar dos processos judiciais que enfrentam desde 2012. A metodologia utilizada para sua elaboração foi a etnografia, através da pesquisa de campo nas comunidades e da análise de documentos, bem como a realização de entrevistas com agentes chave identificados no decorrer da pesquisa. Para isso, houve o contato com os moradores das comunidades que levaram ao acompanhamento das Jornadas por Teto, Terra e Trabalho, da inauguração do Projeto Solar e de uma visita técnica realizada pela Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, eventos que foram retomados após a crise de saúde mundial causada pela COVID-19. Desse processo, foi possível concluir que as negociações por permanência acontecem desde o início da ocupação da área, seja por meio de discussões menores ou de escopo mais ampliado, os eventos acompanhados também demonstraram novas formas de organização e participação popular em um período de retomada de atividades após a pandemia. Uma organização que também passa pela atuação de atores do terceiro setor na implantação de melhoras de infraestrutura nas comunidades que reforçam os seus processos de consolidação. Foi possível observar, como as grandes protagonistas da organização pela reivindicação do direito à moradia adequada são as mulheres, sejam elas moradoras dessas comunidades ou pessoas de fora que procuram agregar dentro de seus respectivos campos de conhecimento. Além desses pontos, vemos também uma transformação no tratamento de conflitos fundiários coletivos por parte do poder judiciário no Paraná, através da já mencionada comissão, que também influenciou nas negociações a respeito das comunidades estudadas.

Palavras-chave: ocupações urbanas; negociações; direito à moradia; participação popular.

ABSTRACT

The present work seeks to understand the negotiations for permanence of the urban occupations located in the Industrial City of Curitiba, 29 de março, Tiradentes, Dona Cida and Nova Primavera with the public power, which took place during the year 2022, focusing on the development of the legal proceedings they have faced since 2012. The methodology used for its preparation was ethnography, through field research in communities and document analysis, as well as conducting interviews with key agents identified during the course of the research. For this, there was contact with the residents of the communities that led to the monitoring of the Days for Roof, Land and Work, the inauguration of the Solar Project and a technical visit carried out by the Commission for Mediation of Land Conflicts of the Court of Justice of the State of Paraná, events that were resumed after the global health crisis caused by COVID-19. From this process, it was possible to conclude that negotiations for permanence have been taking place since the beginning of the occupation of the area, either through smaller discussions or with a broader scope, the monitored events also demonstrated new forms of organization and popular participation in a period of resumption of activities after the pandemic. An organization that also involves third sector actors in the implementation of infrastructure improvements in communities that reinforce their consolidation processes. It was possible to observe how the main protagonists of the organization for claiming the right to adequate housing are women, whether they are residents of these communities or people from outside who seek to aggregate within their respective fields of knowledge. In addition to these points, we also see a transformation in the treatment of collective land conflicts by the judiciary in Paraná, through the already mentioned commission, which also influenced the negotiations regarding the communities studied.

Keywords: urban occupations; negotiations; right to housing; popular participation.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Foto tirada por Leandro Taques na 2ª Jornada por Terra, Teto e Trabalho.	28
Figura 2 — Marcha até o Palácio das Araucárias na 2ª Jornada por Terra, Teto e Trabalho	30
Figura 3 — Disposição do auditório no dia 13/04/2022.....	32
Figura 4 — Disposição do auditório no dia 23/06/2022.....	43
Figura 5 — Mapa com a localização em Curitiba e delimitação aproximada do conjunto de ocupações mais recentes da CIC.....	60
Figura 6 — Sede comunitária da comunidade 29 de março.	68
Figura 7 — Delimitação aproximada comunidade 29 de março.	69
Figura 8 — “Lápide” da comunidade 29 de março instalada em frente à sede comunitária.....	71
Figura 9 — Foto da sede da associação de moradores da 29 de março no dia da inauguração.....	73
Figura 10 — Momento solene da inauguração do projeto SOLAR.....	75
Figura 11 — Delimitação aproximada da comunidade Dona Cida.	81
Figura 12 — Placa da Rua Dandara dos Palmares.....	93
Figura 13 — Placa da Rua Zilda Arns.	94
Figura 14 – Disposição espacial das moradias da comunidade Tiradentes 2017	97
Figura 15 – Disposição espacial das moradias da comunidade Tiradentes 2019	97
Figura 16 - Disposição espacial das moradias da comunidade Tiradentes 2020.....	98
Figura 17 — Delimitação territorial aproximada da Comunidade Tiradentes 2023. ...	99
Figura 18 — Início da visita da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do TJ/PR na comunidade Tiradentes	113

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
CC	Código Civil
CEJUSC	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CF	Constituição Federal
CIC	Cidade Industrial de Curitiba
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COHAB-CT	Companhia de Habitação Popular de Curitiba
COORTERRA	Coordenadoria Especial de Mediação dos Conflitos da Terra
CPC	Código de Processo Civil
DPE/PR	Defensoria Pública do Estado do Paraná
FAS	Fundação de Ação Social
IDP	Instituto de Democracia Popular
IPPUC	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
NUFURB/DPE-PR	Núcleo Itinerante de Questões Fundiárias e Urbanísticas da Defensoria Pública do Estado do Paraná
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra
MTST	Movimento dos Trabalhadores Sem Teto
MPM	Movimento Popular por Moradia
REURB	Regularização Fundiária Urbana
REURB-S	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social
REURB-E	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico
TJ/PR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
UFPR	Universidade Federal do Paraná
URBS	Companhia de Urbanização de Curitiba

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1 UM PÉ AQUI E OUTRO LÁ: MINHA TRAJETÓRIA ENTRE O DIREITO E A ANTROPOLOGIA.....	14
1.2 TERMINOLOGIAS NORTEADORAS E A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO	17
2. “DESPEJO ZERO, ZERO, ZERO”: A VOLTA DO POVO AS RUAS PELA REIVINDICAÇÃO DO DIREITO À MORADIA	24
2.1 JORNADAS DE LUTA POR TERRA, TETO E TRABALHO	27
2.2. QUEM MORA LÁ? VIVENDO AS MARGENS DA LEI, DO PLANEJAMENTO URBANO E DA POLÍTICA DA CIDADE	48
3 LIDERANÇA COMPARTILHADA: A UNIÃO E A FORÇA DAS COMUNIDADES DONA E CIDA E 29 DE MARÇO	64
3.1 RENASCENDO DAS CINZAS: 29 DE MARÇO EM CONSTANTE RECONSTRUÇÃO.....	66
3.2 A VOLTA POR CIMA NA TRADICIONAL DISPUTA PROPRIETÁRIOS X OCUPANTES: O RECONHECIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA COMUNIDADE DONA CIDA	80
4. A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA COMUNIDADE TIRADENTES COMO UM FUTURO POSSÍVEL	92
4.1 ENROSCOS E DESENROSCOS JURÍDICOS QUE PERMITIRAM VISLUMBRAR A POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DA ÁREA	100
4.2 VISITA TÉCNICA DA COMISSÃO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ	108
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	121
REFERÊNCIAS	132

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca compreender como se dão algumas das negociações por permanência em áreas de ocupações urbanas irregulares na cidade de Curitiba. Para isso será feita uma análise a partir de marcos teóricos da antropologia política e jurídica da situação de três comunidades localizadas na Cidade Industrial de Curitiba, as quais suas moradoras e moradores vêm discutindo através de diversas frentes sobre as possibilidades de regularização fundiária de suas casas, bem como de melhoria de sua qualidade de vida a partir da realização de obras de infraestrutura no local.

Essas comunidades são a Nova Primavera, 29 de março, Dona Cida e Tiradentes, que desde 2012 lidam com os sistemas político e judiciário paranaenses para reivindicar o seu direito à moradia. No ano de 2022, essas comunidades e suas lideranças fizeram parte de uma articulação nacional pela permanência em suas áreas de ocupação, principalmente em razão da crise sanitária da COVID-19 que assolou o mundo. Além de terem passado por novas questões atinentes especificamente às suas áreas de ocupação que permitiram negociações com o poder judiciário e executivo por sua permanência e por melhores condições de serviços públicos básicos.

1.1 UM PÉ AQUI E OUTRO LÁ: MINHA TRAJETÓRIA ENTRE O DIREITO E A ANTROPOLOGIA

Meu interesse sobre o estudo das questões fundiárias e sobre a reivindicação do direito à moradia vem desde o meu curso de graduação em Direito. Durante a faculdade e a pós-graduação estagiei na Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR), essa experiência me permitiu reconhecer falhas existentes no nosso sistema de justiça, saltando aos olhos para a discrepância existente no acesso à justiça entre aqueles com maior e menor poder aquisitivo.

Isso me fez perceber que existe uma conjuntura muito mais ampla, que pouco tem a ver com o universo jurídico propriamente dito, que influência na dinâmica e no modo de funcionar de seus agentes e afeta diretamente coletividades em situação de vulnerabilidade no que diz respeito as suas condições de moradia.

Um dos setores em que trabalhei no decorrer desse estágio foi o Núcleo Itinerante de Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB/DPE-PR). Toda a discussão ao redor de questões de posse, propriedade e conflitos fundiários das quais o núcleo tratava me chamou muita atenção, especialmente pelas nítidas desigualdades jurídico processuais perceptíveis pelo acompanhamento dos processos judiciais.

Em 2018, através desse estágio, tive meu primeiro contato com as comunidades na Cidade Industrial de Curitiba (CIC). Houve um incêndio criminoso, em 07 de dezembro de 2018, que marcou a história da comunidade 29 de março. Ele foi causado por uma ação policial na comunidade que resultou na destruição de mais de 300 casas (TERRA DE DIREITOS, 2018).

À época, a coordenadora do NUFURB era a Defensora Olenka Lins e Rocha. Logo que soube das notícias, ela se organizou para ir até a comunidade prestar o auxílio que pudesse e chamou o resto da equipe para acompanhá-la. Eu me ofereci para ir junto e seguimos na manhã do dia 08 para lá. Ainda tenho lembranças bem nítidas da chegada na comunidade, parecia um cenário de guerra¹, a fumaça ainda estava alta, não havia mais casas, eram só destroços de madeira espalhados por toda a área.

Um barracão foi montado pelos próprios moradores da comunidade para reunir doações, onde estava sendo realizado o levantamento de informações de todas as famílias que ficaram desabrigadas pelo incêndio. Foi um evento extremamente marcante na história da comunidade, que é constantemente lembrado pelos moradores e pelos frequentadores das comunidades que vem de fora, em conversas das mais cotidianas possíveis.

Esse momento é o que marca meu primeiro contato e expectativa de retorno para essas comunidades. Na época, além do contexto crítico de ausência de direitos

1 Remeto aqui ao trabalho de Gutterres (2016), no qual a autora pontua que os moradores do morro da Providência, mas também de outras favelas, afirmavam que o cumprimento de mandados de reintegração de posse “parece um cenário de guerra!” quando olhavam para os seus becos, suas esquinas e suas casas demolidas e compararam com as imagens que viram por anos na televisão e em reportagens nos jornais: cidades destruídas por uma tecnologia própria das guerras contemporâneas. Na 29 de março o cenário era muito similar, com as casas destruídas, a fumaça ainda a vista e o pouco que sobrou das construções ao chão.

frente ao estado, seus moradores enfrentavam constantes ameaças ao seu direito à moradia advindas desse mesmo estado que deveria garanti-lo.

A partir dessas vivências passei a pesquisar o tratamento dado aos conflitos fundiários no Paraná com enfoque nas ações em que a Defensoria atua em defesa de coletividades em situação de vulnerabilidade por meio do NUFURB/PR. Essa pesquisa foi feita com base em um levantamento de dados da própria Defensoria, que resultou no meu trabalho de conclusão de curso da pós-graduação².

Com o intuito de aprofundar essa pesquisa, a partir de uma análise qualitativa da atuação do poder judiciário sob o olhar da antropologia, considerei ser possível aprofundar o entendimento sobre conflitos fundiários. Principalmente o tratamento dado pelo judiciário a esses conflitos e à população mais vulnerável na conjuntura social atual.

Dada a importância e à proporção que o papel do poder judiciário tomou na sociedade brasileira, o olhar antropológico sobre a sua dinâmica de atuação se faz de grande importância, tanto para o campo do Direito como para o campo da Antropologia. Segundo Lima e Baptista (2014):

Ao contrário da construção dogmática do Direito, o estudo das práticas judiciárias, realizado a partir de pesquisas etnográficas de caráter antropológico, permite uma interlocução com o campo empírico, que incorpora à produção do saber jurídico os significados que os operadores do campo atribuem à Lei e às normas, possibilitando uma percepção não apenas mais completa, como também mais democrática dos fenômenos e dos institutos jurídicos. (LIMA; BAPTISTA, 2014, p. 5).

A partir de uma percepção empírica do universo jurídico é possível entender o reflexo de suas atividades na vida em sociedade. Segundo Geertz (2018, p. 169), o direito e a etnografia funcionam a luz do saber local, sendo o advogado e o antropólogo conhecedores de casos específicos se distanciando um do outro pelas afinidades específicas de cada um, e destaca que para ambas as disciplinas há uma

² BONNET, Julia. A Atuação da Defensoria Pública Estadual e o Tratamento Jurisdicional dado aos Conflitos Fundiário no Estado do Paraná. FEMPAR. 2021. Disponível em < https://www.academia.edu/48899645/A_ATUA%C3%87%C3%83O_DA_DEFENSORIA_P%C3%9AB_LICA_ESTADUAL_E_O_TRATAMENTO_JURISDICCIONAL_DADO_AOS_CONFLITOS_FUNDI%C3%81RIOS_NO_ESTADO_DO_PARAN%C3%81 >.

Moro Bonnet, J., & Hoshino, T. de A. P. (2021). O tratamento jurisdicional dos conflitos fundiários no Estado do Paraná: interpretações preliminares a partir dos casos com intervenção da Defensoria Pública. *Revista De Estudos Empíricos Em Direito*, 8, 1–37. <https://doi.org/10.19092/reed.v8.591>

necessidade de compreender melhor o que a outra significa (GEERTZ, p. 171), o que possibilita uma abertura de diálogo produtiva entre os dois campos.

A antropologia permite uma outra forma de relação com as questões que estão sendo estudadas, tendo um olhar mais atento e delicado para as minúcias das situações que se acompanham. Esse olhar de maior delicadeza, pelo qual a disciplina preza, foi o que me motivou a aprofundar meus estudos nessa área em específico.

1.2 TERMINOLOGIAS NORTEADORAS E A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO

No início de 2022, um ano após ter entrado para o programa de mestrado do departamento de Antropologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), a situação de calamidade da saúde pública devido a pandemia estava ligeiramente mais controlada. Boa parte da população já havia sido vacinada, o que permitiu a retomada presencial de algumas atividades e uma maior concentração de pessoas em lugares públicos. Um dos meus maiores receios durante o primeiro ano do mestrado era que não fosse possível a realização de atividades em campo por conta da pandemia.

Ainda tomando todas as medidas de precaução, para evitar a transmissão do vírus, pude realizar meu primeiro dia de campo em 16 de janeiro de 2022. Entrei em contato com a Fernanda por *WhatsApp* para marcar uma conversa. A Fernanda é a líder comunitária da comunidade 29 de março e da Dona Cida, sempre muito disposta e ansiosa por agregar à comunidade novos projetos e novas oportunidades para melhorar a qualidade de vida deles, ela me recebeu bem animada. Essa ânsia por trazer novos projetos e forjar alianças é um sentimento que compartilhamos, minha pesquisa também tem como norte essas possibilidades de agregar com a luta pelo direito à moradia.

Agora que passarei a fazer referência as minhas interlocutoras durante a pesquisa de campo, adianto uma nota metodológica sobre a leitura do texto. Em seu decorrer, os nomes das moradoras e moradores das comunidades com as quais realizei a pesquisa foram trocados para resguardar sua privacidade e segurança, devido a sensibilidade do tema aqui tratado. Por esse mesmo motivo, a descrição delas não é tão detalhada, tendo sido expresso par algumas delas o pedido de resguardo de suas identidades na medida do possível.

Dito isso, retomo meu diálogo inicial com a Fernanda. Para essa primeira conversa, e todos os outros dias de atividades realizadas que acompanhei, fui até as comunidades de carro. Nesse primeiro dia fui com meu companheiro à época, que era voluntário da ONG TETO³. Ele tinha algumas atividades para realizar na comunidade 29 de março em razão de uma construção recente que a ONG tinha finalizado lá, foi ele quem me passou o contato da Fernanda para que pudesse ter essa conversa inicial com ela.

O trajeto da minha casa até a comunidade atravessa toda a cidade, leva de 30 a 40 minutos até a entrada pela Estrada Velha do Barigui. O caminho mais rápido é seguir pela BR-116, depois pela 376 até a entrada que direciona ao bairro São Miguel no início da Cidade Industrial de Curitiba. Até chegar propriamente nas comunidades as vias são todas asfaltadas, próximo as comunidades, seguem sendo asfaltadas apenas a Estrada Velha do Barigui e a Rua dos Palmenses que dão acesso as comunidades, as ruas de deslocamento dentro das comunidades ainda são todas de terra.

Nessa primeira conversa com a Fer – ela é reconhecida dentro e fora da comunidade por esse apelido – ela me atualizou sobre algumas das questões que a 29 de março e a Dona Cida vinham enfrentando, especialmente após passar pelos picos de contaminação do vírus da COVID-19. Ela falou sobre as dificuldades de administrar tanto a sua própria casa como as demandas colocadas pelos moradores das duas comunidades, ao mesmo tempo que precisava fazer o papel de fiscalizadora, até um certo ponto, para que as pessoas cumprissem com as medidas de segurança contra a COVID-19. Ao final, ela me convidou para acompanhar uma atividade com jovens e adolescentes que seria organizada pelo “Tô de boa CIC”⁴.

O segundo dia em que estive lá coincidiu com uma atividade de entrevistas realizada pela TETO em parceria com a Ambiens ligada ao projeto Solar. A Ambiens é uma sociedade cooperativa criada em 2000 com sede em Curitiba, de acordo com

³ De acordo com o site oficial da organização, ela foi criada no Chile, com o objetivo de trabalhar em comunidades precárias para superar a pobreza por meio da formação e ação conjunta dos moradores e moradoras, jovens voluntário e voluntárias e outros atores. Disponível em: < <https://teto.org.br/sobre-a-teto/> >

⁴ O “Tô de Boa” visa gerar oportunidades de desenvolvimento cultural, social e geração de renda na Cidade Industrial de Curitiba, no bairro Sabará”. Disponível em: < <https://www.instagram.com/todeboacic/> >.

as informações disponibilizadas em seu site, a cooperativa desenvolve trabalhos de planejamento territorial e socioambiental, atuando em projetos de impacto social e na área da educação (AMBIENS).

A Fer me colocou para acompanhá-los, segundo ela, era a melhor forma de conhecer a comunidade. Acompanhei a aplicação dos questionários por um dos grupos que estavam circulando na comunidade e conversando sobre a minha ideia de pesquisa com alguns deles. Cheguei até a Adriane⁵, voluntária da TETO e cooperada da Ambiens que também me auxiliou com o processo de conhecer e me inserir melhor nas comunidades. Ela trabalha há dez anos com coordenação e gerenciamento de projeto em políticas públicas através de planos e programas de abrangência local e regional na administração pública, privada e no terceiro setor.

Depois desse dia segui fazendo visitas regulares, inicialmente à 29 de março, combinando tanto com a Fer quanto com a Adri – apelido pelo qual ela é reconhecida pelos voluntários da TETO e pelos moradores das quatro ocupações do CIC – e depois à Tiradentes. Foram 20 dias, no total, de pesquisa de campo diretamente nas comunidades, o número pode parecer pouco expressivo, mas além dessas visitas também me inseri em diversos grupos que vêm estudando as possibilidades de regularização dessas áreas e outras articulações e mobilizações pelo Despejo Zero⁶ e a garantia do direito à moradia adequada.

Dessa forma, a metodologia de pesquisa utilizada para a elaboração do presente trabalho foi a etnografia. A presença na comunidade me permitiu a compreender alguns aspectos da vida das pessoas e de suas relações, importantes no processo das negociações por permanência em suas respectivas áreas, assim como a abertura necessária para considerar novas possibilidades ao longo do estudo para visitar teorias e suposições que vinham me guiando, conforme pontuado por Shah (2017).

⁵ A Adri tem feito diferentes trabalhos de infraestrutura e assistência social nas quatro ocupações desde a época do incêndio da 29 de março em 2018, os moradores de todas as quatro comunidades tem um grande apreço por ela e por tudo que tem conseguido levar até eles.

⁶ “A Campanha Nacional Despejo Zero – Em Defesa da Vida no Campo e na Cidade, criada por movimentos e organizações sociais, foi responsável por auxiliar dezenas de famílias pelo país durante a pandemia de coronavírus. Lançada no mês de junho de 2020, a ação busca resolver a situação de insegurança pela qual passam as famílias mais vulneráveis e as pessoas em situação de rua.” (CAMPANHA DESPEJO ZERO, 2020).

Ainda de acordo com Shah (2017) esse comprometimento de tempo às pessoas que compõem a pesquisa é importante para conhecê-las com maior intimidade e entender os conflitos e contradições entre elas que desafiam nossas ideias e suposições a respeito do tema que me propus a estudar.

Com essas atividades em campo foi possível descrever a disposição espacial dessas comunidades em suas áreas e em relação a cidade de Curitiba. Além disso, me permitiu participar de eventos que apresentaram e discutiram as possibilidades de permanência e de remoções realizadas de forma mais humanitária e áreas de ocupações irregulares.

Para Strathern (2014), em “O Efeito Etnográfico”, é importante que o momento etnográfico seja um momento de imersão que permitirá “encontrar” o que não foi procurado. Em seu texto, ela afirma que o momento etnográfico funciona como exemplo de uma relação que junta o que é entendido à necessidade de entender, devendo as relações serem valorizadas em si mesmas, sendo que qualquer informação resultante é um produto residual e, muitas vezes, inicialmente desconhecido.

Para além do acompanhamento de algumas atividades nas comunidades, também contei com a análise dos documentos que constituem os procedimentos administrativos e os processos judiciais que discutem a posse e propriedade das áreas onde estão localizadas as comunidades estudadas. Esses processos judiciais são o grande instrumento burocrático que leva à ocorrência de conflitos entre moradores e proprietários e muitas vezes ditam o destino dos moradores de áreas de ocupações.

Esses processos e procedimentos foram solicitados via e-mail para a Promotoria de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Paraná em fevereiro de 2022. Em sua atuação pela promoção do direito à cidade e à moradia, cabe ao Ministério Público assegurar efetiva participação da sociedade na formulação, execução e acompanhamento do planejamento urbano; fiscalizar a regularidade de loteamentos; monitorar políticas públicas de transporte e mobilidade urbana e proteger o patrimônio histórico e cultural, dentre outras atribuições (MINISTÉRIO PÚBLICO).

Em resposta ao pedido, a equipe da promotoria me encaminhou a numeração de cinco processos judiciais de reintegração de posse, reivindicatório da posse e interdito proibitório (0020753-59.2016.8.16.0013, 0026170-29.2016.8.16.0001,

0009456-28.2015.8.16.0001, 0010433-81.2015.8.16.0013 e 0000073-22.2016.8.16.0185), bem como cópia do Procedimento Administrativo n. MPPR0046.21.122320-4 para acompanhamento do processo de regularização fundiária da área onde está localizada a 29 de março. Além do procedimento encaminhado pela promotoria, através do Instituto de Democracia Popular (IDP) tive acesso ao protocolo de REURB-S realizado junto a prefeitura municipal de Curitiba.

O Instituto de Democracia Popular, se fez um ator relevante no presente trabalho, e aparecerá em vários momentos no decorrer do texto. Ele foi fundado no final de 2013 pelo escritório trabalhista Filippetto Advogados, tendo como motivação a luta dos moradores do Ribeirão dos Padilhas contra a realocação coletiva e a favor da regularização fundiária da área⁷.

Vianna (2014, p. 47) defende que os documentos devem ser levados a sério como peças etnográficas, eles constroem uma realidade tanto por aquilo que produzem na situação da qual fazem parte, quanto por aquilo que conscientemente sedimentam. Como exemplo, a autora se refere aos documentos que constituem o processo judicial, como os que utilizarei e serão apresentados mais à frente no trabalho, afirmando que esses mesmos documentos se apresentam como consequências de atos no tempo, ocorrendo em condições específicas e com múltiplos e desiguais atores e autores.

Além dessas duas metodologias de trabalho utilizadas, realizei duas entrevistas a fim de complementar as experiências acompanhadas junto das moradoras e lideranças das comunidades para melhor explicar seu contexto de surgimento e posteriormente as negociações nas quais estavam envolvidas. Essas entrevistas foram com um dos fundadores do Movimento Popular por Moradia e o desembargador presidente da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, com os quais tive pouco contato durante a pesquisa de campo, motivo pelo qual marquei pontualmente as entrevistas para complementar alguns pontos que ficaram em aberto no decorrer da pesquisa sobre a origem do movimento e as negociações processuais das comunidades.

⁷ Atualmente a equipe do Instituto é composta por mulheres, estando a Libina Silva Rocha na presidência, Suely Felippetto, tesoureira, Valeria Fiori da Silva, secretaria geral, Denise Filippetto, coordenação direito e saúde do trabalhador, Mariana Marques Auler, coordenação direito a cidade, Yasmim Breckenfeld Reck, Secretaria Comunicação. Disponível em: < <http://www.democraciapopular.org.br/fundacao> >. Acesso em 28 de maio de 2023.

A combinação dessas metodologias de trabalho proporcionou a elaboração da presente etnografia dando-se atenção à perspectiva dos moradores com quem realizei a pesquisa dessas comunidades, bem como aos diversos setores estatais e como seus procedimentos burocráticos são vistos por eles.

A título de uma melhor compreensão do tratamento que será dado ao contexto ora analisado, cabe fazer algumas distinções acerca da nomenclatura a ser usada ao referenciar as ocupações com as quais realizei a pesquisa. No decorrer do texto serão utilizados os termos ocupações irregulares, ocupações urbanas e comunidades, assim como será feita referência ao termo invasões quando da análise dos processos judiciais já mencionados.

Durante a pesquisa de campo realizada, essas distinções se destacam principalmente quando observados os atores que as utilizam e pelo contexto e nível de consolidação da ocupação realizada. Os sentidos do termo ocupação, a partir da teoria, serão adentrados mais à frente no trabalho pela apresentação das comunidades com as quais realizei a pesquisa.

O termo ocupação irregular, foi mais utilizado por agentes do poder judiciário que já possuem uma visão mais progressista a ponto de não as considerarem como sendo meras invasões, mas ainda dão destaque ao fato de estarem descumprindo com preceitos legais ao proceder com a ocupação de uma área de propriedade privada ou do poder público.

Ocupações urbanas, é um termo usado para se referir ao início do processo de ocupação de uma propriedade que não está cumprindo sua função social para que famílias em situação de vulnerabilidade no que concerne a necessidade de uma moradia possam se instalar. Veremos a diante que esse termo também se coloca como uma forma de contraposição e reivindicação de um direito na conjuntura social atual, destacando a importância do seu uso.

Essa forma de referência já passa a ser usada pelos próprios moradores dessas ocupações, pelos movimentos sociais envolvidos em suas organizações, pelas assessorias jurídicas populares a partir de institutos e organizações não governamentais, agentes que estão mais familiarizados com os seus processos de estruturação e motivações para tanto.

Já o termo comunidades, advém do processo da etnografia junto a 29 de março, Dona Cida e Tiradentes, e é como os moradores se referem as comunidades e como

aqueles que são de fora, mas que frequentam seus espaços, também se referem a elas. Essa nomenclatura acaba por ser também uma forma mais pacífica - não tanto como uma forma de estabelecer uma oposição – de se referir às ocupações e que tendem a ser mais aceitas em determinados meios.

Na posição de pesquisadora e participante de algumas das atividades que serão narradas, irei me referir a elas como ocupações em alguns momentos e comunidades em outros. O termo comunidades se sobressai por conta da usualidade no decorrer da pesquisa de campo.

A partir das atividades acompanhadas em campo e os materiais coletados ao longo do trabalho pontuarei como as negociações por permanência têm funcionado, especialmente durante o período da pandemia. Além disso, trarei aspectos sobre como no estado do Paraná, elas têm sido norteadoras para que outros estados conduzam diálogos com os coordenadores de movimentos sociais, lideranças comunitárias e moradores de ocupações urbanas para que essas pessoas tenham sempre que possível o seu direito de permanecer resguardado. Não sendo esse o caso, para que essas pessoas tenham minimamente seu direito a vida garantido e a realocação para um local de moradia adequado.

Para isso, descrevo o contexto das três comunidades com as quais realizei a pesquisa e tive um contato mais próximo com suas lideranças, passando pela sua disposição espacial na cidade de Curitiba e suas características físicas próprias e de organização político-social. No desenvolvimento dessa contextualização, narro alguns eventos que dizem muito sobre alguns desses aspectos e suas lutas particulares por permanência em suas respectivas áreas de instalação e as novas formas de participação popular que foram encontradas no decorrer desses eventos.

Além de resgatar o contexto brasileiro pelo qual a questão da moradia atualmente é tão agravada, farei um resgate histórico local sobre o qual Curitiba teve seu planejamento urbano pensado. Neste percurso destaco alguns dos conceitos pelos quais a administração pública se refere às ocupações urbanas e as demandas por habitação no município.

Dessa forma, começo com a narrativa dos dias das Jornadas por Terra, Teto e Trabalho que acompanhei, por terem sido momentos de grande significância na luta por moradia no decorrer do ano de 2022 e darem a tônica do momento no qual a pesquisa foi realizada.

2. “DESPEJO ZERO, ZERO, ZERO”: A VOLTA DO POVO AS RUAS PELA REIVINDICAÇÃO DO DIREITO À MORADIA

Como dito anteriormente, este trabalho foi desenvolvido em meio a pandemia da COVID-19 e, para contextualizar o momento no qual a pesquisa foi realizada, dou início trazendo algumas considerações sobre a Campanha Despejo Zero e as Jornadas por Terra, Teto e Trabalho que acompanhei em Curitiba no estado do Paraná no ano de 2022.

Em meio ao estado de calamidade de saúde pública no qual o mundo se encontrava desde março de 2020, quando a pandemia da COVID-19 foi declarada, foram emitidas recomendações de órgãos nacionais e internacionais para que as pessoas ficassem em casa, com o objetivo de evitar a disseminação do coronavírus. Diante da necessidade da população se resguardar em suas próprias moradias, as questões habitacionais por todo o país foram acentuadas, uma vez que boa parte da população sequer tinha uma casa para chamar de sua e tentar se manter a salvo da contaminação pelo vírus.

Nesse contexto, a campanha Despejo Zero surgiu para questionar como as pessoas que não têm acesso a uma habitação de qualidade ou sequer acesso à habitação poderiam se resguardar nesse período tão conturbado. A campanha foi lançada em junho de 2020, tendo sido responsável por auxiliar diversas famílias no país durante a pandemia do coronavírus buscando resolver a situação de insegurança pela qual famílias em situação de vulnerabilidade e pessoas em situação de rua se encontravam (DESPEJO ZERO).

Durante a pandemia todos os agentes e núcleos envolvidos na campanha fizeram esforços para coletar dados sobre os conflitos fundiários existentes por todo o país e quantas famílias se viam ameaçadas de despejo e foram efetivamente despejadas. Com o passar do tempo esses dados foram refinados e passaram a compor um mapeamento, apresentado através de um *dashboard* no site da campanha⁸ (DESPEJO ZERO).

⁸ Mapeamento Nacional de Conflitos pela Terra e a Moradia. Disponível em: <<https://mapa.despejozero.org.br/?modo=mapa&recorteTerritorial=municipio&localizacao%5B%5D=pr>>. Acesso em 04 de outubro de 2023.

Segundo dados desse dashboard, até outubro de 2023 foram identificados cento e vinte e oito (128) conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais no Estado do Paraná. Esses conflitos amontam mil quatrocentos e oitenta e três (1.483) famílias despejadas e treze mil quinhentos e dezesseis (13.516) famílias ameaçadas de despejo (DESPEJO ZERO).

Além disso, diversas medidas judiciais e leis que proíbem os despejos e prezam pela sua realização em último caso e sem o uso de violência, vinham e seguem sendo desrespeitadas. O Despejo Zero se referia a pessoas enfrentando ameaças de despejo, seja em razão dos altos preços dos aluguéis, seja por ordens judiciais que determinavam a reintegração de posse de áreas específicas. Desde o início da campanha cerca de 106 casos de despejo foram suspensos, evitando que mais de vinte de duas mil oitocentos e cinquenta (22.850) famílias perdessem sua moradia (OTILLIE et al., 2008, p. 138).

No caso do estado do Paraná, no início da pandemia, o tribunal expediu os decretos judiciais nº 277/2020 e nº 244/2020, pelos quais suspendeu-se, enquanto durasse a pandemia da COVID-19, o cumprimento de mandados de reintegração de posse relativos às ocupações coletivas urbanas ou rurais que já existiam na data de 28 de abril de 2020 (CDES Direitos Humanos, 2021). No contexto nacional, em abril de 2021 foi proposta Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) de nº 828, que pleiteava pela interrupção dos despejos oriundos de procedimentos judiciais ou administrativos e teve seu pedido parcialmente deferido em junho de 2021 (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL)⁹.

Essa decisão foi reiterada em diferentes momentos a partir de pedidos de extensão realizados pelos autores da ação, no sentido de manter os despejos suspensos enquanto a pandemia perdurasse, sempre no formato de decisão monocrática, ou seja, proferida por um único ministro (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL). A argumentação utilizada para conceder o pedido inicialmente foi reiterada e reforçada pela permanência da situação de calamidade da saúde pública no país.

⁹ A petição inicial e o andamento da ação proposta se encontram disponível no site do Supremo Tribunal Federal: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6155697>

Em 2022, o ministro Barroso atendeu novamente o pedido do partido através de decisão monocrática, só que dessa vez atendeu aos pedidos subsidiários que foram realizados no sentido de assegurar a ocorrência dos despejos sem o uso de violência e apenas em último caso. Nessa decisão, foram definidas ações prévias que precisariam ser tomadas pelos estados e pelo poder judiciário para se avaliar a execução de uma reintegração de posse, caracterizadas um regime de transição pós o período mais crítico da pandemia, tendo sido levada a plenário pelo STF que referendou o posicionamento do ministro Barroso em 22 de novembro de 2022 (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, 2022).

Para alcançar essas suspensões, não só a campanha, mas diversos movimentos sociais e organizações não governamentais trabalharam em diferentes frentes buscando a disseminação de informação e o diálogo com as instituições estatais para evitar que pessoas em situações irregulares de moradia acabassem ficando desalojadas em meio a pandemia.

Conforme pontuado por Comerford (2020, p. 146):

As redes mobilizadas em torno de lutas por terra e território e as lideranças e militantes que surgiram e surgem com essas lutas, em especial aqueles que passaram a se envolver com ações e debates de saúde, e que mantêm conexões profundas com familiares e parentes que circulam nesses universos sociais, podem ter um papel absolutamente fundamental na mobilização em torno da pandemia, em conexão com aqueles, como as mulheres e os idosos, que no cotidiano das comunidades tem um papel central em relação à saúde e ao cuidado. (COMERFORD, 2020, p. 137).

Passados os períodos mais críticos da pandemia, a força das mobilizações dos movimentos de luta por terra e território ficou muito claro. O Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST)¹⁰ além de fazer parte das articulações pelo Despejo Zero, também foi um dos grandes doadores de alimentos para as famílias que se encontravam em situação de maior precariedade durante a pandemia (FURTADO, 2021).

¹⁰ De acordo com o site oficial do movimento, ele está organizado em 24 estados nas cinco regiões do país, sendo um total de 450 famílias que conquistaram a terra por meio de luta e organização dos trabalhadores rurais. “O Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) é um movimento social de massas, autônomo, que procura articular e organizar os trabalhadores rurais e a sociedade para conquistar a Reforma Agrária e um Projeto Popular para o Brasil”. Disponível em: < <https://mst.org.br/quem-somos/> >.

Como reflexo desses processos, em 2022 ocorreram negociações mais amplas no estado do Paraná e uma atuação mais ativa por parte do poder judiciário com relação às ocupações que ainda enfrentavam processos judiciais. Um desses eventos que proporcionou espaço para negociações foram as Jornadas por Terra, Teto e Trabalho. Essas jornadas foram um conjunto de manifestações finalizadas em reuniões com diversos agentes do poder público organizadas por movimentos populares do estado do Paraná que lutam pela reforma agrária, regularização fundiária e o direito à moradia.

Após a minha entrada inicial em campo, acompanhei diferentes atividades que aconteceram nas comunidades 29 de março, Dona Cida e Tiradentes, localizadas na Cidade Industrial de Curitiba. As primeiras estavam diretamente vinculadas a trabalhos realizados pela cooperativa Ambiens, outras organizadas pelas próprias comunidades e, posteriormente, vinculadas aos trabalhos realizados através do projeto Cidadania e Território do Instituto de Democracia Popular (IDP)¹¹.

Em decorrência dessas atividades, tive a oportunidade de acompanhar as jornadas que ocorreram nos dias 13/04/2022 e 23/06/2022, que passarei a narrar na sequência.

2.1 JORNADAS DE LUTA POR TERRA, TETO E TRABALHO

DIA 13/04/2022

No dia 13 acompanhei a 2ª Jornada de Lutas por Terra, Teto e Trabalho, coordenada pelo MST Paraná. O evento estava programado para os dias 12 e 13, começando com um culto ecumênico no dia 12 na parte da noite e com a marcha no dia 13, que terminaria em uma reunião entre o poder público e as lideranças das ocupações urbanas e rurais de todo o Paraná.

¹¹ De modo geral, o projeto engloba ações de formação vinculadas as agendas de melhorias das comunidades, a elaboração de estudos técnicos com objetivo de permanência e melhorias urbanísticas e ambientais, ações de capacitação e assessoramento de lideranças comunitárias para lutas associativas. Disponível em: <
<https://www.democraciapopular.org.br/atuacao/6463e0ace55a899c6749ddef> >.

Figura 1 — Foto tirada por Leandro Taques na 2ª Jornada por Terra, Teto e Trabalho.



Fonte: Leandro Taques (2022)

A marcha começava às 08h30, cheguei lá um pouco depois do horário marcado e, em um primeiro momento, achei estranho que de longe não estava avistando muitas pessoas, mas depois que cheguei na praça Rui Barbosa¹², uma das principais praças do centro de Curitiba, vi que já tinha um grupo bem grande reunido para o lado direito da praça se preparando para sair em marcha com um carro de som pelo qual a mídia do MST estava noticiando o acontecimento.

Fui chegando mais perto da multidão para ver se encontrava algum conhecido por lá. Acabei encontrando com a equipe do IDP, a equipe que se fazia presente era composta por uma das advogadas, Secretaria Geral do Instituto, a Valeria, e por sua Presidenta, Libina¹³. Elas estavam lá para ajudar na organização de distribuição dos

¹² Entre final do século XIX e início do XX, a praça era formada pela Santa Casa de Misericórdia e pelo 15º Batalhão do Exército, ao longo dos anos foi se reformulando e em 1990 chegou à organização que se encontra hoje. A Santa Casa é acompanhada da Rua da Cidadania Matriz, uma edificação na qual foram instalados diferentes serviços descentralizados da prefeitura, e possui um terminal urbano de ônibus (Montoia; Castanharo, 2021).

¹³ A Libina, já foi enfermeira e empresária, hoje é administradora, encontrou a luta popular por direitos depois de sua família ser ameaçada por um despejo coletivo em 2012, a primeira área de atuação do Instituto e que motivou a sua criação. A Valeria é advogada, militante feminista e na luta pelo direito à

dossiês elaborados em parceria com as comunidades da Cidade Industrial de Curitiba (CIC), com o histórico da comunidade, os processos judiciais que envolvem a discussão das áreas, a atuação do poder público com relação a elas e outros pontos importantes para cada uma delas.

Avistei de longe, um grupo de pessoas com cartazes da Dona Cida, Nova Primavera, Tiradentes e 29 de março. Não demorou muito para que as pessoas começassem a se movimentar para a rua para dar início a marcha. Acompanhei a equipe do IDP até o começo da fila. Os membros do MST presentes estavam organizando todos em três filas para manter uma certa ordem, aumentar o tamanho da marcha e evitar quaisquer confusões no meio do caminho. Esses membros estavam de coletes vermelhos e verdes para identificar quem estaria auxiliando na coordenação do ato.

Nos colocamos em fila como os demais e começamos a caminhada. A polícia militar acompanhou todo o ato, segurando o trânsito para a passagem de todos os presentes. O trajeto percorrido foi da praça Rui Barbosa até a praça Nossa Senhora de Salete, passando pela praça Tiradentes.

A praça Nossa Senhora de Salete é um gramado extenso com algumas árvores e um pequeno parque com brinquedos infantis que fica entre vários prédios que comportam equipes do poder executivo e do poder judiciário, como o Palácio das Araucárias, Palácio do Iguaçu, o Tribunal do Júri e o Tribunal de Justiça. Se trata de ponto turístico da cidade e um espaço frequentado por famílias, crianças e pessoas passeando com seus cachorros.

A grande animadora da marcha foi a bateria do MST Paraná, eles iam a frente com uma grande faixa amarela, todos estavam muito animados e o sentimento coletivo parecia ser de muita união e esperança. A bateria, ao chegar na praça se posicionou no gramado entre o Tribunal do Júri, o parquinho infantil e as ruas que desembocavam na rotatória.

Figura 2 — Marcha até o Palácio das Araucárias na 2ª Jornada por Terra, Teto e Trabalho



Fonte: A autora (2022)

No meio da caminhada a Valeria e a Libina, do IDP, tiveram que passar nos grupos das comunidades pelo ato todo para falar sobre a entrega dos dossiês ao final. Só chegando na praça Nossa Senhora de Salete que as encontrei novamente. Chegando lá, nós nos concentramos em volta da bateria para alguns avisos. Para passar alguns recados o MST fez uso do que me pareceu um sistema de eco, em que uma pessoa ficava no centro passando os recados e os demais repetiam logo em seguida para que todos pudessem escutar.

Os representantes das comunidades e coordenadores dos movimentos foram chamados para entrar no Palácio das Araucárias para entrega dos dossiês e para reunião. O Palácio das Araucárias é o edifício onde funcionam as secretarias e outros órgãos do governo do estado. Quando o pessoal começou a se movimentar encontrei a Mayara, a Fer, a Amanda com a sua filha e o Alfredo também, todos moradores das

ocupações da CIC com os quais realizei minha pesquisa. A seu tempo, no decorrer do trabalho, serão todos devidamente apresentados.

Cumprimentei-as rapidamente e acompanhei até o ponto em que o movimento estava organizando como seria a entrada no palácio. Os representantes das comunidades já estavam com o dossiê em mãos para a entrega, a Fer estava representando a Dona Cida, a Mayara a 29 de março e a Andressa a Tiradentes.

O Baggio, representante da direção nacional do MST Paraná¹⁴, uma figura extremamente relevante dentro do movimento, articulador de muitas campanhas e movimentações políticas de suas pautas, estava verificando que cada comunidade tivesse um representante. Ressaltou que o momento importante tinha sido a marcha e que a reunião ali dentro seria uma complementação apenas para reforçar que nenhuma família fosse despejada. Ele chamou também os representantes judiciais das comunidades e aqueles que fossem das mídias para divulgação da reunião.

Nesse momento fui até a Amanda para conversar um pouco com ela antes de ir embora. A Amanda é uma das lideranças da comunidade Tiradentes, mais à frente ela ganhará o devido destaque com relação aos acontecimentos de 2022 em sua comunidade. Na volta, recebi no grupo de Whatsapp do Despejo Zero Paraná o link para acompanhar a audiência ao vivo na página do Facebook Mídia Sem Terra¹⁵. O vídeo começa com todos já instalados na sala de palestras do Palácio das Araucárias, quem aparece inicialmente falando no vídeo é o Baggio.

Ele convidou todos a se sentarem para dar início a reunião. Todos esses representantes do estado estavam sentados como se fossem os palestrantes do encontro em um tablado mais alto que os demais e faziam uso de máscaras por conta do período da pandemia pelo qual estávamos passando.

Baggio chama o presidente da SUDIS, depois o desembargador Fernando Prazeres, presidente da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do TJPR, à medida que cada um deles foi entrando os representantes das comunidades que estavam presentes foram batendo palmas. Depois do desembargador Fernando, o

¹⁴ Por aparecem na pesquisa em eventos públicos e em função de suas organizações e/ou instituições, as figuras públicas que aparecem no decorrer do texto tiveram seus nomes mantidos.

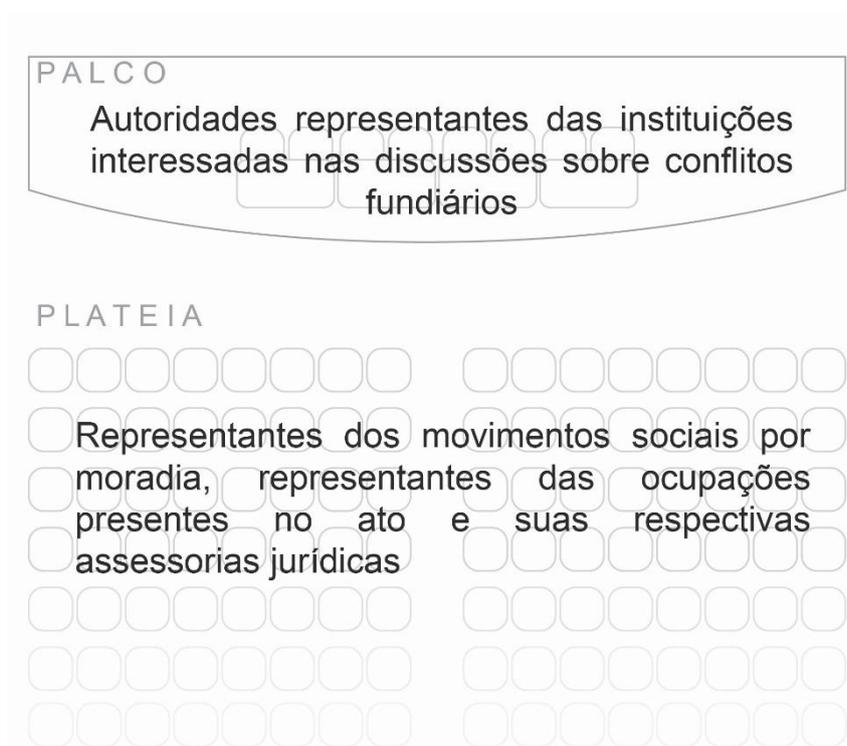
¹⁵ MÍDIA SEM TERRA. #AOVIVO  AUDIÊNCIA PÚBLICA DE MOBILIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COM AUTORIDADES DO PARANÁ Neste momento, cerca de 100 pessoas. Disponível em: < <https://www.facebook.com/midiasemterra/videos/1248477945683529> >. Acesso em 13/04/2023.

promotor Olympio Sotto Maior foi chamado para entrar, seguido do promotor Rafael Moura, a professora Daniela Pontes da UFPR e Darci Frigo, coordenador da Terra de Direitos e presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos. No meio da chamada, Baggio noticiou que o presidente da assembleia autorizou que o deputado Lemos representasse a assembleia naquela ocasião, convidando o deputado Lemos a entrar.

Falou também que estavam aguardando a chegada do defensor João, coordenador do NUFURB/PR, e do padre Valdecir da Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB), que avisaram que estavam a caminho e chegariam mais tarde para o encontro. Os dois acabaram não chegando para essa primeira reunião que acompanhei, no entanto, na próxima jornada eles se fazem presentes, momento do texto no qual serão melhor apresentados.

Nas cadeiras do auditório estavam sentados os representantes das comunidades e suas respectivas assessoria jurídicas, na frente do tablado foram colocadas uma série de cestas de produtos agroecológicos que posteriormente seriam distribuídos entre as autoridades que se fizeram presentes.

Figura 3 — Disposição do auditório no dia 13/04/2022.



Fonte: Elaborado por Beatriz Massutti Gomez (2023)

Ele começou falando que era uma reunião muito especial porque, pela primeira vez, estavam reunidos ali representantes das comunidades do campo e da cidade. Ele fala que a ideia era cada um dos representantes das comunidades se apresentar e falar de onde vem. Tinham representantes de comunidades do Paraná todos presentes. A Fernanda (pela Dona Cida), a Mayara (pela 29 de março) e a Andressa (pela Tiradentes) das comunidades do CIC que tenho contato foram as representantes que entraram para participar da reunião.

Após todas as apresentações, foi feita a leitura de uma carta de reivindicações elaborada pela Campanha Despejo Zero por um representante homem e uma representante mulher dos movimentos sociais ali presentes. A carta sintetizou as dificuldades por quais as famílias de todas as ocupações ali presentes passaram, destacando o agravamento dos conflitos fundiários através dos despejos frequentes. Pediram que o estado cumprisse com suas obrigações relacionadas a garantia de direitos humanos a partir de parâmetros internacionais nessas situações de conflito. A leitura da carta foi encerrada com um trecho do “Quarto de Despejo” da Carolina Maria de Jesus, “O maior espetáculo do pobre da atualidade é comer”.

Baggio retoma a fala contando sobre os dossiês elaborados pelas comunidades e suas respectivas representações jurídicas, ele pediu para que todos levantassem os dossiês e sugeriu que cada um dos representantes das comunidades ali presentes levasse os documentos para os membros da mesa. E, além disso, que cada instituição tenha, pelo menos, um dossiê para que eles possam ler e se familiarizar com a situação de cada uma delas. Depois, cada um dos representantes das comunidades levou os dossiês até a mesa instalada no tablado, os representantes do estado distribuíam entre eles à medida que iam recebendo as cópias.

Depois da entrega dos dossiês, a Valéria, advogada do Instituto de Democracia Popular, passou entregando um exemplar da cartilha elaborada pelo Instituto em parceria com a Terra de Direitos e outras entidades, que se tratava de um guia prático em caso de despejo, a ser seguido pelas famílias que estivessem sofrendo com essa ação¹⁶.

¹⁶ O guia prático se encontra disponível na biblioteca virtual do IDP: <https://admin.democraciapopular.org.br/media/guia-pratico-enfrentamento-despejo.pdf> .

Baggio convocou uma salva de palmas para os trabalhos feitos e entregues para os presentes naquele dia. Ele fala que a ideia é seguir com alguns testemunhos para contextualizar as realidades das comunidades ali representadas. Em seguida, chamou um representante do setor de educação do MST, um representante do MPM, um representante do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto¹⁷ (MTST).

Dentre as falas realizadas, vou dar destaque a de Carlos, representante do Movimento Popular por Moradia (MPM), que foi morador da comunidade Tiradentes e continua auxiliando nos projetos coletivos da comunidade. Atualmente ele é morador da comunidade Nova Esperança, localizada em Campo Magro, uma ocupação que foi iniciada durante o período crítico da pandemia. Carlos é um homem de meia idade, com um olho afiado para a criação de novos projetos e invenções.

Foi esse movimento que organizou e coordenou as ocupações na Cidade Industrial de Curitiba com as quais realizei o presente trabalho. De acordo com o site do movimento: “O MPM é uma organização de trabalhadores sem-teto que luta pela Reforma Urbana e busca uma solução para o grave problema da moradia em Curitiba e Região Metropolitana” (MOVIMENTO POPULAR POR MORADIA).

Carlos falou que aquela reunião era fruto da organização popular de todos os que estavam ali presentes e aqueles representados por eles, por meio do poder popular, “o povo tem que vir articulado”. Ele falou sobre a honra de estar perante as autoridades ali presentes e que eles estão escrevendo parte da história. Fala sobre a presença no MPM na Nova Esperança, na Tiradentes e na 29 de março, que o movimento está lutando pela moradia digna e que outras facetas têm que ser atingidas para garantir esse direito. Complementou sua fala fazendo uma denúncia ao grupo de polícia que foi na ocupação Fortaleza intimidar os moradores quando a reunião estava acontecendo. O objetivo deles é nenhuma família a menos, é “despejo zero, zero, zero”.

Damasceno do MST, também pontuou duas questões sobre a importância daquele momento, o de fazer parte da história a ligação entre o campo e a cidade,

¹⁷ Em notícia veiculada pelo canal de comunicação politize, Isabela Moraes, autora do texto explica que o MTST surgiu em 1997, com a proposta de ser uma vertente do MST de reivindicação pelo direito à moradia adequada e meio urbano. O movimento atua nas capitais do país organizando trabalhadores para a luta por teto, a partir de ações como a ocupação de imóveis ociosos ou em situação de irregularidade objetivando a sua desapropriação por parte dos agentes públicos. Disponível em: < <https://politize.com.br/mtst-conheca-o-movimento-dos-trabalhadores-sem-teto/> >.

falando sobre a origem do conflito fundiário no Paraná que ainda é muito presente hoje. “Conflito social não se trata com polícia, se trata com política, e ainda se não se conseguir solução a saída é pelo diálogo”. Ele falou sobre ser bom ter ali todos os representantes do estado, falando que aquele espaço ali precisa ser preservado e, através dele, deve-se buscar soluções, destacando a importância da participação e do interesse de cada um deles ali, dizendo que é uma bela, uma boa iniciativa.

Depois dos representantes dos movimentos, Baggio passou a chamar as autoridades presentes, começando pelo deputado Professor Lemos¹⁸. Ele falou sobre a importância de ser repassado para os demais membros da assembleia o conteúdo dos dossiês e da carta que foi lida, em especial as comissões temáticas que tratam do assunto, além da necessidade urgente de serem tomadas providências pelas instituições jurídicas sobre as demandas que foram ali apresentadas. Relatou sobre uma situação que acompanhou, em que a polícia estava ostensivamente operando um despejo em uma comunidade do Paraná, sobre como acordou os demais deputados para comunicar a situação e trabalharem para segurar o despejo.

Darci Frigo foi chamado para falar “em nome dos direitos humanos”, saudou os trabalhadores e as trabalhadoras presentes e cumprimentou a mesa. Darci Frigo é militante de longa data pelo direito à terra e a moradia, teve seu trabalho reconhecido inicialmente a partir de ações realizadas junto a Comissão Pastoral da Terra (CPT), posteriormente foi um dos fundadores da organização não governamental Terra de Direitos (2002)¹⁹ e em 2021 assumiu a presidência do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)²⁰. Sua presença, em qualquer espaço, traz um outro peso e significado para o evento. Apenas na Terra de Direitos já são mais de 20 anos de atuação como advogado popular.

¹⁸ De acordo com a página do mandato, o professor Lemos fez parte de movimentos sociais, passando pela defesa da Educação e dos educadores como dirigente da APP-Sindicato. Seu ingresso na Assembleia Legislativa do Paraná ocorreu em 2009, quando assumiu como suplente, em 2010, concorreu a uma vaga e foi eleito. Disponível em: < https://professorlemons.com.br/?page_id=287 >. Acesso em 01 de novembro de 2023.

¹⁹ TERRA DE DIREITOS. Nossa História. 18/11/2012. Disponível em: < <https://www.terradedireitos.org.br/quem-somos/nossa-historia> >. Acesso em 17 de outubro de 2023.

²⁰ TERRA DE DIREITOS. Coordenador da Terra de Direitos, Darci Frigo assume presidência do Conselho Nacional de Direitos Humanos. 17/12/2021. Disponível em: < <https://www.terradedireitos.org.br/noticias/noticias/coordenador-da-terra-de-direitos-darci-frigo-assume-presidencia-do-conselho-nacional-de-direitos-humanos/23696> >. Acesso em 17 de outubro de 2023.

Ele passou a ressaltar as denúncias recebidas pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), informando que quase 80% delas são relacionadas a despejos, eles sempre buscam mediar essas situações. Ele falou sobre quão significativa é a estratégia de mediação no Paraná e que ela precisa ser lidada com bastante cuidado para que ela não se perca com as mudanças de gestões, devendo garantir que esse processo seja feito. Ele fala que a situação dos despejos envolve pessoas que já estão com seus direitos constantemente violados e que o estado não pode entrar para agravar esse quadro de violação de direitos com despejos truculentos. Parabenizou a luta e o movimento como o daquele dia e afirmou que eles do Conselho vão procurar buscar que as instituições públicas cumpram com as suas missões institucionais para assegurar direitos.

Olympio o promotor coordenador do Centro de Apoio Operacional de Proteção aos Direitos Humanos (CAOP de Direitos Humanos) falou em seguida devido a um compromisso que teria na sequência. Olympio, através do Ministério Público também possui uma longa trajetória em defesa dos direitos humanos, há 46 anos, quando foi aprovado no concurso público vem atuando em diferentes frentes pela instituição.

Cumprimentou a todos, chamou aquele de um evento de cidadania e que aquilo que eles estavam vendo ali era cidadania. Ele deixou o registro para que os moradores procurassem os promotores de justiça das suas respectivas comarcas, procurando convidar o promotor a conhecer a área de ocupação e as pessoas que vivem ali, falou sobre como o conteúdo dos processos não traduz a realidade dessas comunidades. Relatou a experiência de uma promotora que achou importantíssimo ter feito a visita em uma comunidade alvo de um processo de reintegração de posse. Ele finalizou defendendo a construção de uma sociedade justa ao final e foi aplaudido por todos. Ao final, ganhou uma cesta de produtos agroecológicos em forma de agradecimento.

O Rafael, promotor auxiliar do CAOP de Direitos Humanos, falou na sequência, fazendo uma brincadeira que depois da fala do Olympio eles deviam esperar algo mais impressionante, mas que ele não faria isso. Ele é um promotor mais novo que para além da atuação no Ministério Público tem estudos acadêmicos na área de direitos humanos.

Ele falou sobre questões mais concretas que faziam referência ao contato das lideranças e elogiou o guia elaborado pelo IDP. Falou sobre a visão incorreta do direito de que as pessoas que vivem em ocupações devem ser criminalizadas e que isso

deve ser combatido. A Iara, advogada do MST e mestre em direito pela UFPR, também faz uma fala rápida de agradecimento ao promotor Rafael e lhe entregou a cesta de produtos antes de deixar a reunião.

Na sequência, a professora Daniele Pontes, professora da UFPR e pesquisadora vinculada a grupos de pesquisa da universidade que discutem a questão agrária e concernente a processos de regularização fundiária, falou sobre o compromisso da universidade em produzir conhecimento, contribuindo com informações que muitas vezes são inviabilizadas para a população de um modo geral, como as contidas nas ações possessórias.

Ela falou sobre o grupo de pesquisa e extensão “Plantear”²¹, do qual faz parte, composto por integrantes de várias áreas de conhecimento e que tem trabalhado no sentido de fazer um levantamento sobre conflitos fundiários. Ela falou sobre a origem dos títulos de propriedades que eles têm estudado e que a dificuldade de encontrar uma origem lícita é muito grande. Por fim, destacou um ponto positivo sobre a questão ambiental das áreas de ocupação em que há uma qualidade ambiental muito maior que em espaços vistos como legalizados.

Ela passou a fala para professor José Ricardo, também da UFPR, formado em engenharia civil e pesquisador de grupos que discutem a implementação de políticas públicas urbanas e regionais, que também compõe o Plantear. Ele parabenizou o movimento pela organização do evento, falando o quanto estava emocionado com aquela atividade específica, pela capacidade de organização e pela luta pelo direito à cidadania. Ele destacou o papel de transformação da universidade no sentido de se aproximar da realidade social a partir das atividades de extensão.

Depois falou o diretor da Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS) Roland Rutynia, um homem alto de cabelos brancos, que também possui

²¹ O Plantear é um coletivo composto pelos grupos de pesquisa/extensão Centro de Estudos em Planejamento e Políticas Urbanas (CEPPUR), Coletivo de Estudos sobre Conflitos pelo Território e pela Terra (ENCONTTRA), Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo Caracol (EMAU Caracol) e Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular (MAJUP Isabel da Silva). Durante a pandemia as atividades do coletivo continuaram com a realização de estudos técnicos de planejamento territorial e de análises de situações de despejo, tendo dialogado com as seguintes comunidades: Maila Sabrina em Ortigueira, Padre Roque e Maria Rosa na cidade de Castro, José Lutzenberger em Antonina, Reduto de Caraguatá na cidade de Paula Freitas, Nova Esperança em Campo Magro, Jardim Social Paranaguá; e Varzeão em Doutor Ulysses. Disponível em: < <https://plantear.ufpr.br/blog/2021/06/08/ola-mundo/> >

uma trajetória profissional em espaços que discutiam questões sobre moradia²². Ele insistiu que o estado do Paraná sempre esteve à frente da discussão das questões urbanas e agrárias e que ele, como representante do governo, poderia colocar essa discussão em pauta novamente. De sua fala cabe destacar a menção à distribuição do tratamento dos conflitos fundiários por vários órgãos do estado, o que dificulta as articulações a respeito, mas que a ideia era centralizar tudo isso em um órgão só. Ele fechou a fala direcionada ao desembargador Fernando falando que ele nunca ficou sabendo de um juiz indo visitar ocupações e, agora com o CEJUSC fundiário, o estado do Paraná tem um juiz fazendo isso. Saudou e desejou parabéns a todos.

Luciana, deputada estadual pelo Partido dos Trabalhadores no Paraná²³, que se juntou mais tarde aos membros na mesa, cumprimentou a todos na pessoa do Fernando, ela falou de forma generalizada sobre a importância da luta por moradia e da importância do que estava sendo produzido ali. Uma forma de ver a justiça social na realidade.

Por fim, falou o desembargador Fernando Prazeres, presidente da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná. Atua como magistrado há 33 anos (desde 1990), e em 2019 passou a compor a comissão como seu presidente, atualmente também é o 2º Vice-presidente do TJ/PR.

Ele falou que gostaria de aparar os elogios que foram feitos a ele, por entender que suas ações estão entre as obrigações constitucionais de qualquer juiz. O poder judiciário deve estar presente no local dos conflitos, que o que ele faz não deveria ser uma exceção, mas sim uma regra. A comissão de mediação de conflitos fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR) tem feito isso a partir da presidência do TJ/PR a priorização é a vida e a dignidade humana que tem recebido todo o incentivo para que a comissão esteja presente nesses casos.

²² Através do site da superintendência é informado que, dentre também outras atribuições, ele foi o fundador da Federação das Associações de Moradores do Paraná (Famopar) em 1986, da União Nacional Por Moradia Popular (UNMP) e da União Por Moradia Popular do Paraná (UMP) em 1997, na cidade de Araçongas/PR. Em 2019, foi convidado a participar do Governo Ratinho Júnior, como coordenador de políticas públicas da Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social. Disponível em: < <https://www.sudis.pr.gov.br/Pagina/Superintendente> >.

²³ Luciana Rafagnin é também cientista social e agricultora familiar, de acordo com as informações disponibilizadas pelo site do mandato. Disponível em: < http://www.lucianapt.com.br/Default/Interna/8/Quem_e_Luciana_Rafagnin >.

Afirma ainda que acredita na conjugação de esforços, dos poderes constituídos na busca por um consenso. Segundo ele, o Despejo Zero é possível, cada caso é um caso, desde que a comissão foi constituída aconteceu apenas um despejo no estado do Paraná. Falou sobre uma nota técnica que está sendo elaborada pela experiência sendo adquirida com as visitas. Logo encerrou sua fala colocando a comissão à disposição de todos os presentes.

Ao final, Baggio reiterou o pedido do Olympio para que os moradores chamem os promotores para que eles visitem as comunidades. Olympio propôs a criação de um protocolo institucional para o tratamento de casos emblemáticos, sugerindo que pudesse ser marcado para dia nove de junho um novo momento de conversa, uma próxima rodada de negociações. O encontro terminou com uma salva de palmas e as demais cestas de produtos agroecológicos foram distribuídas entre as autoridades que permaneceram até o final do encontro.

Dessa rodada de negociações, um momento de grande importância foi a entrega dos dossiês de cada uma das comunidades. Esses dossiês foram uma forma encontrada pela Campanha Despejo Zero de incluir de maneira mais direta a voz dessas comunidades e de seus moradores nos processos de negociação por suas áreas, permitindo que os moradores e suas assessorias contassem suas histórias. Ganham um destaque maior ainda, por terem sido organizados em um período de transição e retomada de atividades após o isolamento necessário para contenção da pandemia da COVID-19.

Como foi mencionado anteriormente, os dossiês foram entregues nas mãos de representantes do poder executivo e judiciário no dia em que ocorreu a 2ª Jornada por Teto, Terra e Trabalho (13/04/2022), a ideia era que eles tomassem ciência da situação de todas as comunidades urbanas e rurais do estado do Paraná que poderiam vir a sofrer com as consequências de um despejo truculento. Foram esses dossiês que também utilizei de forma complementar aos relatos da pesquisa de campo para reconstruir, no presente trabalho, a história e contextos de cada uma das comunidades nos tópicos apresentados na sequência.

Os dossiês dessas quatro comunidades foram estruturados com um tópico introdutório apresentando as comunidades a partir de sua retrospectiva histórica de ocupação e a referência aos nomes que lhes foram dadas. Na sequência foram incluídos dados sociais sobre cada uma delas, seguindo para características das

áreas e dos imóveis, como por exemplo a indicação do registro de imóvel do local. Foram destinados tópicos para a descrição dos conflitos existentes sobre as áreas e as ações judiciais. Ao final, foram incluídos tópicos para tratar da estrutura e consolidação das casas e da comunidade como um todo, além de pontuar as demandas atualmente existentes e as expectativas de seus moradores para o futuro.

Com relação a essa nova forma encontrada de participação popular nos processos de negociação por permanência em suas áreas, observa-se o que foi pontuado por Bezerra (2004):

(...) reinscrever as experiências de participação popular nas configurações de poder nas quais se desenvolvem é um dos caminhos para a apreensão dos significados sociais que adquirem nos distintos contextos, mas também é um dos caminhos para aquelas pessoas envolvidas em sua implementação evitarem o risco de simplesmente atualizar práticas e relações políticas às quais estes programas de participação visam se contrapor. (BEZERRA, 2004, p. 165 a 166).

Nesse sentido é possível compreender a produção desses dossiês como uma dessas reinscrições de experiências de participação popular. Os dossiês foram uma forma das comunidades contarem a própria história para os agentes estatais com o poder de decisão sobre o exercício do seu direito à moradia e administração de conflitos fundiários urbanos e rurais no estado sem, necessariamente, assumir uma outra posição que não a sua própria dentro do contexto particular de cada uma das localidades.

DIA 23/06/2022

Esse encontro foi a 3ª Jornada por Terra, Teto e Trabalho, que teve mais ou menos a mesma dinâmica do anterior. Depois do estágio saí para almoçar no shopping Estação que ficava ao lado da Praça Eufrásio Correia, onde aconteceria a concentração para a marcha que levaria a rodada de negociações no Palácio das Araucárias.

Essa praça²⁴ fica entre o shopping Estação, antiga estação ferroviária de Curitiba, e a Câmara Municipal de Vereadores de Curitiba, ela é cheia de árvores, tendo um estacionamento na lateral para os funcionários da Câmara. Cheguei na praça perto da uma hora da tarde e a movimentação ainda estava baixa, achei que já teriam distribuído as marmitas e estariam se preparando para caminhar. Me sentei embaixo de uma árvore e fiquei esperando.

Observei as pessoas conversando por um tempo, até os ônibus com membros do MPM chegarem, as “Marmitas Da Terra” foram entregues e foram realizadas algumas falas do caminhão que acompanharia a marcha naquele dia. O Marmitas da Terra é um coletivo criado em maio de 2020 pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra do Estado do Paraná com o objetivo de distribuir marmitas para pessoas em situação de vulnerabilidade nas cidades com alimentos provenientes da reforma agrária popular, produzidos nos assentamentos do movimento²⁵.

Avistei, de longe, a Fer, líder comunitária da 29 de março, e a Andreia, líder comunitária da Nova Primavera. Aos poucos fui andando em direção a elas para cumprimentar e já conversamos um pouco. A Fer me falou que não foi tão insistente com os moradores da comunidade para irem na manifestação porque muitos precisavam trabalhar – era uma quinta-feira – e não tinham conseguido providenciar ônibus em horários diferentes para as mães que precisavam buscar os filhos na creche ou na escola, então foram menos moradores que da última vez.

Ficamos conversando por mais algum tempo sobre algumas questões com as quais ela vinha lidando e aos poucos eles foram chamando todos para se organizarem em frente ao caminhão de som em três filas, para que fosse uma caminhada organizada até o Palácio das Araucárias. Assim, o pessoal foi se organizando e eu fiquei junto dos moradores da Dona Cida, 29 de março e Nova Primavera, a gente foi meio que tentando se encaixar em uma das filas e ficar próximos uns dos outros.

²⁴ “É na gestão de Cândido de Abreu, na última década do século, que o “Largo da Estação”, com seus 11.500 metros quadrados, consolida-se como o novo centro político e comercial da cidade, com a construção da sede para a Assembleia Provincial no lado oposto ao da Estação Ferroviária e a concessão de licença municipal à instalação, na praça e nos seus arredores, de diversos tipos de comércio, como quiosques, botequins, bilhares e restaurantes”. Disponível em: < <https://www.patrimoniocultural.pr.gov.br/Bem-Tombado/Praca-Eufrasio-Correia-Curitiba> >.

²⁵ Mais informações sobre o processo de criação e funcionamento do coletivo têm sido disponibilizadas pela sua página no instagram, disponível em: < https://www.instagram.com/marmitas_daterra/ >.

Demorou um pouco, mas a caminhada começou, seguimos andando pela rua Riachuelo até a avenida Cândido de Abreu. Durante a caminhada, eu e a Fer seguimos conversando e ela me contou de duas situações emergenciais que estava acompanhando, na 29 de março, a respeito de dois haitianos recém-chegados ao país.

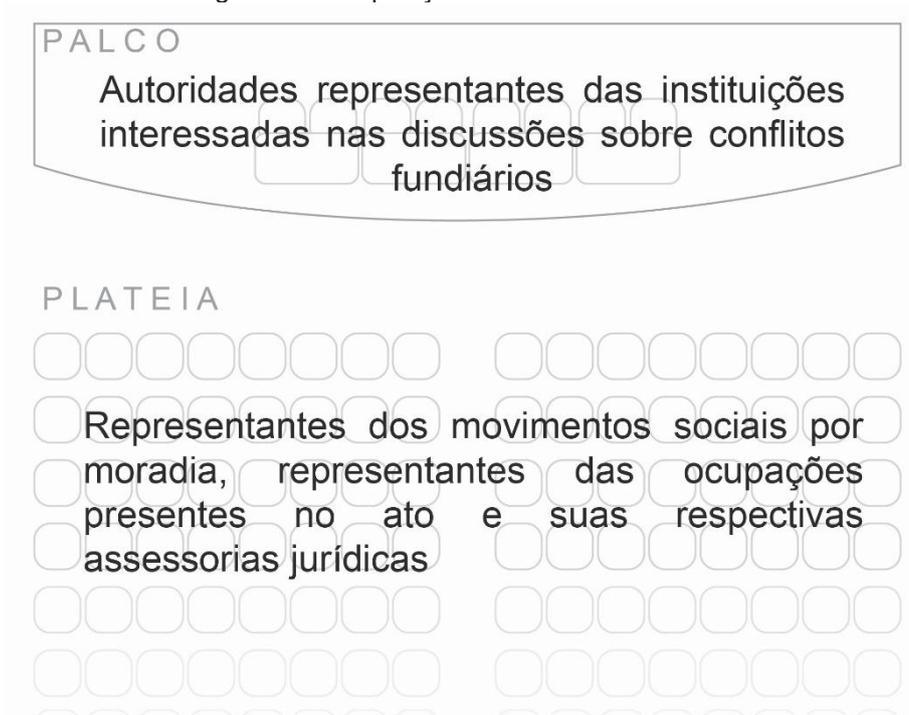
Quando paramos com todos em frente ao Tribunal do Júri o pessoal da coordenação do MST convocou dois representantes de cada comunidade, perguntei pra Fer se teria problema eu ir com ela, ela falou que era tranquilo e que eu podia falar que era da 29 de março. Fiquei bem insegura quanto a isso e falei para o Baggio que eu explicava também que era da universidade e que estava ali com a 29 de março, confirmei com o Baggio também se teria problema, e foi tranquilo de entrar.

O Tribunal do Júri é uma das edificações existentes ao redor da praça Nossa Senhora de Salete, entre a parte central da praça e o Palácio das Araucárias. O espaço é onde acontecem os julgamentos das ações criminais que investigam crimes sexuais e contra a vida. Se trata de uma construção bem antiga, sendo o único espaço na cidade destinado para esses julgamentos até esse ano quando foi destinado um espaço para isso no fórum criminal da cidade.

Entramos no Palácio das Araucárias pelo estacionamento ao lado do Tribunal do Júri, todos tiveram que se cadastrar para entrar. A Fer estava sempre parando para papear com alguém. A reunião era na mesma sala de auditório das outras vezes e onde o Ministério Público organiza a maior parte dos seus eventos. O ar-condicionado estava ligado e os membros do estado que iriam compor a mesa estavam sentados na plateia do auditório. Fiquei esperando a Fer e a Andreia para me sentar junto com elas, uma outra moça que eu acabei não descobrindo o nome, estava junto delas.

A disposição do auditório seguiu o mesmo padrão da reunião anterior, as autoridades se sentaram à mesa colocada no tablado, enquanto os representantes das comunidades, movimentos sociais e assessorias jurídicas populares se sentaram nas cadeiras do auditório.

Figura 4 — Disposição do auditório no dia 23/06/2022.



Fonte: Elaborado por Beatriz Massutti Gomez (2023)

Baggio chamou as autoridades presentes para se sentarem novamente à mesa colocada no tablado. Após esse momento de introdução, o Baggio pediu que todos na plateia se apresentassem. Um a um, cada representante de ocupações urbanas e rurais ali presentes se apresentaram com o nome e de onde vinham, quando chegou a minha vez me apresentei como mestrandia em Antropologia da UFPR e que estava junto com a 29 de março naquele momento.

Depois das apresentações individuais da plateia, os membros da mesa também se apresentaram um a um para o auditório. A discussão começou com a leitura da carta da campanha Despejo Zero pelos advogados representantes dos movimentos ali presentes.

Das autoridades ali presentes a primeira a falar foi a juíza Fabiana que estava lá representando o desembargador Fernando Prazeres. Ela também compõe a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do TJ/PR. Tive a oportunidade de conhecê-la na visita que fizeram a comunidade Tiradentes, sobre a qual adentrarei no quarto capítulo do presente trabalho. Ela pediu para falar por primeiro porque tinha um compromisso que precisava comparecer logo na sequência. Falou sobre boas perspectivas no que diz respeito a mediação de conflitos fundiários no Paraná, a partir

da comissão e do TJ/PR, e que naquele momento quinze juízes do estado estavam se encaminhando para a comunidade Nova Esperança para conhecerem de perto a realidade das comunidades urbanas e rurais aqui do Paraná.

Na sequência, falou o defensor público João Victor, coordenador do NUFURB desde 2021, que veio a substituir a defensora Olenka Lins e Rocha, após ela assumir a gestão administrativa da instituição. Ele reiterou o seu trabalho de defensor itinerante por estar rodando todo o estado atendendo a demandas ligadas a posse e propriedade de terras, ele fez um discurso em defesa ao direito à moradia e a luta de todos ali presentes, agradecendo a Deus em alguns momentos.

O Ministério Público estava ali representado na pessoa do promotor Rafael, que trabalha diretamente com o promotor Olympio no CAOP de Direitos Humanos da instituição. Ele reforçou as informações que tinha passado na reunião anterior sobre o documento que eles estavam produzindo orientando que os agentes do judiciário, em especial os promotores, que atuam em casos possessórios priorizassem a mediação, incluíssem visitas às áreas em discussão e, apenas em último caso, prezassem pelas medidas de despejo assegurando os direitos e a segurança de todos os envolvidos.

A assessora da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do estado do Paraná, Thais, compôs a mesa representando a comissão. Ela falou sobre as atividades da Comissão e que a discussão sobre a mediação de conflitos fundiários era constante e que foram organizadas algumas audiências para discutir casos específicos. O Deputado Tadeu Veneri homenageou a assessora Thais falando que ela é que faz a Comissão andar e que nada mais justo ter ela ali como representante das pautas que a comissão vinha elaborando.

O padre Valdecir Badzinski, representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, falou sobre como ele não consegue operar milagres, mas que ele pode ser a gota inicial de transformação. Afirmou que todos ali, nos seus respectivos trabalhos, comunidades, meios sociais podem ser essa gota de transformação. Depois ele falou sobre o direito à vida integral, que na verdade seguimos lutando por direito que já é direito, que infelizmente temos que fazer isso, mas não podemos desanimar.

O diretor da SUDIS, Roland Rutyna, estava novamente presente, falou sobre o que ele entende serem avanços do governo Ratinho no tema. Assim, seguiu reiterando a iniciativa pioneira da comissão de mediação de conflitos fundiários do

estado e a do próprio TJ/PR e fez algumas considerações genéricas sobre os avanços conquistados.

Para encerrar as falas, um membro do MTST alertou sobre a situação da ocupação Povo Sem Medo²⁶. Nas últimas semanas ela teve repercussão na mídia, porque, apesar de eles não terem procedido com o despejo dos moradores do local, várias instituições tiveram que se movimentar para garantir a segurança das pessoas que estavam ocupando o local. Ele destacou também que todos os ocupantes sofreram com uma restrição de comércio e vendas no local, pela qual não conseguiam obter o mínimo para se sustentar. Falou que a violência não é só da ação truculenta da polícia, mas também dessas outras formas de restrição que procuram privar ocupantes de seus direitos mais básicos para que desistam da ocupação de alguma forma.

Após terminada a reunião, seguimos andando juntas até onde ficaram todos os demais manifestantes, me despedi da Fer, da Andreia e da outra moradora que estava representando a comunidade Dona Cida.

Enquanto estava indo embora escutei à distância, o Baggio no caminhão de som transmitindo os encaminhamentos daquela reunião. Dessa vez, eles ficaram de elaborar um ofício que fosse enviado, junto do documento elaborado pelo Ministério Público, com orientações para os próprios promotores sobre como proceder em casos de despejo, principalmente para o poder executivo e forças policiais sobre as medidas a serem tomadas em caso de um eventual despejo, considerando a iminência do fim da liminar que assegura nacionalmente que não aconteçam despejos em razão da pandemia e seus reflexos²⁷.

Nesses dois dias de jornadas foi possível perceber o destaque da atuação dos movimentos sociais²⁸ que lutam em defesa do direito à moradia, assim como sua importância no processo de articulação da Campanha Despejo Zero. Eles contam com

²⁶ A reintegração de posse referente a essa ocupação foi cumprida em janeiro de 2023. Acabou sendo um caso extremamente emblemático porque a ordem foi cumprida sem a devida ciência das autoridades competentes, resultando no despejo de inúmeras famílias que não tinham para onde ir.

²⁷ MÍDIA SEM TERRA. 3ª JORNADA DE LUTAS POR TETO, TERRA E TRABALHO | CURITIBA (PR). Disponível em: < <https://www.facebook.com/midiasemterra/videos/499919011870695> >. Acesso em 23 de junho de 2022.

²⁸ De acordo com Maria da Glória Gohn (2010, p. 7) movimentos sociais são ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam diferentes formas da população se organizar e expressar suas demandas. A denominação “movimento social”, refere-se a uma suposta “sociedade civil em movimento” – desconectada do Estado e antagônica a ele (PATERNIANI, 2013, p. 20).

a participação da assessoria jurídica popular e outras entidades não governamentais que sempre ofereceram apoio e de forma muito moderada dos partidos políticos. Alguns atores principalmente do Poder Legislativo se fizeram presentes nesses momentos, mas não como protagonistas da luta e das reivindicações apresentadas.

Dei destaque na primeira narrativa ao Movimento Popular por Moradia (MPM), por se tratar do movimento social urbano que organizou e coordenou as ocupações da Cidade Industrial de Curitiba com as quais realizei a presente pesquisa. O Carlos é um de seus membros atuais, que tem feito diferentes trabalhos tanto na comunidade Tiradentes II como na comunidade Nova Esperança em Campo Magro.

No que concerne os movimentos sociais urbanos, Maria da Glória Gohn (1991, p. 33) afirma que estes surgiram na década de 70 por dois motivos principais: o agravamento da falta de infraestrutura urbana combinado com o rebaixamento salarial; e a existência de um regime político militar que promovia a repressão de espaços de participação popular.

Os movimentos sociais urbanos se caracterizam por manifestações que dizem respeito à habitação, ao uso do solo, aos serviços e equipamentos coletivos de consumo e não se restringem necessariamente às camadas populares, comportando visões diferentes quanto aos processos de mudança da vida em sociedade (GOHN, 1991, p. 34).

Os dois dias de jornadas que acompanhei, assim como os demais, tiveram um certo caráter ritualístico dada a sequência de atos que foi mantida durante todos eles. Inicialmente, a marcha pela área central da cidade de Curitiba que terminava no Palácio das Araucárias e, depois, com a realização de uma reunião no auditório do edifício com as autoridades interessadas em questões fundiárias.

Da mesma forma anteriormente narrada, essa reunião começou com uma fala de um coordenador do MST, seguindo para a apresentação dos representantes das comunidades urbanas e rurais presentes, passando para a intervenção dos agentes estatais, finalizando com uma fala do coordenador e possíveis encaminhamentos para as próximas negociações.

Nesses dois casos que acompanhei, foram marcadas datas para as jornadas seguintes, o Ministério Público se comprometeu com a elaboração de uma nota

técnica²⁹ sobre o procedimento em casos de despejo, abrindo as portas para que a população procurasse os promotores em suas respectivas localidades, assim como fez a equipe da Comissão de Mediação do TJ/PR que reiterou seu compromisso com a exceção dos despejos e a sua execução de forma não violenta.

Observa-se que todos esses encontros seguiram uma mesma sequência de atos. Conforme pontuado por Turner (1966, p. 265 a 274) na análise dos processos de mediação de conflitos em uma comunidade agricultora chinesa chamada *Hokkien*, mesmo com a interferência de agentes governamentais, esses processos acabam por não trazer soluções efetivas e apenas preservar a harmonia local.

Em se tratando de preservar a harmonia local, pontuo aqui também a pesquisa de Laura Nader (1994) sobre o tema. Em seu texto “Harmonia Coerciva A Economia Política dos Modelos Jurídicos”, a autora conclui que a harmonia e a controvérsia fazem parte das ideologias em um mesmo *continuum* e não são, necessariamente, benéficas ou adversas. Uma de suas afirmações que merece destaque é a de que em todos os casos examinados por ela, a regra é que a parte mais fraca vá em busca da lei e a mais forte prefira negociar.

Como podemos observar dos eventos das Jornadas as controvérsias e a harmonia realmente andam em conjunto, as ocupações e seus moradores veem a lei, na forma da ADPF 828 e das normativas estaduais produzidas principalmente pelo Tribunal de Justiça do Paraná, como forma de sustentar a sua permanência nas áreas, enquanto os agentes públicos procuram administrar a situação através dessas mesmas normativas e da disponibilização de espaços para discussão das situações fundiárias das comunidades no estado.

Dessa forma, em parte, o que foi colocado por esses autores prevalece. Existe uma determinada manutenção de como as coisas vem sendo feitas que faz com que aqueles com maior poder social permaneçam como os administradores dos conflitos e estabelecadores das regras que esse processo deve seguir. No entanto, essas

²⁹ Posteriormente essa nota técnica foi emitida pela Comissão sob o nº 01/2022, o assunto específico da nota foi: procedimentos administrativos e jurisdicionais para o adequado tratamento dos conflitos fundiários urbanos ou rurais de natureza coletiva, tendo sido elencadas uma série de etapas a serem cumpridas previamente ao despejo, colocando-o como última alternativa, inclusive, estipulando medidas de cumprimento necessário para que ele fosse efetivado. Disponível em: < https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/Politica_Agraria/NOTA_TE_CNICA_-_CCF.pdf >.

reuniões demonstram pequenas mudanças, como a sua condução ter se dado por um membro dos movimentos sociais, que levaram a encaminhamentos que oportunizaram uma perspectiva mais humanizada dentro do que é possível em contextos de despejo, mas também a permanência de muitas famílias em suas áreas de ocupação a partir de negociações políticas com subsídios legais.

A partir do contexto da época em que a pesquisa foi realizada, passo a resgatar alguns aspectos histórico-espaciais sobre a transmissão da propriedade no Brasil e o planejamento urbano das grandes metrópoles brasileiras, dando destaque à Curitiba, onde se encontram as comunidades com as quais realizei a minha pesquisa e a capital que sediou essas grandes manifestações e negociações pelo direito à moradia desses coletivos em situação de vulnerabilidade.

2.2. QUEM MORA LÁ? VIVENDO AS MARGENS DA LEI, DO PLANEJAMENTO URBANO E DA POLÍTICA DA CIDADE

As cidades como as temos hoje, se organizaram a partir de uma série de decisões político-sociais combinadas com conhecimento técnico para orientar a disposição espacial das construções que seriam realizadas para estruturar a vida em sociedade.

A regulamentação da transmissão de terras nos moldes atuais, tem como marco referencial a lei de terras (Lei 601, de 1850), que estabeleceu a concessão onerosa das terras devolutas e criou o instituto da legitimação da posse. Por meio desse instituto, aquele que tivesse tornado determinada terra devoluta produtiva com o seu próprio trabalho e de sua família, e nela morasse de maneira permanente, passava a ter o domínio sobre aquela terra como um direito reconhecido pelo estado (MARÉS, 2003, p. 73 a 75).

A partir dessa lei a propriedade privada moderna da terra surge juridicamente no Brasil. Daquele momento em diante, os sesmeiros e não os posseiros foram os beneficiados pelo estado com o título de propriedade a partir da lei (SANSONA; FURTADO, 2014), que teve o importante papel de promover a consolidação da terra como mercadoria (MILANO, 2017, p. 51 a 53).

Antonádia Borges (2014) afirma que, a partir de estudos de Deleuze e Guattari (1980), esse ato de delimitação e determinação da propriedade como mercadoria,

próprio de processo de territorialização, está tanto na sua criação, quanto na atual manutenção do estado e, conseqüentemente, do capitalismo (BORGES apud SANSONA; FURTADO, 2014).

De acordo com Holston (2013), ficou entendido que o objetivo geral de reforma agrária da Lei de Terras de 1850 foi um fracasso. Apesar de ser um consenso, é importante analisar os termos desse fracasso porque muitas de suas diretrizes continuam valendo até hoje. Essas diretrizes condicionaram diretamente o desenvolvimento das periferias urbanas e, assim, sua cidadania insurgente, pois boa parte dessas regiões distantes eram compostas por terras devolutas até o final dos anos 1960 (HOLSTON, 2013, p. 155 a 193).

A Lei de Terras também foi entendida por Dias Gomes (2019), como uma forma de atualização da questão racial no país ao dar início a um processo de banimento racial pelo qual na medida em que o latifúndio se consolidava havia uma reivindicação do branqueamento da nação (PATERNIANI, 2022). Pela existência de processos como esse, ela propõe o conceito de racismo fundiário para tratar da:

“complexa rede que articula ações violentas dos(as) brancos(as) contra os corpos, as culturas, os territórios e bens ambientais de negros(as) e índios(as), as formas jurídicas limitadoras e ceifadoras dessas cosmovisões, os estrangulamentos orçamentários e políticas estatais vocacionadas a fortalecer seus empreendimentos predatórios, a pilhagem secular de corpos, minérios, saberes etc. e projetos de mundo (DIAS GOMES, 2019).”

A partir dessa breve retrospectiva histórica sobre a distribuição de terras no país aqui apresentada, vemos o quanto as pessoas negras e indígenas sofreram e foram marginalizadas através de processos considerados “legais”, mas que não consideravam a sua existência, cultura e território e a importância do estabelecimento desse conceito para análise de trabalhos que tratem do uso da terra.

Seguindo para as regulamentações sobre a distribuição de terras que aos poucos foram sendo elaboradas, segundo Marés (2003, p. 76), com a Constituição de 1891 ficou organizado o estado Federal, que conferia autonomia e competência aos estados para regulamentar a concessão de terras devolutas. Essas terras passaram a ser de domínio estadual e, por consequência, foram entregues para a elite fundiária que tinha interesse em manter o *status quo* vigente.

Essa concessão de terras devolutas permitia que a elite fundiária tomasse terras ocupadas por camponeses, negros libertos, índios, mestiços e pobres sob o argumento de que estes não teriam legitimidade para usufruir daquele pedaço de terra, o que causou uma forte reação por parte desses grupos (MARÉS, 2003, p. 105).

As guerras camponesas como Contestado e Canudos, foram exemplos de movimentos que tiveram como um de seus objetivos principais reivindicar o direito a posse de suas terras e a uma vida minimamente digna nesses espaços (MARÉS, 2003, p. 105).

A legislação seguinte, que veio a regulamentar a posse e propriedade no Brasil, foi o Código Civil de 1916. Esse código reassegurou aos que tivessem o título de domínio de terras a sua possibilidade de uso e disposição sem quaisquer limitações (MARÉS, 2003, p. 62), garantindo os direitos de uso ao proprietário registral da terra, área ou imóvel, inclusive o de reavê-la caso alguém a possua de forma injusta, presumindo o seu domínio exclusivo até que se prove o contrário (MARÉS, 2003, p. 61).

De acordo com Antonádia Borges (2014), “a terra desperta de suas entranhas uma dúvida sobre aqueles que nela vivem, mas que dela não possuem uma escritura, isto é, papéis reconhecidos pelo estado como índices da propriedade” (BORGES apud SANSONA; FURTADO, 2014). Essa ausência de documentação a que a autora faz referência não deveria ser um impedimento para se pensar novas formas de vida, como proposto por aqueles que querem a terra fora dos termos em que ela foi concebida modernamente, sem que ela seja um mecanismo de opressão (BORGES apud SANSONA; FURTADO, 2014).

O primeiro marco nas cidades desse processo desigual de ocupação e distribuição de terras foi a formação dos cortiços nas grandes capitais como o Rio de Janeiro, no início do século XIX (MILANO, 2017, p. 60). A menção a essa metrópole em específico é importante, pois à época era a capital do país e a sua racionalidade de formação foi reproduzida por outras grandes cidades (MILANO, 2017, p. 60).

A partir de 1940 o processo de urbanização passa por uma aceleração com a intensificação dos problemas no espaço urbano ao mesmo tempo que crescia uma certa consciência popular sobre as desigualdades que afetam o cotidiano nas cidades, o que fez com o planejamento urbano buscasse novas discursividades sobre a proposta de iniciativas pela elite dominante (MILANO, 2017, p. 60 e 61).

Segundo Maricato (2001, p. 17), as reformas urbanas, realizadas em diversas cidades brasileiras entre o final do século XIX e início do século XX, lançaram as bases de um urbanismo moderno “à moda” da periferia. Por meio deste eram realizadas obras de saneamento básico para eliminação das epidemias, ao passo que se promovia o embelezamento paisagístico e implantavam-se bases legais para um mercado imobiliário de corte capitalista.

A população excluída desse processo era expulsa para os morros e regiões periféricas da cidade, que resultaram nas primeiras favelas que se tornaram marcos dos espaços informais de moradia nos dias de hoje (MILANO, 2017, p. 59). Maricato (2001, p. 17) utiliza Curitiba como exemplo de uma das grandes cidades brasileiras que passaram por mudanças que conjugaram saneamento ambiental, embelezamento e segregação territorial, nesse período.

A saída encontrada, foi a troca dos planos de embelezamento e melhoramento por planos mais gerais voltados para os problemas da cidade e ao território como um todo (MILANO, 2017, p. 61). Com relação à produção habitacional, que até então era promovida pela iniciativa privada, passa a ser uma questão que demandava intervenção estatal.

Em novembro de 1964, o Estatuto da Terra (lei no 4.504/64) foi implementado, contendo dispositivos que abriam a possibilidade para a reforma agrária no país, no entanto, esta jamais foi colocada em prática. De acordo com Marés (2017, p. 65) o sistema jurídico continuou a manter a garantia da propriedade privada acima dos direitos de acesso à terra.

Anos mais tarde, a Constituição Federal Brasileira de 1988, passou a conter um título inteiro para tratar do instituto da propriedade e de suas formas de aquisição, transferência e perda no Código Civil Brasileiro, além de regulamentá-lo e direcionar toda uma sessão – apesar de uma curta sessão – para a regulamentação da política urbana.

A lei como instituição, está baseada na sua função de manter as condições necessárias à vida social, segundo Holston (2013). Ou seja, a lei opera a partir do interesse daqueles que têm poder e influência para ordenar o funcionamento da vida social. O uso correto da lei também cria “complexidade processual praticamente insolúvel” e de fato, invariavelmente o faz em conflitos importantes (HOLSTON, 2013, p. 265 a 301).

Seguindo essa mesma lógica, a lei do inquilinato (Lei no 8.245/1991) possibilitou a realização do despejo legal em algumas de suas determinações. Apesar de serem restritos e de difícil aplicação, advogados desenvolveram argumentos jurídicos que possibilitaram aos juízes mais liberais aprovar os despejos (MILANO, 2017, p. 63). A legislação demonstrava o contexto social de valorização da moradia individual como uma recompensa conquistada pelo trabalhador urbano (MILANO, *apud* BANDUKI, 2017, p. 63).

No entanto, os trabalhadores, diante de seus ganhos salariais, continuavam a não conseguir arcar com o “sonho da casa própria”. A provisão habitacional estatal era baixa para a população que procurava se desvencilhar do aluguel, consolidando a exclusão dos trabalhadores nas cidades do mercado habitacional informal (MILANO, 2017, p. 64). Segundo Barbosa (1998), esse sonho acalentado por todos os brasileiros acaba se transformando em um filtro único que impede de se pensar em formas alternativas de acesso à moradia que não a individualista da propriedade privada.

De acordo com Milano (2017, p. 51 a 53), em razão de como se optou por distribuir terras no Brasil, as pessoas que não conseguiram acessar o direito de morar e de se estabelecer na terra formalmente, passaram a compor a realidade da informalidade e da ilegalidade sob o qual se estruturou a malha fundiária brasileira. Ainda, a pesquisadora considera que as relações estabelecidas pela filosofia liberal entre propriedade privada e personalidade implicam a negação da legitimidade civil de muitas dessas pessoas que vivem as margens do que foi estabelecido pela lei sobre o que seria a propriedade e quem poderia ser considerado proprietário no contexto brasileiro.

Apesar de instaurada a lógica da propriedade privada, com a Constituição Federal de 1988, o direito à propriedade privada passou a estar vinculado ao cumprimento de uma função social. Conforme artigo 5º, inciso “XXIII – a propriedade atenderá a sua função social”. A propriedade urbana ganha um destaque específico no capítulo da legislação destinado a tratar da política urbana, que dispõe o seguinte em seu artigo 182:

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (...) § 2º A propriedade urbana cumpre sua função

social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Em que pese a existência desse vínculo entre o direito à propriedade privada e a necessidade de essa propriedade ser utilizada para alguma função específica, são muitos os casos em que isso não se faz valer³⁰. “Sob o crivo de uma cidade desenhada pela régua da propriedade privada, informalidade vira regra, regularidade exceção”, com isso, Milano (2017, p. 64), em poucas palavras, explica a situação da distribuição espacial nas cidades e a escassez da moradia para a população de baixa renda, que muitas vezes precisa recorrer a modalidades informais de habitar.

Essa necessidade de se buscar por outras modalidades de garantir seu próprio direito à moradia leva a conflitos sobre a posse e propriedade de terras/terrenos/imóveis, que constantemente perpassam o poder judiciário em busca de uma solução. Esses conflitos são explicitamente disputas sobre o sentido da história, porque opõem interpretações divergentes a respeito da origem dos direitos de propriedade, destacando a ambiguidade da legislação fundiária que dá margem à essas tensões e controvérsias (HOLSTON, 2013, p. 265 a 301).

A ocupação de terras por movimentos sociais e outras organizações, foi e é uma das alternativas encontradas para sanar a falta de moradia para a população de baixa renda. O primeiro contato que tive com as comunidades Nova Primavera, 29 de março, Dona Cida e Tiradentes, localizadas na Cidade Industrial de Curitiba, foi em 2018, em decorrência do incêndio que aconteceu na comunidade 29 de março. Em 2022 pude retornar a essas comunidades e compreender, a partir de algumas vivências das quais tive a oportunidade de participar com seus moradores, a luta por permanência na área e pelo fornecimento de serviços básicos para melhoria de sua qualidade de vida.

Como dito anteriormente, com a Constituição Federal de 88 (CF/88) o legislador inaugurou um capítulo para tratar da política urbana, a partir do qual, no ano

³⁰ Em pesquisa publicada pelo CNJ (2021), ao analisar decisões judiciais de conflitos possessórios coletivos, identificou-se uma tendência nas decisões de prestigiar a propriedade sem função social em detrimento da posse com função social. Nos casos de ocupações urbanas, verificou-se que a função social a legislação urbanística é mobilizada, como por exemplo, nos casos em que o imóvel se localiza em Zona Especial de Interesse Social ou está sujeito a aplicação de dispositivos como o IPTU progressivo no tempo.

de 2010, foi promulgado o Estatuto das Cidades que regulamenta os artigos desse capítulo da CF/88. O Estatuto passou a estabelecer critérios para que todas as grandes cidades fossem obrigadas a elaborar um plano diretor que estabelece os instrumentos urbanísticos a serem aplicados na cidade para uma melhor administração e disposição dos seus espaços (art. 41).

De acordo com o site da prefeitura de Curitiba, a preocupação com o planejamento urbano na cidade remonta aos séculos 19 e 20. Entre 1941 e 1943, foi elaborado um plano de desenvolvimento urbano para a cidade pelo engenheiro francês Alfred Agache, que propôs uma configuração viária radial (CURITIBA, 2014). Foi apenas em 1965 que a administração municipal realizou um concurso público para elaboração do Plano Diretor da cidade. A proposta vencedora foi apresentada pelo consórcio entre as empresas SERETE e Jorge Whilheim Arquitetos Associados que estabeleceu um plano preliminar de urbanismo para a cidade e que, no ano seguinte, transformou-se no primeiro plano diretor de Curitiba (CURITIBA, 2014).

Esse plano fundamentou o planejamento urbano de Curitiba sobre o tripé transporte coletivo, sistema viário e uso do solo buscando a integração das estruturas física e funcional da cidade e direcionando seu crescimento de forma linearizada. O acompanhamento da implementação do plano passaria a ser realizado pelo recém-criado, em 1965, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (CURITIBA, 2014).

O planejamento urbano de Curitiba se deu sobre um viés arquitetônico modernista, pelo qual se incorporou a especialização funcional dos espaços da cidade com zonas predominantemente residenciais, comerciais e industriais ligadas por vias de circulação lineares chamadas de estruturais (OLIVEIRA, 2000, p. 47). Essas vias estruturais seriam conectadas por um anel central de tráfego lento e de vias prioritárias de ligação que garantiriam o acesso rápido e fácil do trânsito da região, sendo que o acesso a cidade e ao distrito industrial seria feito através de vias chamadas de conectoras e as vias centrais direcionadas exclusivamente para o uso de pedestres (OLIVEIRA, 2000, p. 48).

As vias estruturais conteriam os prédios de maior altura, que cumpririam com o propósito de adensamento populacional desses eixos e o correspondente crescimento linear do centro da cidade. As vias prioritárias de ligação deveriam ter

uso residencial e as vias conectoras estavam destinadas a concentrar a população que viria a trabalhar no distrito industrial (OLIVEIRA, 2000, p. 49).

As comunidades com as quais realizei a presente pesquisa estão localizadas no bairro São Miguel, que faz divisa com a Cidade Industrial de Curitiba (CIC), o distrito industrial já mencionado. Quando identificadas, tanto pelos moradores como das pessoas de fora as comunidades, elas são pertencentes a CIC.

Sobre o bairro que chamamos de CIC, a partir da década de 40 com a consolidação associações, federações e sindicatos³¹ do empresariado curitibano decidiu-se pela criação de um distrito industrial. Sua criação e estruturação foram definidas pela participação dos bancos de fomento econômico na atração de novas indústrias através de participação societária, da fixação de áreas industriais obrigatórias e preferenciais, criação de organismos técnicos para o assessoramento de fusões e processos de modernização de indústrias (OLIVEIRA, 2000, p. 125 a 126). Essa política foi estabelecida na 1ª Conferência do Desenvolvimento Econômico de Curitiba (OLIVEIRA, 2000, p. 125 a 126).

A ideia era fazer um distrito industrial integrado à cidade que propiciaria a moradia para mão de obra, que inevitavelmente seria atraída pela industrialização, e o direcionamento da expansão da cidade para uma região adequada do ponto de vista físico (POLUCHA, 2009).

Esse distrito industrial foi definido legalmente pela lei municipal nº 4.199 de 1972, implementada em 1973 com base num projeto de zoneamento urbano, sistema viário e uso do solo elaborado também pelo escritório de projetos de Jorge Whilhem (OLIVEIRA, 200, p. 127). O seu projeto foi detalhado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC) em conjunto com a Companhia de Urbanização de Curitiba (URBS)³² (POLUCHA, 2009). Segundo Polucha (2009), os elementos que concretizaram a expansão a oeste da cidade foram a criação de duas áreas habitacionais na CIC, onde seria realizado um programa de interesse social direcionado aos trabalhadores.

³¹ Associação Comercial do Paraná (ACP); Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP); Sindicato da Indústria da Construção Civil (Sinduscon); Associação dos Empreiteiros de Obras Públicas (Apeop); Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário (Ademi).

³² A URBS é uma empresa municipal de economia mista, regida pela lei de sociedades anônimas com estatuto própria para sua organização e estruturação interna. Disponível em: <<https://www.urbs.curitiba.pr.gov.br/institucional>>.

Historicamente a CIC concentra parte significativa dos conflitos de moradia na cidade de Curitiba. Dados do Observatório de Conflitos Urbanos de Curitiba apontam que a região responde por 29% dos conflitos por moradia no período entre os anos de 2010 e 2015 (VARGAS; PONTES, 2016, p. 258). Os conflitos envolvidos na reivindicação do direito à moradia empregam, além da ocupação, estratégias como o fechamento de vias públicas, a queima de pneus, as passeatas, a participação em audiências, e os manifestos. Todos fazem parte do repertório de lutas que acompanham os movimentos (FARIA; POLLI; FORÉS; SOUZA, 2017).

Em trabalho realizado pela antropóloga Simone Frigo (2004), foi destacado como o Sabará – uma das áreas de ocupação urbana mais antigas da CIC localizada em espaço contínuo às ocupações com as quais realizei a presente pesquisa – representa o antimodelo da dita cidade modelo pela qual Curitiba é reconhecida, pois ali se encontram todos os elementos considerados desviantes pela administração municipal (FRIGO, 2004).

O Sabará é uma região da CIC ocupada em sua maioria por imigrantes do norte do Paraná em meados de 1985, que vieram para Curitiba procurando trabalho e melhores condições de vida (FRIGO, 2004). Contrariamente as expectativas previstas, esses imigrantes encontraram uma cidade preparada para excluí-los ainda mais, na região do Sabará, desde 2012 (FARIA; POLLI; FORÉS; SOUZA, 2017).

Uma recente vitória dessa série de protestos e movimentações pelo direito à moradia adequada na região que merece destaque é a da Vila Esperança, que integra um conjunto de oito vilas, morada de ao menos 233 (duzentas e trinta e três) famílias. Em decisão proferida no dia 24 de junho de 2022, o juiz de 2º grau Luiz Henrique Miranda confirmou a decisão do juiz Guilherme de Paula Rezende, o direito à posse e propriedade das 233 famílias que já havia sido reconhecido pelo magistrado do juízo de origem (TERRA DE DIREITOS, 2022). Esse é apenas um exemplo do grande histórico de conflitos fundiários pelo direito à moradia adequada e da realização de negociações pela permanência dos moradores na área.

Segundo diagnóstico elaborado pelo IPPUC (2020), “Planos Setoriais – Habitação e Regularização Fundiária”, a Cidade Industrial foi identificada como um dos bairros de Curitiba como áreas de fragilidade socioespacial que correspondem a maior concentração de ocupações irregulares na cidade. Também foi destacado no diagnóstico que o bairro possui a maior quantidade de domicílios por aglomerado,

contando com 10.797 (dez mil setecentos e noventa e sete) domicílios, sendo que é um dos bairros com maior quantidade de domicílios tipo “Cômodo”, com quantidades acima da média de 19,67 (CURITIBA, 2020).

Sendo um dos bairros da cidade que tem o maior índice de aglomerados subnormais, cabe destacar alguns conceitos que perpassam a discussão sobre ocupações urbanas, utilizados pelo poder executivo de Curitiba, uma vez que a pesquisa de campo para o presente trabalho foi realizada na cidade.

A importância de apontar essas terminologias, se dá pelo mesmo motivo que, inicialmente no trabalho foram destacados os usos de ocupação irregular, ocupação urbana e comunidades. Existe uma perspectiva por trás de como as pessoas que utilizam essas terminologias e instituições que representam, elaboram essas concepções e as aplicam na realidade cotidiana das pessoas afetadas por esse enquadramento.

Segundo o IBGE, aglomerado subnormal pode ser caracterizado da seguinte maneira (2010):

É um conjunto constituído de, no mínimo, 51 unidades habitacionais (barracos, casas, etc...) carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e/ou densa. A identificação dos aglomerados subnormais é feita com base nos seguintes critérios:

- a) Ocupação ilegal da terra, ou seja, construção em terrenos de propriedade alheia (pública ou particular) no momento atual ou em período recente (obtenção do título de propriedade do terreno há dez anos ou menos); e
- b) Possuir pelo menos uma das seguintes características:
 - urbanização fora dos padrões vigentes – refletido por vias de circulação estreitas e de alinhamento irregular, lotes de tamanhos e formas desiguais e construções não regularizadas por órgãos públicos; ou
 - precariedade de serviços públicos essenciais, tais quais energia elétrica, coleta de lixo e redes de água e esgoto.

Além do conceito de aglomerado subnormal, utiliza-se a terminologia assentamento irregular³³, que inclui:

OCUPAÇÕES IRREGULARES – aquelas promovidas espontaneamente pela população, com ou sem liderança comunitária ou política, em terreno alheio.

³³ No Plano de Habitação e Habitação de Interesse Social, publicado em 2008, estas áreas eram identificadas como ‘Ocupações Irregulares’, a nomenclatura foi efetuada para ajustar à utilizada no Plano Diretor de Curitiba – Lei Municipal 14.771/2015. CURITIBA. Plano Setorial – Habitação e Regularização Fundiária (Diagnóstico). Curitiba, 2020.

LOTEAMENTOS CLANDESTINOS – aqueles promovidos pelos legítimos proprietários das áreas ou seus representantes com a comercialização dos lotes, sem a observação de parâmetros urbanísticos e procedimentos legais estabelecidos pela legislação.

PROLOCAR – são assentamentos promovidos pelo poder público municipal nos anos 80 com o objetivo de realocar domicílios em assentamentos irregulares, utilizando lotes de propriedade do Município e assegurando juridicamente a permanência dos moradores através da permissão de uso daqueles lotes. Vários reassentamentos deste tipo já foram regularizados, no entanto alterações ocorridas na legislação ambiental dificultam a regularização, pois vários Prolocar passaram a ter domicílios atingidos por APP – Área de Preservação Permanente – entre outras restrições ambientais e legais (CURITIBA, 2020, p. 40).

Essas duas terminologias são utilizadas para as análises realizadas no Plano Setorial de Habitação e Regularização Fundiária de 2020, a primeira mencionada é atualizada apenas de dez em dez anos com a realização do censo pelo IBGE e, a segunda, por ser utilizada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC) e pela Companhia de Habitação Popular de Curitiba (COHAB-CT) tem atualizações com maior frequência, o que permitiu cruzar alguns dados para alcançar os diagnósticos apresentados (CURITIBA, 2020, p. 40).

De acordo com Eugenia Motta (2019), ao analisar o conceito de aglomerado subnormal, a pobreza teria sido espacializada e “favelizada” atribuindo aos moradores desses locais um déficit indireto ao permitir inferir que as pessoas que moram nesses lugares têm pouco dinheiro.

Importante pontuar, que, segundo estudo realizado pela Universidade Federal do Paraná quanto as ocupações da CIC, os bairros com mais pessoas brancas possuem uma renda média entre R\$ 2.000 e R\$ 4.140 por mês, enquanto em bairros com a maior população de negros e pardos a renda média não passa de R\$ 500 ao mês, em média. Também foi apontado no estudo que os locais da cidade com mais brancos e mais negros correspondem às regiões centrais do município e as regiões periféricas (UFPR, 2022).

Algumas das disputas existentes nos processos de negociação por permanências em áreas de ocupações urbanas é justamente pelas terminologias utilizadas para a sua referência e a de suas lideranças e integrantes, como essas anteriormente mencionadas. Isso será demonstrado nos capítulos que tratam dos processos judiciais em andamento contra as comunidades com as quais a pesquisa foi realizada.

Nesse contexto, ainda é importante pontuar o que, de certa forma, foi pensado como uma solução para a formação dessas ocupações ditas irregulares oriundas da falta de acesso à moradia adequada pela população de baixa renda. O termo “interesse social” é muito utilizado para destacar políticas e programas desenvolvidos para sanar essas faltas.

O Plano Diretor de Curitiba (2015), dispõe sobre o que seria a sua política de habitação de interesse social:

Art. 79 – A política de habitação de interesse social tem por objetivo estabelecer as ações do Poder público e da iniciativa privada para garantir o direito social à moradia para população de baixa renda, priorizando àquela com renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos.

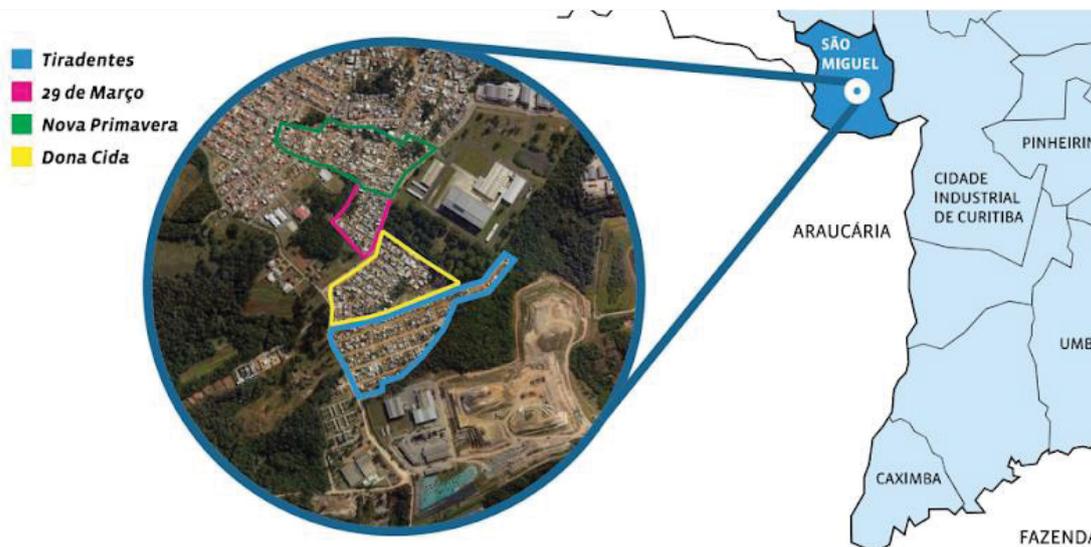
§ 1º Para efeitos desta lei, entende-se por habitação de interesse social aquela que recebeu intervenção física ou jurídica do Poder público com o objetivo de garantir o direito social à moradia para população de baixa renda.

§ 2º Enquadram-se como habitação de interesse social as habitações produzidas, requalificadas ou regularizadas através de programas habitacionais, concluídas ou em andamento, e localizadas em assentamentos regulares ou irregulares.

Como se pode observar, a política de habitação de interesse social diz respeito à garantia do direito social à moradia para população de baixa renda através de ações do poder público e da iniciativa privada. Esses conceitos ficaram mais claros com a descrição das comunidades com as quais desenvolvi a pesquisa e das discussões nas quais estão envolvidas na luta pela consolidação do direito à moradia de seus moradores.

No mapa abaixo, podemos observar a região da CIC onde elas estão localizadas:

Figura 5 — Mapa com a localização em Curitiba e delimitação aproximada do conjunto de ocupações mais recentes da CIC.



Fonte: Relatório Socioeconômico TETO Nova Primavera (2021)

Essas comunidades foram ocupadas de forma organizada com apoio do Movimento Popular Por Moradia (MPM). Para além das informações trazidas no site do Movimento, tive a oportunidade de entrevistar um de seus fundadores, Paulo Bearzotti. De acordo com Paulo, o movimento surgiu do núcleo de movimento popular do Partido Socialismo e Liberdade do Paraná (PSOL) em maio de 2011. Ele e mais alguns integrantes do partido se organizaram no sentido de formalizar a construção do movimento naquele mesmo ano com o nome Movimento Popular por Moradia, que está completando doze anos agora em 2023.

Na entrevista ele falou sobre como a motivação maior para articulação da luta popular é a fé, mas que a mobilização começa a partir de situações de urgência, utilizando como exemplo casos de despejo no estado, de enchentes e outros similares. “Fé na luta e pé no chão”, é o mote do movimento, que, de acordo com o Paulo, foi desde sempre esse, só que na memória dele, foi outro membro do movimento que chegou a esse mote, pé no chão por se tratar de ocupações de terra e ter o sentido prático de mobilização para intervenção real e a crença de que a luta dará resultado.

A comunidade Nova Primavera foi a primeira ocupação organizada pelo movimento aqui no Paraná. Além dessa primeira ocupação, de acordo com o site do movimento, em fevereiro do ano seguinte eles atuaram fortemente na discussão sobre a lei do aluguel social a partir de uma série de manifestações realizadas desde 17 de outubro de 2012, dia em que 250 pessoas trancaram as vias de acesso à Câmara Municipal buscando uma resposta do poder legislativo sobre a crise habitacional de Curitiba e região. A lei do aluguel social foi uma sugestão do Movimento à época, que não foi bem recebida pela maior parte dos vereadores (MOVIMENTO POPULAR POR MORADIA, 2013).

Na entrevista realizada com Paulo, ele mencionou sobre como, no caso dessa comunidade, havia a discussão sobre implantação do Minha Casa Minha Vida Entidades³⁴, com um projeto desenvolvido por arquitetos parceiros do movimento e da construção da comunidade.

Com a diminuição de atuação do movimento nas áreas, os moradores encontraram outras formas de se organizar coletivamente para reivindicar algumas de suas demandas ainda intimamente ligadas à questão habitacional, o que será mais bem detalhado nos tópicos seguintes. Cada comunidade, apesar de ocupar um espaço contínuo uma à outra, possui formas diferentes de se organizar territorial, política e socialmente. Três dessas quatro comunidades referenciadas na Figura 5, enfrentam processos judiciais de reintegração de posse até hoje, mas já não enfrentam a possibilidade de um despejo iminente.

A partir do contexto e forma de organização que essas ocupações ocorreram, resgato aqui o conceito de “ocupação” utilizado por Souza (2017, p. 54). Em sua tese, ela destaca que “ocupação” é o termo que se contrapõe à terminologia “invasão”. Esse termo é geralmente utilizado como categoria de acusação para deslegitimar determinadas estratégias e práticas de diferentes movimentos sociais, sobretudo os rurais, que reivindicam a reforma agrária, e os urbanos, que tem como reivindicação

³⁴ O Minha Casa Minha Vida Entidades é uma modalidade do programa que permite que famílias organizadas de forma associativa, por uma Entidade Organizadora habilitada, no caso em questão seria o Movimento Popular por Moradia, produzam suas unidades habitacionais, essas propostas de produção seriam submetidas a um processo de pré-qualificação, realizado pelo Ministério das Cidades, sendo na sequência pontuada e classificada a partir de um edital para posterior execução. Disponível em: < <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao/minha-casa-minha-vida/modalidades-1/mcmv-faixa-1-entidades> >.

central a reforma urbana ou a democratização do acesso ao espaço urbano. Ao citar Santos (2004, p. 132) a autora afirma que o termo ocupação se relaciona à conquista de um direito (SANTOS *apud* SOUZA, 2017, p. 54).

No mesmo sentido, Paterniani (2013, p. 58), ao contextualizar ocupações em seu trabalho de dissertação, partindo do *occupy wall street* para processos de ocupação na cidade de São Paulo por movimentos sociais, pontua que, ocupar propõe outro tipo de referência para calcular o valor de uso do espaço, como também o fazem os ocupantes de terras e prédios ociosos, atualmente.

Nas comunidades com as quais trabalhei a terminologia mais utilizada pelos moradores e lideranças é comunidade e ocupação. Isso porque essas comunidades já estão instaladas há pelo menos sete anos no local, o que implica em outro nível de consolidação das moradias existentes. Para além disso existe também uma diferenciação na referência a depender dos ambientes nos quais são utilizados. A constância pelo uso no trabalho do termo comunidade se deu pela usualidade da terminologia no cotidiano da pesquisa de campo.

Essa categoria retoma o que o direito considera como ocupação na formulação de suas legislações elaboradas visando a proteção da propriedade privada. Ou seja, seriam ocupações territoriais organizadas em áreas de propriedade privada ou pública que não cumprem com a sua função social – conforme preceitua a Constituição Federal e legislações correlatas sobre política urbana e direito urbanístico – com o objetivo de reivindicar o direito à moradia para seus ocupantes.

Ainda, considerando as categorias apresentadas no tópico anterior, verifica-se que, no entendimento da administração municipal, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC)³⁵ e da Companhia de Habitação de Interesse Social de Curitiba (COHAB-CT)³⁶, essas comunidades são consideradas assentamentos informais, sendo classificadas como ocupações irregulares, já que foram “promovidas espontaneamente pela população, com ou sem liderança comunitária ou política, em terreno alheio”.

³⁵ O instituto se trata de autarquia municipal criada em 1965 com o objetivo de orientar a implantação do plano diretor proposto à época. Disponível em: < <https://ippuc.org.br/o-ippuc> >.

³⁶ A COHAB-CT é uma sociedade de economia mista criada em 1965, cuja acionista majoritária é a Prefeitura de Curitiba, tendo como responsabilidade a execução da política habitacional do município. Disponível em: < <https://www.cohabct.com.br/?p=1873> >.

Tendo como referência a categoria apresentada por Souza (2017), bem como a experiência vivida em campo, nos próximos tópicos passo a apresentar cada uma das quatro comunidades, fazendo referência a alguns eventos especiais que ocorreram durante a pesquisa, bem como aos processos judiciais e procedimentos administrativos que discutiam a possível permanência ou não dos moradores na área.

3 LIDERANÇA COMPARTILHADA: A UNIÃO E A FORÇA DAS COMUNIDADES DONA E CIDA E 29 DE MARÇO

Conforme já pontuado, existem quatro comunidades que dividem fronteiras na região da Cidade Industrial de Curitiba (CIC) onde realizei a presente pesquisa. No entanto, minhas principais interlocutoras vêm de apenas três dessas comunidades, a 29 de março, Dona Cida e Tiradentes. Descrevo essas duas comunidades em um mesmo capítulo porque as duas compartilham a mesma liderança comunitária. Tive contato com alguns moradores da Nova Primavera no decorrer da pesquisa, no entanto, não foi um contato tão próximo que me permitisse acompanhar algumas atividades na própria comunidade.

Como a comunidade Nova Primavera constitui o complexo de ocupações da CIC, na qual se inserem as outras três comunidades, é importante apresentar, mesmo que rapidamente, seu contexto de formação e de luta pelo direito à moradia através da discussão judicial pela posse e propriedade da área ocupada. Essa comunidade foi a primeira das quatro a ter sua ocupação instalada, de acordo com o site oficial do Movimento Popular por Moradia a ocupação teve início em setembro de 2012 com 100 famílias, contando com cerca de 400 famílias após o primeiro mês de ocupação.

No trajeto que realizei na maioria das vezes para chegar de carro até as comunidades, ela é a primeira das quatro que podemos avistar na subida pela Estrada Velha do Barigui, ela começa do lado direito em oposição ao terreno onde funcionava a antiga Toshiba³⁷. As casas foram construídas bem próximas à via em que atualmente há uma variação de construções bem simples de madeira e outras de material, de longe pode-se perceber que elas foram construídas todas muito próximas umas às outras com duas vias abertas para a circulação de carro dentro da própria comunidade.

Uma lanchonete se sobressai nesse trecho, entre as outras casas que em sua maioria tem sua entrada virada para o lado de dentro da comunidade. O dono da lanchonete com frequência estava em frente ao estabelecimento como quem está

³⁷ Atualmente outra empresa comprou o local e estabeleceu sua sede, no entanto, os moradores e outras pessoas de fora que frequentam as comunidades seguem se referindo a área como de antiga propriedade da Toshiba, de forma que seguirei me referindo a ela dessa maneira.

sempre conferindo seu funcionamento e, possivelmente, convidando pessoas a entrarem.

Segundo Sanches (2021, p. 32), as articulações de moradores se iniciaram cerca de um ano antes da ocupação efetivamente, com reuniões convocadas pelo Movimento Popular por Moradia na própria CIC e no Uberaba com a pauta de reivindicação ao direito à moradia. O objetivo maior da ocupação era a manifestação social e política frente a indignação com o déficit habitacional³⁸ de Curitiba e região metropolitana (COMUNIDADE URBANA NOVA PRIMAVERA, 2022)³⁹.

A área onde a comunidade se encontra é de propriedade particular, pertencente à empresa Damiani Empreendimentos Imobiliários Ltda, que entrou com um pedido judicial de interdito proibitório em 24 de fevereiro de 2012. Como a ocupação já estava, de certa forma, consolidada, o interdito proibitório foi convertido em reintegração de posse (COMUNIDADE URBANA NOVA PRIMAVERA, 2022). Houve uma decisão liminar que concedeu a reintegração de posse, mas o mandado nunca foi cumprido, deixando claro a falta de interesse da empresa em reaver o imóvel (COMUNIDADE URBANA NOVA PRIMAVERA, 2022).

A Nova Primavera, das quatro comunidades, é a que se encontra mais próxima de ocupações mais antigas como a Vila Sabará e a Vila Esperança⁴⁰, tendo sido a última mencionada anteriormente por sua recente vitória na consolidação ao direito à permanência na área por meio de uma ação de usucapião. Por esse motivo, cabe apontar que a empresa Damiani é proprietária de outras áreas próximas ou lindeiras, que foram ocupadas posteriormente por famílias que não guardam relação com os moradores da comunidade Nova Primavera.

³⁸ Eugenia da Motta (2019) destaca que esse déficit é calculado a partir do número de famílias que moram na rua, no entanto, grande parte desse número alcançado é composto por famílias que habitam lugares considerados como inadequados ou que dividem um mesmo espaço com outra família.

³⁹ A partir desse tópico, passo a fazer uso dos dossiês produzidos pelas comunidades e suas assessorias jurídicas populares e entregues as autoridades nas Jornadas por Teto, Terra e Trabalho, como referência para resgatar seu histórico de ocupação, a situação dos conflitos nos quais estão envolvidas, a estrutura das casas e suas principais demandas.

⁴⁰ As duas vilas estão inclusas em um projeto de regularização fundiária nomeado Direito e Cidadania, coordenado pela Terra de Direitos através de convênio realizado com o Ministério das Cidades desde 2006, que inclui ações sociais e jurídicas desenvolvidas em parceria com diversos atores como Ambiens Sociedade Cooperativa, Universidade Federal do Paraná, Universidade Positivo e Conselho Regional de Serviço Social do Paraná, entre outros. Disponível em: < <https://terradedireitos.org.br/casos-emblematicos/sabara/11526> >.

Ocorreram diversas negociações sobre a área que envolveram os ocupantes, a proprietária e o poder público municipal. Nessas negociações discutiu-se a implementação do Programa “Minha Casa Minha Vida Entidades”, o que nunca aconteceu, bem como a assinatura de um decreto municipal de desapropriação da área que foi assinado, mas nunca publicado (COMUNIDADE URBANA NOVA PRIMAVERA, 2022).

A comunidade possui uma associação de moradores recém-criada para melhorar a sua organização política e possibilidades de concretizar demandas de infraestrutura local e oportunizar negociações sobre a permanência na área (COMUNIDADE URBANA NOVA PRIMAVERA, 2022). Essa associação foi criada no contexto de articulação da Campanha Despejo Zero no Paraná, pela qual os moradores perceberam ser benéfico ter um polo de concentração para discussão de demandas a sua reivindicação e o desenvolvimento de estratégias conjuntas para concretizá-las.

Na sequência passo a trazer de forma mais detalhada a situação da comunidade 29 de março e da comunidade Dona Cida que partilham uma mesma liderança comunitária de extrema relevância na região, conforme anteriormente apontado. Justamente por compartilharem essa mesma liderança, muitas de suas demandas e projetos de infraestrutura e assistência social acontecem, senão em conjunto, com um grande suporte dos moradores de uma e outra.

3.1 RENASCENDO DAS CINZAS: 29 DE MARÇO EM CONSTANTE RECONSTRUÇÃO

Seguindo a mesma rua na qual está localizada a Nova Primavera, também do lado direito da Estrada Velha do Barigui, está a comunidade 29 de março. As duas comunidades são contínuas uma à outra, o que as divide é uma das vias abertas para circulação de carros dentro da Nova Primavera. Além disso, para destacar a distinção entre uma e outra os moradores que se sentem parte da Nova Primavera construíram as casas com a porta de entrada voltada para a parte de baixo da estrada, já os que se sentem parte da 29, construíram as casas viradas para o outro lado.

A ocupação da área onde se encontra a 29 de março, ocorreu em março de 2015, o nome da comunidade foi dado em homenagem ao dia em que as famílias

ocuparam o local, se trata de uma área pertencente ao município de Curitiba (COMUNIDADE URBANA 29 DE MARÇO, 2022). Foi nessa comunidade que realizei meu primeiro contato para dar início a pesquisa de campo, a partir de uma conversa com sua líder comunitária no dia 16 de janeiro de 2022.

Anteriormente a pesquisa de campo, o primeiro contato que tive com a comunidade foi em 2018, infelizmente, por conta do incêndio criminoso que assolou a comunidade na madrugada do dia 08 de dezembro de 2018. O incêndio ocorreu um dia após a morte de um policial na comunidade, o lugar onde o fogo foi iniciado era em frente à casa em que policial supostamente teria sido morto, foram mais de 200 casas destruídas (VASCONCELOS, 2018). A comunidade foi reconstruída por meio do auxílio de organizações sociais não governamentais, em especial a ONG TETO que construiu boa parte das casas para as famílias que ficaram desabrigadas (COMUNIDADE URBANA 29 DE MARÇO, 2022).

Após o incêndio, foi realizado um ato em solidariedade a 29 de março nomeado “Renascendo das Cinzas: ato em solidariedade à Ocupação 29 de março”⁴¹ através do qual houve a arrecadação de roupas e materiais de construção para as famílias que ficaram sem suas casas, bem como a chamada de atenção de autoridades públicas para o ocorrido e para o contexto de moradia das famílias da comunidade.

A comunidade fica a cerca 22 km do centro da cidade, levando de 30 a 40 minutos de deslocamento até a sua entrada, que é marcada por um parquinho envolto em uma cerca de madeira com vários brinquedos de criança coloridos de plástico, ao lado fica a conhecida Mercearia da Ju⁴², que hoje é administrada por outra moradora, já reconhecida pelos moradores como Mercearia da Gi, e mais à frente, do lado direito da rua, está localizada a colorida sede comunitária da 29 de março.

A sede comunitária é um marco pois também foi construída após o incêndio que ocorreu na comunidade. A ONG TETO realizou a construção com compensados de madeira e uma estrutura de concreto na entrada que atualmente comporta um banheiro e um chuveiro coletivo para os moradores.

⁴¹ Para saber mais sobre o ato, basta acessar o site Democracia Popular: <http://democraciapopular.org.br/noticia/renascendo-das-cinzas-ato-em-solidariedade-ocupacao-29-de-marco-sera-domingo-16>

⁴² Sua localização pode ser vista pelo mapa em <https://goo.gl/maps/okMRtNegYvrPLSQo7>.

Na época da construção a sede foi grafitada por um dos voluntários, o grafite incluía os dizeres “29 Resiste” em cor-de-rosa no fundo azul, com uma criança entre o número e as letras de braços abertos. Esse grafite fica na lateral da construção, que pode ser vista da Estrada Velha do Barigui a rua principal que atravessa por três das quatro comunidades.

Na caixa d’água ao lado vemos vários grafites, com destaque à palavra “direito”. Essa caixa d’água foi instalada durante a pandemia, devido aos longos períodos de seca enfrentados pela cidade de Curitiba, à época houve uma grande publicização da ação realizada pela prefeitura em prol dos moradores (SANTIN, 2021).

Figura 6 — Sede comunitária da comunidade 29 de março.



Fonte: Tami Taketani/Plural (2022)

A estrutura instalada acima da sede comporta as placas solares instaladas a partir da implementação do Projeto Solar, sobre o qual explicarei melhor mais à frente.

Como podemos ver da imagem aérea extraída do Google Earth as moradias foram construídas próximas umas das outras, sem uma padronização específica. O

deslocamento dentro da comunidade precisa ser feito em sua maioria a pé devido a essa proximidade, às vias são para deslocamento de pedestres, tendo apenas uma via de entrada em que carros podem circular.

Figura 7 — Delimitação aproximada comunidade 29 de março.



Fonte: Elaborado pela autora a partir do Google Earth (2023)

A composição das casas acabou se dando dessa forma em razão do objetivo inicial da ocupação, que era o de denunciar as políticas habitacionais existentes e fazer com que o poder público proporcionasse uma alternativa para as famílias ocupantes da área, o que acabou não acontecendo até hoje.

A 29 – apelido dado à comunidade pela qual seus moradores e pessoas de fora se referem a ela – acabou ficando mais conhecida em Curitiba por conta do incêndio, foram diversas mobilizações em conjunto da reconstrução promovida pela TETO, como arrecadações de roupas e móveis.

Atualmente a comunidade possui acesso a rede de água, luz, transporte, pavimentação da rua principal e coleta de lixo, no entanto, com exceção à pavimentação da rua principal, os demais serviços são acessados de maneira informal

(COMUNIDADE URBANA 29 DE MARÇO, 2022). Os moradores estão cadastrados e fazem uso dos equipamentos públicos da região, dentre eles o CRAS Corbélia, o CMEI Miguel Araes, Escola Municipal Mansur Guerios, e a Escola Estadual Eurides Brandão.

Diferente das demais comunidades, a 29 de março não enfrenta nenhum processo de reintegração de posse. A área é de propriedade do município de Curitiba que, apesar de não ter pleiteado pela sua reintegração, impede que a comunidade avance em termos de condições adequadas de moradia e outros serviços básicos e efetive a regularização fundiária da área em breve (COMUNIDADE URBANA 29 DE MARÇO, 2022).

Devido ao incêndio, foi instaurado inquérito civil junto ao Ministério Público, a descrição dos fatos foi feita da seguinte maneira: “Ameaça ao direito à moradia das famílias ocupantes da área conhecida como ‘29 de março’, localizada no bairro CIC, tendo em vista a ocorrência de incêndio no local, na madrugada do dia 08/12/2018”⁴³. Através do inquérito, o Ministério Público buscou tomar providências sobre as condições de moradia de todos os moradores da comunidade.

Houve uma grande repercussão por conta do incêndio e dessa tomada de providências por parte do Ministério Público à época. Abaixo segue uma foto da lápide, que hoje já não se encontra mais em frente à sede comunitária, mas que indica a data do incêndio e a data da entrega da nova sede e das construções para os moradores.

⁴³ Inquérito Civil nº 0046.18.165509-6.

Figura 8 — “Lápide” da comunidade 29 de março instalada em frente à sede comunitária.



Fonte: A autora (2022)

Essa foto merece aqui uma descrição mais detalhada, ela mostra a placa instalada em frente à sede da associação de moradores da 29 de março para indicar a data de renascimento da comunidade com a reconstrução das moradias destruídas pelo incêndio. A placa faz as vezes de uma lápide representando o renascimento da comunidade frente a destruição causada pelo incêndio, indicando a data da destruição das moradias e a data em que se iniciaram as movimentações para a sua reestruturação.

A situação do incêndio é um exemplo de violação ao direito à moradia promovido pelo próprio estado, a partir de sua força policial. Independentemente de se ter ou não uma ordem para que as coisas acontecessem do jeito que aconteceram, ocorreu o despejo violento de mais de 300 famílias devido a ação desse braço estatal.

Assim como Guterres (2016) destaca a importância da resiliência como ponto de reflexão para a sua pesquisa, aqui ela também se faz importante para

compreendermos a ameaça que assombra mesmo as ocupações mais consolidadas de serem removidas.

A resiliência, conforme a proposta de Cyrulnik (2009), tem nos auxiliado a refletir sobre o rumor e o terror sentidos por aquelas e aqueles que vivenciam ameaças de remoção ou remoções, em meio a processos de desabituação. Ela nos inspira à compreensão desse conjunto de elaborações da luta, dos pedaços difíceis, dos dramas, das dores e das doenças que a luta também produz. É uma adesão que contribui para a reflexão mais aprofundada da “cidadania insurgente” (Holston 2013:35) [sic] enquanto forma de produção de uma experiência mais digna na cidade. (GUTERRES, 2016, p. 196).

O incêndio e o processo de reconstrução das casas mostram uma parte dessas elaborações de luta que concernem a garantia do direito à moradia e destacam o tratamento à determinados sujeitos e suas formas de ocupar a cidade.

Algumas das atividades que eu acompanhei junto a Ambiens fizeram parte do chamado Projeto Solar. O Projeto envolve a instalação de um sistema de energia fotovoltaico na comunidade 29 de março, seu objetivo geral é avaliar a viabilidade de geração de energia limpa e sustentável, bem como a geração, análise e divulgação de dados do projeto, tanto para a difusão da utilização de fontes limpas e renováveis, como para a formulação e subsídios de políticas públicas (AMBIENS).

O projeto atende as áreas comuns da comunidade, a sede comunitária e a maioria das vias públicas da 29 de março. Além dos produtos que o projeto oferece, durante a instalação foram realizadas algumas aulas sobre o funcionamento da energia solar e a sua aplicação na comunidade.

Em 23 de março de 2022, um dos meus dias de pesquisa de campo acompanhei a inauguração desse projeto a convite da Adriane, coordenadora do projeto na Ambiens. Me deslocuei até a comunidade de carro nesse dia e acabei chegando atrasada por conta do trânsito dos dias de semana. A inauguração estava programada para começar às 09h, só consegui chegar lá às 09h20.

Estacionei o carro depois da Mercearia da Gi, antiga mercearia da Ju, e logo avistei a Mayara e a Fer, parei para cumprimentá-las, perguntei se já tinha começado e como as coisas estavam rolando, elas responderam que sim e que as pessoas estavam dentro da sede para explicar aos convidados o funcionamento das placas solares e a iluminação das vias.

A Fer, como mencionado anteriormente, foi minha primeira interlocutora nessas comunidades. Ela é mulher, mãe e está constantemente pensando em formas de articulação para agregar projetos a comunidade, sempre na correria para fazer as coisas acontecerem. A Mayara, a quem também já me referi no início do trabalho ao relatar as Jornadas por Terra, Teto e Trabalho, é uma mulher, mãe, moradora da comunidade 29 de março, amiga da Fer. Ela sempre se dispõe a ajudar nas atividades realizadas na comunidade, nas que acompanhei ela sempre esteve presente ajudando com o que precisava.

A sede comunitária da 29 de março estava cheia. Fiquei impressionada porque a sede estava totalmente diferente do que da última vez que estive lá, menos de uma semana antes. Membros da comunidade, o pessoal da Ambiens envolvido no projeto e alguns parceiros terminaram os reparos da entrada, fizeram uma pintura nova para a área do banheiro e organizaram o espaço para as crianças dentro da sede.

Figura 9 — Foto da sede da associação de moradores da 29 de março no dia da inauguração.



Fonte: A autora (2022)

Ainda estávamos passando por uma transição diante da crise sanitária da COVID-19, muitas pessoas já estavam vacinadas, mas como pode se ver pelas fotos, os protocolos de segurança com relação ao uso de máscara foram mantidos para evitar a disseminação do vírus.

Não demorou muito para que todos saíssem da sede e o momento solene da inauguração começasse. Para alívio da maioria, o prefeito Rafael Greca não foi à inauguração como representante da prefeitura, quem compareceu foi seu vice Eduardo Pimentel. A gestão atual da prefeitura teve alguns conflitos com membros da comunidade, que se tornaram públicos e geraram a preocupação de que poderiam vir a acontecer de novo nessa inauguração. Alguns membros da ONG TETO também estavam presentes para acompanhar, assim como o pessoal do jornal PLURAL para veicular a notícia.

A solenidade foi aberta pela Rai da ICLEI, que foi designada como mestre de cerimônias. Ela, aos poucos, foi chamando cada um dos presentes que fariam uma fala. Adri (como a Adriane é conhecida pelos moradores das comunidades e seus espaços de trabalho com a TETO e a Ambiens) foi quem começou, ela falou sobre a importância do projeto e o que ele significava, principalmente para os moradores. Depois dela, o secretário executivo da ICLEI falou bastante sobre a importância dessas iniciativas para as políticas climáticas, visto que se trata de uma energia verde e da convergência entre ações climáticas e ações sociais. A Fer falou na sequência, agradeceu a todos e, em especial, a Adri, ela e a Mayara compraram uma flor para presentear-las, as duas ficaram um pouco constrangidas com o presente e emocionadas.

Depois dela falou o superintendente da secretaria municipal do meio ambiente, ele parecia estar muito desconectado do propósito da cerimônia, usou termos como união e emoção para se referir a situação e falou como se fosse uma propaganda dos investimentos inovadores por parte da prefeitura de Curitiba.

Figura 10 — Momento solene da inauguração do projeto SOLAR.



Fonte: A autora (2022)

Por último falou o vice-prefeito, que começou a sua fala elogiando a liderança da Fer. O discurso foi bem protocolar, mas reconhecendo a situação da 29 de março e seus moradores. Ele fez referência ao prefeito Greca, dizendo que mandou um abraço e, ao final, falou que a meta idealizada pela prefeitura para a 29 seria a remoção das famílias ou a regularização fundiária da área.

Em todos os discursos, tirando o da Adri, foi feita referência ao incêndio que ocorreu em 2018, o ocorrido é um verdadeiro marco temporal na história da comunidade, tanto para os moradores quanto para aqueles que são de fora. A fala do vice-prefeito preocupa ao mencionar ainda uma possível remoção dada a consolidação da área e as infraestruturas implantadas.

Com o fim da solenidade, o representante da secretaria do meio ambiente logo foi embora. Ainda foi proposta uma caminhada pela comunidade para mostrar a instalação dos postes de luz nas ruas. Subimos a rua em grupo, um grupo que já

estava meio espalhado, o vice-prefeito com a sua equipe de mídia estavam gravando tudo e ele foi até a metade da rua, onde parou para conversar com a Gabi (moradora que havia recém retornado à comunidade), que estava saindo da casa e foi meio pega de surpresa.

Estava em frente à casa da Gabi e ela me chamou para tomar um café, aceitei e entrei em sua casa, seus dois filhos pequenos estavam lá, ela estava no meio de uma chamada de vídeo. A casa era bem simples, de madeira, pequena, fazia mais ou menos um mês e meio que ela tinha retornado a viver na comunidade.

A Gabi era uma moradora que havia recém voltado para a comunidade. Amiga da Mayara e da Fer, também mãe e vinda de um cenário familiar conflituoso, o que a levou a se mudar e retornar, em 2022, para a comunidade 29 de março.

A Mayara chegou logo depois, elas começaram a me contar das reportagens que foram feitas um dia antes e da força tarefa realizada para finalizar algumas coisas para a inauguração. Sobre as reportagens, a Mayara comentou como era bom para eles finalmente terem uma publicidade positiva, desde o incêndio ela tem a impressão de que todos de fora olham para eles com muito preconceito, como se a comunidade fosse um lugar que se quer se poderia entrar.

As duas falaram com bastante esperança sobre o que poderia vir depois da inauguração, quem sabe conseguiriam alguns financiamentos e atividades fixas, a Mayara falou que uma das grandes dificuldades deles é que a ajuda vem, o que é ótimo, mas ela vem em partes, isso faz com que muitos dos projetos que eles têm para a comunidade fiquem sem finalização. Ela usou como exemplo o parquinho, que muitas pessoas ajudaram a construir, cada pessoa com alguma coisa, mas infelizmente não foi possível finalizar.

Fomos conversando e andando até a sede de novo, o filho da Gabi já foi correndo lado a lado da Mayara. Aos poucos, mais algumas pessoas foram indo embora e ficamos na sede conversando e brincando com as crianças que estavam ali reunidas, avaliando os sabores dos *cookies* que tinham sido colocados para o lanche da inauguração. Passado mais um tempo, os que ficaram ainda queriam fazer a caminhada pela comunidade para conhecer melhor. Esse grupo era composto por integrantes da Ambiens que ainda não conheciam bem a área, uma representante da ICLEI, eu e a Mayara, que nos acompanhou.

No caminho ela destacou uma trilha me mostrando que era por ali que o João Paulo, outro morador, arrumava os fios para conseguir a energia elétrica, e falou como a energia solar ajudou bastante o pessoal a se localizar nesse trecho para fazer os reparos. Perguntei para ela se tinha problema ir atrás para ver como era, ela falou “não” e “vamos lá”, seguimos andando por um trecho de trilha onde seguiam os cabos que levam energia para as casas na comunidade, o cabo ia até um transformador ao lado do CMEI Moradias Corbélia.

No dia em que acompanhei uma aula realizada pela Ambiens sobre energias renováveis e a instalação dos painéis na comunidade e seu potencial energético, algumas conversas paralelas entre os moradores presentes me chamaram a atenção. A Mayara e o Gabriel, um moço que assistiu toda aula, estavam conversando sobre as dificuldades da rede elétrica da região.

Gabriel comentou que em um mesmo dia ele teve que emendar um cabo umas cinco vezes por conta de tanta oscilação, nisso a Mayara falou que a iluminação da via pública pelo projeto ajudou bastante. Todos os moradores da comunidade que auxiliam na situação da rede elétrica às vezes precisam consertar alguns cabos à noite e que a iluminação tornou essa situação menos perigosa para eles.

Das conversas que acompanhei, ficou claro que eles possuem uma força tarefa composta por moradores homens, que cuida dos cabos de rede elétrica de cada comunidade, o Gabriel é um deles, assim como o André, que também estava presente na aula.

No trajeto pela comunidade passamos por várias vielas bem estreitas entre as casas, construídas bem próximas umas às outras, às vezes com trechos que passam só uma pessoa entre uma casa e outra, a maior parte das construções ainda é de madeira, mas já se percebe uma transformação da madeira para a alvenaria. Duas delas me chamaram muito a atenção, uma delas, que parece já ser sensação entre todos que visitam a comunidade, é a de uma senhora que foi bem criativa com relação à disposição de suas plantas.

Ela colocou terra em algumas calças com botas e as ajeitou como se fossem pernas mesmo, em uma bacia acima da calça ela colocou várias plantinhas. A outra foi uma casa que ficava como se fosse em uma praça interna entre várias travessas na comunidade. A praça já é um charme por si só, as casas todas viradas para o piso de concreto no centro, mas a casa em si era construída pela TETO, com uma pintura

parecida com a que tem na sede da associação, bem bonita. Depois de circular entre as casas saímos na estrada Velha do Barigui e fomos andando novamente até a sede da associação.

As crianças estavam bem animadas, brincando com bexiga e outras atividades ali na sede. Acompanhei a Isa, uma das crianças que brincava em frente à sede comunitária, até a casa de umas amiguinhas dela também, a casa era próxima da sede, mas ela falou que tinha medo porque perto da casa delas tinham uns cachorros que mordem, quando chegamos na casa ela resolveu ficar por lá, mas não sem antes me perguntar se eu conseguia ir até a sede sozinha.

Os embates entre a prefeitura e a 29 de março são constantes, a comunidade está localizada em área da prefeitura, que em muitos momentos compareceu na área apenas para sanar necessidades imediatas, como o asfaltamento da via principal que cruza as quatro comunidades ou a instalação da caixa d'água que já não está mais em funcionamento. No discurso do vice-prefeito no momento da inauguração, há referência direta sobre a possível remoção dos moradores e nenhuma fala concreta sobre a promoção de um projeto de regularização, a única forma efetiva de melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

Dentre as possibilidades de melhoria está o fornecimento regular de energia elétrica para todas as casas, o que foi trazido com uma certa constância pelas lideranças e moradores da comunidade no decorrer da etnografia. Na minha primeira conversa com a Fer uma das questões que ela citou com certa frequência foi o problema com a energia elétrica que cai constantemente e prejudica os aparelhos elétricos dos moradores⁴⁴.

Nessa mesma conversa, a Fer mencionou que chegou a participar de uma audiência pública, de modo virtual, sobre o fornecimento de energia elétrica durante a pandemia⁴⁵. Ela falou que muito se discute, e geralmente nada se resolve e reiterou várias vezes que quer que a prefeitura intervenha para fornecer energia e construir o

⁴⁴ O bairro em que as comunidades estão localizadas está entre os bairros de Curitiba que apresentaram o maior número de moradias sem acesso à energia elétrica em 2010 (CURITIBA, 2020, p. 167).

⁴⁵ Audiência Pública remota "A falta de acesso à energia urbanas e rurais" 01/04/2021 Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FnoEXo9Z1j8&list=PLbLDgIRAXtXoWPILtcWGJtOVaC-hNAxgR&index=98&t=4544s>>.

parquinho, já que a 29 está localizada em uma área pública. Ocorre que, justamente por se caracterizar como área de propriedade do município de Curitiba, os moradores têm dificuldade em implementar alguns de seus projetos, visto que implicaria em uma autorização do poder público.

Uma das coisas que chama muita atenção nas quatro comunidades é uma rede de fios extremamente complexa que sai dos postes de luz instalados para fornecimento de energia elétrica nos equipamentos públicos próximos à comunidade e as empresas que as cercam. São essas fiações que a força tarefa de homens, anteriormente citada, precisa refazer e reparar quando as oscilações da rede elétrica são muito grandes.

Vemos aqui algo que também foi observado por Moncau (2021, p. 58) em sua pesquisa sobre a Ocupação Esperança. Na 29 de março existe um grupo de detentores do saber para a instalação de redes elétricas e, em contraponto, um estado que se recusa a fornecer energia elétrica pelas vias “legais”, estando presente apenas no momento de validação da instalação dos painéis solares proporcionados pelo projeto Solar.

Nesse ponto, nota-se a relevância que o projeto possui ao se pensar em um contexto amplo de possibilidade de regularização fundiária. Primeiramente, o projeto Solar teve uma anuência por parte da prefeitura para sua instalação, o que pode implicar na permanência dos moradores na área, já que se estaria investindo na qualidade de vida dos moradores, de certa forma.

O fornecimento de energia elétrica nas vias públicas e nas instalações coletivas para os moradores proporciona uma melhora em sua qualidade de vida, uma vez que a rede elétrica que subsidia a maior parte de seus equipamentos vive em constante sobrecarga e gerando problemas, como a queima de aparelhos elétricos e até possíveis incêndios na própria rede. Os painéis solares, até um certo ponto, aliviam essa sobrecarga dos transformadores próximos.

No caso da 29 de março, podemos observar, como apontado por Butler (2019, p. 141), uma nítida demanda por infraestrutura que se traduz na demanda por um terreno habitável, motivo pelo qual a reivindicação não é por todas as formas de infraestrutura, visto que algumas delas servem para a dizimação da vida possível de ser vivida nas comunidades. Esse ponto fica claro quando colocamos em

contraposição à reivindicação por melhores condições de instalações elétricas à atuação do aparelhamento estatal através da polícia.

3.2 A VOLTA POR CIMA NA TRADICIONAL DISPUTA PROPRIETÁRIOS X OCUPANTES: O RECONHECIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA COMUNIDADE DONA CIDA

Meu contato com a Dona Cida se deu através da líder comunitária que também atua na 29 de março. Fer é casada com o Pedro, morador que deu início a ocupação da Dona Cida. Em situações que envolvem qualquer uma das duas comunidades, Fer é a pessoa que todos têm como referência.

Em muitos momentos, outros moradores falaram que a 29 de março e a Dona Cida estavam juntas e que entre as duas comunidades sempre aconteciam trocas. Ela está sempre em função de várias atividades que acontecem nas comunidades, indo atrás de novas formas de garantir doações para as famílias e melhores estruturas para as atividades serem realizadas.

A comunidade fica em frente ao terreno da prefeitura onde está localizada a 29 de março, sua entrada também é pela Estrada Velha do Barigui. A primeira coisa que observamos como identificador da comunidade é um pequeno campo de futebol construído logo na sua entrada e alguns comércios. Aos finais de semana, tanto o campinho quanto esses bares ficam sempre cheios. Essa frente da comunidade sempre esteve bem movimentada nos dias em que estive na área. As crianças sempre alegres jogando bola ou brincando, enquanto havia sempre um grupo de homens ouvindo música nos bares ao lado.

A ocupação foi organizada já pensando na possibilidade de permanência dos moradores no local, dessa forma, as casas foram construídas com uma certa padronização das ruas e de loteamento. O terreno é levemente inclinado, de modo que as vias começam na Estrada Velha do Barigui e seguem em uma decida até onde as casas dos moradores encontram o terreno do que era a antiga Toshiba.

Figura 11 — Delimitação aproximada da comunidade Dona Cida.



Fonte: Elaborado pela autora a partir do Google Earth (2022)

Essa inclinação em dias de chuva gera complicações para os moradores com casas construídas mais ao final da comunidade, que estão em um nível mais abaixo das demais. A água escoar e acumula levando boa parte do lixo, o qual eles não têm coleta, gerando uma mistura de lama com resíduos que atrapalha o deslocamento dos moradores.

A comunidade Dona Cida foi ocupada em 2016, segundo Sanches (2021), o cenário político à época era de menor oportunidade na questão de habitação popular, com crises econômicas e políticas, que resultaram em um direcionamento político para um quadro mais conservador. Nesse contexto, de forma gradativa, houve a descontinuidade do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), além da aprovação de um teto de gastos que impediu o investimento em diversos setores, como o da habitação popular (SANCHES, 2021, p. 35).

A comunidade ganhou esse nome em homenagem a uma moradora da comunidade Nova Primavera. A Fer relatou em um dos dias de visita, que essa moradora se chamava Cida e infelizmente veio a falecer durante o processo de ocupação, em espera na fila do Sistema Único de Saúde (SUS) por atendimento.

Desde o início, a ocupação se preocupou com a consolidação no local, tendo o apoio do MTST, apresentando mais construções em alvenaria, com arruamento e lotes mais definidos e maiores que as outras três ocupações. A comunidade está sob a área hoje de dois imóveis com cerca de 40.000m² (COMUNIDADE URBANA DONA CIDA, 2022). Imediatamente após a ocupação, buscou interlocução com o poder público, a fim de alcançar uma solução definitiva para a demanda de moradia. Foram realizadas diversas reuniões a fim de garantir uma alternativa habitacional, porém tais tratativas foram constantemente interrompidas por parte da então gestão pública municipal (COMUNIDADE URBANA DONA CIDA, 2022).

Em dezembro de 2016 foi assinado um decreto de desapropriação de nº 1.239/2016 pelo poder executivo municipal, que nunca chegou a ser publicado, mas deu origem ao procedimento administrativo nº 04-064557/2016, para avaliação da possibilidade de desapropriação dos imóveis ligados à Dona Cida (COMUNIDADE URBANA DONA CIDA, 2022).

Os decretos foram elaborados em decorrência do reconhecimento do próprio poder executivo municipal, à época a gestão assumida pela Mirian Gonçalves do Partido dos Trabalhadores (PT), no interesse social da área (GELENSKI, 2016). Essas articulações levaram a uma legítima expectativa da comunidade em permanecer na área com a garantia da regularização fundiária.

Os processos ajuizados contra a comunidade Dona Cida foram propostos por dois particulares, uma vez que a área onde está localizada ocupa dois imóveis delimitados por cadeias dominiais diferentes (a origem documental que comprova o registro, a propriedade e eventuais transmissões de imóveis). Dessa forma, cada proprietário ajuizou uma ação diferente referente a área da comunidade que corresponde ao seu imóvel.

Uma das ações, se trata de uma ação de interdito proibitório com pedido de antecipação de tutela para análise em plantão⁴⁶. Quem propôs a ação foi a CIC do Brasil Companhia Internacional de Cargas Ltda. e Referencial Engenharia Ltda. contra o Movimento Popular por Moradia (MPM). Essa modalidade de ação é caracterizada pelo Código Civil da seguinte maneira:

⁴⁶ Identificada pelo nº 0009456-28.2015.8.16.0001.

Art. 567. O possuidor direto ou indireto que tenha justo receio de ser molestado na posse poderá requerer ao juiz que o segure da turbação ou esbulho iminente, mediante mandado proibitório em que se comine ao réu determinada pena pecuniária caso transgrida o preceito. (BRASIL, 2002).

De acordo com os doutrinadores Mitidiero, Arenhart e Marinoni (2017, p. 185), trata-se de tutela possessória de caráter inibitório, destinada a evitar atos de agressão à posse, concretizáveis em turbação ou em esbulho. Seu emprego, portanto, está ligado às situações em que se pretende evitar a violação da posse de um imóvel.

Essa caracterização das ações possessórias, em realidade, mostra a valorização dada pelo legislador ao instituto da propriedade privada e a manutenção dessa propriedade, não necessariamente nas mãos daquele que está fazendo uso da propriedade, mas apenas daquele que possui o seu título registral. Esse é um ponto relevante porque a partir do estudo etnográfico vemos que as áreas onde se encontram as comunidades estavam há muito tempo ociosas e seguem em uma briga judicial quando, na verdade, seus ocupantes passaram a lhe dar uma função, conforme preceituado pela Constituição.

A decisão liminar nesse processo concedeu o pedido de tutela antecipada pleiteada para determinar que não haja qualquer extensão da comunidade dentro das áreas indicadas no pedido inicial dos autores⁴⁷. Nos termos da própria decisão, o movimento deveria abster-se de invadir o imóvel descrito pelos autores da ação sob pena de pagamento de multa, sob o argumento de que está presente o fundado receio de ser novamente molestado em sua posse.

Nota-se aqui a questão das terminologias destacadas no início do trabalho e no segundo tópico do primeiro capítulo, no qual explico o porquê de me dirigir as comunidades como ocupações. O termo invasão não foi utilizado em momento algum no decorrer do trabalho justamente pela implicação de violência e ilegalidade que ele conota, sentido que é utilizado inicialmente nos processos judiciais.

⁴⁷ No que concerne as mediações passíveis de acontecer após as novas determinações legais estabelecidas pelo Código de Processo Civil de 2015, a pesquisa publicada pelo CNJ (2021) verificou que a inviabilização da obrigatoriedade das audiências de mediação para todas as ações possessórias de caráter coletivo previamente à concessão da medida liminar de reintegração de posse torna essas audiências espaços nos quais não existe garantia da paridade de armas entre as partes no processo, estando já respaldado o direito à propriedade do autor.

Foram emitidos vários mandados, inicialmente para citação das partes e posteriormente para a devida efetivação do despejo⁴⁸ dos ocupantes:

MANDA o Senhor Oficial de Justiça AMAURI DA SILVA FERNANDES, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceder ao DESPEJO dos ocupantes do imóvel localizado na Estrada Velha do Barigui, s/n, próximo da esquina com a Rua dos Pamenses. Observe o Oficial de Justiça as prerrogativas do artigo 212 do CPC, bem como o deferimento de reforço policial e ordem de arrombamento⁴⁹.

Em decisões como essa, e como as que veremos nos processos ajuizados contra a comunidade Tiradentes, vemos a produção de um sentido de justiça determinado, conforme pontuado por Geertz (2018, p. 176), pelo qual as pessoas ocupantes das áreas de propriedade privada são vistas como “invasoras” dessas propriedades, devendo elas, serem imediatamente retiradas do local “invadido”.

Na tentativa de reverter essa decisão, o recurso utilizado pelos advogados representantes dos réus da ação, foi o agravo de instrumento⁵⁰. A partir da argumentação apresentada por meio desse recurso, o juiz de segundo grau reformou a decisão determinando pela suspensão da reintegração de posse a fim de investigar melhor a realidade fática da área e das famílias ocupantes, dando espaço para discussões acerca de como proceder com a situação.

Por conta dessa decisão em sede de segundo grau ou também chamada de sede recursal, a juíza de origem da causa também decidiu pela suspensão, que se

⁴⁸ **ARTIGO 11** - 1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento. Disponível em: < <https://www.unicef.org/brazil/pacto-internacional-dos-direitos-econ%C3%B4micos-sociais-e-culturais> >.

⁴⁹ Mandado oficial de justiça (mov. 19.1 – p. 76), que retornou sem cumprimento/Novo mandado (mov. 156.1 – p. 273) – notificado no mov. 160.1 p. 280/ Mandado para proceder com o despejo (mov. 163.1 – p. 285)

⁵⁰ Se trata de recurso processual civil que pode ser utilizado para enfrentar decisão interlocutória que trate sobre tutelas provisórias; mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem; IV - incidente de descon sideração da personalidade jurídica; rejeição do pedido de gratuidade da justiça ou acolhimento do pedido de sua revogação; exibição ou posse de documento ou coisa; exclusão de litisconsorte; rejeição do pedido de limitação do litisconsórcio; admissão ou inadmissão de intervenção de terceiros; concessão, modificação ou revogação do efeito suspensivo aos embargos à execução; redistribuição do ônus da prova nos termos do [art. 373, § 1º](#); outros casos expressamente referidos em lei. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm >.

mantém até hoje, mesmo tendo os autores da ação feito novas tentativas de efetivar a reintegração da posse no imóvel.

Contra a comunidade Dona Cida, existe outro processo ainda em andamento⁵¹. Se trata de ação de reintegração de posse com pedido liminar, ajuizada por particulares proprietários registraes de parte da área onde a comunidade se encontra.

Essa ação em específico se caracteriza a partir da legislação civil brasileira, o artigo 560 do Código Civil Brasileiro de 2002 dispõe o seguinte: “O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado em caso de esbulho.”

Destaca-se que, no momento de propositura da ação, os ocupantes foram identificados no polo passivo da ação como réus desconhecidos e não civilmente identificados, trazendo novamente o viés da terminologia utilizada pelos proprietários e aceita pelo poder judiciário. Nota-se que não se é dada muita importância para sua verdadeira identificação, de acordo com o Código de Processo Civil vigente isso é permitido apenas em caso de difícil identificação de todas as pessoas que deveriam compor o polo passivo da ação judicial.

Conforme constatado pelo relatório de pesquisa publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2021, p. 27):

(...) a figura indeterminada da coletividade no polo passivo tem consequências não só para a observação do fenômeno das ações possessórias coletivas, mas também para a adequada representação dos réus no processo, o que tem repercussões para o acesso à Justiça e para a efetivação do devido processo legal.

No decorrer desse processo, são feitas várias referências ao processo de nº 0020753-59.2016.8.16.0013 que se encontra em segredo de justiça, mas é de onde provém a maior parte das informações que foram utilizadas nesse processo. Via de regra todo processo judicial é de acesso público, os processos que se encontram em segredo de justiça são os se enquadram nas seguintes condições, dispostas pelo Código de Processo Civil em seu artigo 189:

Art. 189. Os atos processuais são públicos, todavia tramitam em segredo de justiça os processos:

⁵¹ Identificado pelo processo de nº 0026170-29.2016.8.16.0001.

- I - em que o exija o interesse público ou social;
 - II - que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes;
 - III - em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade;
 - IV - que versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, desde que a confidencialidade estipulada na arbitragem seja comprovada perante o juízo.
- § 1º O direito de consultar os autos de processo que tramite em segredo de justiça e de pedir certidões de seus atos é restrito às partes e aos seus procuradores.
- § 2º O terceiro que demonstrar interesse jurídico pode requerer ao juiz certidão do dispositivo da sentença, bem como de inventário e de partilha resultantes de divórcio ou separação.

Como se tratou de um processo ao qual eu não tive acesso, não fosse a sua numeração, posso apenas supor por qual das modalidades ele se encaixa a partir das informações anexadas nesse processo de reintegração de posse analisado. No entanto, como é referenciado em mais de um momento nas outras ações, é possível observar que o caminho geral dos processos foi muito similar, apesar dessa caracterização.

Nessa ação de reintegração de posse, seguindo o procedimento determinado para seguimento no caso das ações possessórias, por meio de decisão liminar o juízo concedeu o pedido liminar de reintegração de posse feito pelos autores da ação:

O autor argumentou que são possuidores do imóvel, que é utilizado para “[...] depósito de tanques/reservatórios de caminhões, conforme se verifica pelas fotografias em anexo”. As fotografias juntadas no mov. 1.13 corroboram essa alegação.

Nos termos do artigo 1.196, considera-se possuidor aquele que tem de fato o exercício, em sua plenitude ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade. A utilização direta do imóvel pelos autores, por conseguinte, configura esse requisito legal.

O boletim de ocorrências juntado no mov. 1.11 dá conta do esbulho e da respectiva data, a qual conta com menos de ano e dia.

Além disso, afirmam os autores que a situação persiste até os dias atuais. Por isso, neste juízo de cognição sumária, defiro o pedido liminar para determinar a reintegração dos autores na posse do imóvel, concedendo prazo de 15 dias para desocupação voluntária (16.1, página 113).

A partir dessa decisão podemos observar o que foi pontuado por Geertz (2018, p. 175) com relação as representações realizadas pelo universo do direito por meio da descrição de um fato. Segundo o autor, a descrição de um fato que permita aos advogados defendê-lo, aos juízes ouvi-lo e aos jurados selecioná-los, é uma representação que apresenta um mundo no qual suas próprias descrições fazem sentido (GEERTZ 2018, p. 175).

A descrição dos fatos, como foi feita no trecho extraído da decisão, corrobora com a proposição dos autores de invasão de uma área de propriedade privada, o que seria proibido por meio de lei, além de implicar em uma caracterização de criminalidade de seus perpetradores. Essa linha de argumentação é o que permite, dentro da sequência de atos a serem seguidos no processo judicial, a expedição de mandado de desocupação da área, conforme pontuado pelo próprio mandado:

Proceda a NOTIFICAÇÃO dos requeridos, ou quem no imóvel residir, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, **promovam a desocupação voluntária do imóvel**, situado na Rua dos Palmense, 3529 - CIC - CURITIBA/PR, sendo que, não o fazendo no prazo estipulado, fica deferido a utilização de auxílio policial para o cumprimento da medida (mov. 26.1 – p. 129 - Mandado de Desocupação).

Mais uma vez, se faz necessário destacar as nomenclaturas utilizadas para se referir, no caso, ao que seria a efetivação de um despejo. Nesse processo em específico, o juízo optou por se referir a retirada das famílias na área como desocupação, o que não é algo comum nas ações possessórias, que normalmente utilizam a terminologia “reintegração de posse” em razão da própria modalidade da ação na qual o objetivo final é a reintegração da posse de imóvel ao seu proprietário registral.

Posteriormente no processo, foi expedido o mandado de reintegração de posse:

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, PROCEDA a REINTEGRAÇÃO dos autores na posse do imóvel situado na Rua dos Palmense, 3529 - CIC - CURITIBA/PR.

Em termos práticos, a diferença de nomenclatura entre os dois mandados não faz muita diferença, no entanto, falar-se em desocupação de uma área implica uma ideia de voluntariedade no processo de retirada dos ocupantes da área.

Dentro do contexto do processo judicial, esses mandados não passam de documentos que ordenam que uma área seja reintegrada para o seu proprietário. No entanto, esse mero documento, ao ser direcionado para os ocupantes dessas áreas se transforma numa tecnologia de violência estatal, uma vez que, pela premente necessidade de moradia dessas pessoas, elas não têm outros lugares para ir, de forma que se faz uso da força para conseguir que elas saiam da área.

Para além da diferenciação de nomenclatura, observa-se que o mandado, ao determinar que o oficial de justiça cientifique as partes da desocupação/reintegração de posse da área proporciona um primeiro momento de negociação, uma vez que exige que o oficial de justiça entre em contato com os ocupantes da área. Sobre isso, ao tratar mais especificamente da comunidade Tiradentes, trarei alguns pontos apresentados através de relatos de pesquisa de campo que mostram a relevância desse diálogo inicial sobre o andamento do processo judicial.

Conforme observado por Guterres (2016), a partir de estudos de Veena Das (2004) nossas vidas são atravessadas por documentos que determinam nossa própria existência, nos casos aqui apresentados esses documentos judiciais, à época interferiram diretamente na vida dos ocupantes das comunidades da CIC.

Dentro do universo de negociações por permanência dos ocupantes em suas respectivas áreas de ocupação, cabe destacar, do universo jurídico, o procedimento da regularização fundiária, etapa que, caso os ocupantes sejam vitoriosos em suas lutas e negociações pelo direito à moradia, consolida esse seu direito.

O procedimento da regularização fundiária está disposto na lei federal nº 13.465/2017, na qual os objetivos específicos estão elencados em seu artigo 10, tendo duas modalidades diferentes para implementação. A REURB de Interesse Social (REURB-S), aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda, declarados assim pelo poder executivo municipal, e a REURB de Interesse Específico (REURB-E) aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na modalidade anterior, conforme artigo 13.

A partir dessas disposições, o Instituto de Democracia Popular, como representante jurídico da comunidade Dona Cida realizou pedido administrativo para regularização da comunidade. Esse pedido pode ser observado no decorrer dos processos judiciais ajuizados contra a comunidade. No entanto, até que esse pedido fosse passível de realização, os processos judiciais que corriam contra as comunidades tiveram que avançar bastante na discussão sobre a posse e propriedade na área de instalação da ocupação.

No avançar dessas discussões, os processos ajuizados em face da comunidade Dona Cida foram eventualmente convertidos em ações de indenização por perdas e danos, uma vez que os proprietários dos dois imóveis onde a comunidade está localizada constataram o seu nível de consolidação e solicitaram por

meios administrativos a desapropriação da área ao município de Curitiba para que pudessem ser restituídos financeiramente pela “perda” do terreno.

Essa alteração na modalidade de ação proposta inicialmente, implica na alteração de todo o pedido realizado. Primeiramente, a ação deixa de ser caracterizada como possessória, ela passa a ser uma ação civil de procedimento comum, nomeada como indenizatória. Uma ação indenizatória, implica no pagamento em dinheiro por parte do estado e/ou do município como contrapartida à perda do terreno pelo proprietário registral do imóvel.

Para solicitar a alteração da característica da ação proposta, os autores pleitearam pela desapropriação indireta. Essa modalidade de desapropriação se trata de procedimento administrativo, pelo qual o poder público, apesar de não ser o proprietário do imóvel em questão, indeniza o proprietário particular devido a utilização do seu terreno para outra função que não determinada por escolha própria. Para isso, deve existir prévia declaração de necessidade pública, utilidade pública ou interesse social que impõe ao proprietário a perda de um bem, o que no caso da comunidade Dona Cida se traduz pela necessidade de provimento habitacional para a população da cidade de Curitiba (DI PIETRO, 2016, p. 199).

No processo identificado pelo nº 0009456-28.2015.8.16.001, o primeiro que comecei a descrever nesse tópico, a CIC do Brasil Companhia Internacional de Cargas Ltda. e Referencial Engenharia Ltda. fez um pedido de conversão da ação de reintegração de posse em indenizatória por meio da desapropriação direta. Isso fez com o município de Curitiba tivesse que se manifestar a respeito, por se tratar do representante do poder público responsável.

Essa conversão, exigia também a prévia declaração de interesse social pelo poder público, que se faz presente pela necessidade de satisfação do direito à moradia das famílias ocupantes e que, por conta própria levantaram as casas. Tendo em vista o próprio objetivo com o qual a ocupação se instalou, esse interesse social obviamente se fazia presente.

No entanto, o fundamento utilizado para essa conversão nada tem a ver com o direito à moradia das famílias ocupantes ou mesmo do nível de consolidação da comunidade instalada durante os cinco anos em que o processo corria. O fundamento foi desenvolvido a partir de entendimento jurisprudencial que aponta, que em caso de inercia do poder executivo em fornecer reforço policial para cumprimento dos

mandados de reintegração de posse, o proprietário do imóvel pode pedir a restituição do bem no valor correspondente.

Aqui, voltamos uma vez mais as terminologias trazidas no início do trabalho. De que forma o interesse social se traduz para o poder público e é aplicado à realidade das pessoas que deveriam fazer jus a atenção pessoalizada do estado considerando a sua situação de vulnerabilidade.

O Ministério Público e a Defensoria Pública foram favoráveis à implementação da REURB-S considerando o pedido de desapropriação indireta realizado pela parte autora da ação. No entanto, o município discordou da argumentação levantada pelas partes envolvidas, se manifestando contra a conversão da ação, tendo inclusive recorrido por meio de agravo de instrumento da decisão de primeiro grau que determinou a conversão do feito, seguindo a mesma linha de argumentação até a contestação apresentada.

O pedido de regularização fundiária (REURB-S), apesar de ser formalmente realizado por meios administrativos junto à prefeitura de Curitiba, também foi juntado no processo judicial pelo Instituto de Democracia Popular. O processo nº 0026170-29.2016.8.16.0001 – o segundo que descrevi nesse capítulo –, também ajuizado contra a comunidade Dona Cida, correu de maneira similar, tendo sido juntado ao final o mesmo pedido de REURB-S já mencionado.

Junto a prefeitura esse pedido de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) foi protocolado sob o nº 01-127298/2021. O protocolo foi feito em 2021 em meio a pandemia pelo IDP em conjunto com a Fernanda, líder comunitária da Dona Cida e representante da associação de moradores da comunidade. Esse pedido até hoje não foi respondido ou teve qualquer tipo de tramitação nas instâncias administrativas do poder executivo municipal.

A particularidade da situação da Dona Cida é que, apesar de não ser necessariamente devido ao reconhecimento de uma demanda social por habitação que a comunidade se consolidou naquele local, houve um reconhecimento por parte dos proprietários particulares de que era uma situação em que eles deveriam renunciar àquela propriedade, abrindo espaço para uma nova forma de negociação processual para que as famílias permanecessem na área.

Além disso, o poder público municipal passa de um agente inerte durante o processo judicial, para o perpetrador da situação de insegurança jurídica da posse e

propriedade da área. Essa situação se configura pela resistência, apresentada através de diversas manifestações, a conversão da ação e indenização dos proprietários da área, para assim destinar a área para habitação de interesse social.

4. A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA COMUNIDADE TIRADENTES COMO UM FUTURO POSSÍVEL

Seguindo pela Estrada Velha do Barigui e virando à esquerda na Rua dos Palmenses começamos a ver as ruas que foram abertas pelos moradores para entrar na comunidade Tiradentes e as placas com os nomes que foram escolhidos pelos moradores para elas. A comunidade divide fronteiras apenas com a comunidade Dona Cida e com a região que eles mesmos identificam como sendo o Campinho, uma outra área ocupada que não é propriamente identificada como uma quinta comunidade na região, mas que possui suas particularidades.

Ela possui duas vias com saída para a rua dos Palmenses, em uma delas pode se ver uma placa com o nome dado à rua pelos moradores: Nelson Mandela. As vias da comunidade são amplas, lá se vê uma conformação diferente das casas, todas ocupam um espaço meio padrão, são construções simples, mas várias delas de alvenaria com portões e espaços à frente indicando um espaço para a futura construção de uma calçada.

As ruas foram nomeadas pelos moradores em homenagem a representantes de luta, além de Nelson Mandela, também há Dandara dos Palmares, Mahatma Gandhi, Eufrásio Correia, Zilda Arns e a “principal”, que passa em frente à sede comunitária Nova Tiradentes. Abaixo seguem imagens de algumas das placas espalhadas pelas ruas da comunidade:

Figura 12 — Placa da Rua Dandara dos Palmares.



Fonte: A autora (2022)

Figura 13 — Placa da Rua Zilda Arns.



Fonte: A autora (2022)

A ocupação foi batizada devido à proximidade com o feriado de Tiradentes, ela ocorreu no dia 17 de abril de 2015. Inicialmente, ela foi formada por 15 famílias que ocuparam o terreno de cerca de 145.000m² de extensão, localizado à Rua dos Palmenses nº 3721, com o auxílio do Movimento Popular por Moradia. O objetivo da ocupação era o de obter uma solução definitiva para sua demanda por moradia, a partir de uma série de negociações com diversas esferas estatais (TETO, 2021).

Alfredo foi um dos meus interlocutores nessa comunidade, ele foi um dos primeiros a ocupar a área. Nos conhecemos em uma das atividades do Projeto Reciclo, promovido pela Ambiens, de pintura das hortas urbanas que eles estavam

construindo para vender⁵². Alfredo é um homem de 65 anos, ele ajudou a fundar a Tiradentes, falou que “foi muito difícil” e que “tinha muito barro”. Eles chegaram na área na madrugada do dia 17/04/2015 às 01h30, todos se encontraram em um ponto de encontro próximo da área. Sua esposa, seu único filho e seu cunhado faleceram logo que se mudaram para lá.

Com relação a vida na comunidade, Alfredo falou que “aqui na comunidade a gente tem que ser unido”, “a gente só tem a ganhar”. Esse espírito coletivo, ficou bem nítido em minhas visitas, apesar de existirem alguns desentendimentos internos, existe um claro esforço coletivo por parte de todos os moradores em efetivar suas demandas conjuntas.

Atualmente, a comunidade é formada por famílias que residem há quase sete anos no local, são cerca de 400 famílias que vivem nas mais variadas condições de moradia. Nas minhas visitas a campo pude ver construções das mais simples a algumas mais complexas em andamento, feitas de alvenaria. A área está localizada próxima a um córrego e a um aterro administrado pela empresa Essencis, dois dos fundamentos que foram levantados em mais de uma ocasião para que as famílias não permanecessem no local (TETO, 2021).

O terreno no qual a ocupação está localizada pertence à Massa Falida da empresa Stirps, mas foi sublocado para a Essencis, motivo pelo qual a comunidade enfrenta dois processos de reintegração de posse que tramitam separadamente (COMUNIDADE URBANA TIRADENTES, 2022). A transação contratual entre as duas empresas permitiu à Essencis a expansão de suas atividades no aterro, prejudicando a comunidade, que cerca as atuais instalações da empresa, e a Massa Falida, já que o terreno de sua propriedade jamais recuperaria o valor de mercado (COMUNIDADE URBANA TIRADENTES, 2022).

Vale ressaltar que a Essencis foi alvo de inúmeras acusações acerca da legalidade de suas atividades. O contrato de locação realizado com a própria Stirps, e os licenciamentos ambientais emitidos que supostamente permitiam o funcionamento do aterro na CIC foram questionados através de ação civil pública⁵³

⁵² O projeto envolve o trabalho com lideranças e moradores das comunidades, tendo como objetivo geral fomentar e geração de trabalho e renda para eles, oportunizando um novo ramo de trabalho reforçando a importância do aproveitamento de resíduos gerados pela própria comunidade. Disponível em < <https://ambiens.redelivre.org.br/projetos/> >.

⁵³ Ação Civil Pública nº 0003630-06.2014.8.16.0179, proposta pelo Ministério Público.

que, no momento, aguarda a nomeação de perito para dar continuidade aos estudos de impacto socioambientais necessários (AULER; DE OLIVEIRA; DA SILVA, 2019).

O debate sobre a área de funcionamento do aterro mantido pela empresa Essencis tem se acirrado. Os impactos socioambientais causados pela sua manutenção sem atendimento aos requisitos legais elaborados com o objetivo de resguardar o meio ambiente e a população são cada vez mais perceptíveis, também trazendo à tona o debate sobre a política municipal de gestão de resíduos sólidos (AULER; DE OLIVEIRA; DA SILVA, 2019).

A comunidade já não sofre com ameaças diretas de despejo, mas vive em constantes negociações com as duas empresas para adquirir o terreno de alguma forma. Os processos judiciais contra a comunidade Tiradentes contam com o envolvimento de diversos agentes estatais, como a Defensoria Pública através do NUFURB e o Ministério Público por meio da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, bem como, atualmente, a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná (COMUNIDADE URBANA TIRADENTES, 2022).

Como parte da articulação política para permanência na área dos próprios moradores, em 2021 eles formalizaram a Associação de Moradores da Nova Tiradentes – CIC, atuando na comunidade em diversos projetos de cunho social para a melhoria da qualidade de vida dos moradores (COMUNIDADE URBANA TIRADENTES, 2022).

Além da associação de moradores, pensando na possibilidade de permanência na área e inclusive na padronização urbanística existente em Curitiba, os próprios moradores se organizaram para financiar e realizar um novo loteamento para a área que ocupavam. Como a 29 de março e a Nova Esperança, a ocupação da Tiradentes não seguiu uma padronização de loteamento e as casas em sua maioria foram construídas muito próximas umas às outras. Com esse novo loteamento, os lotes das casas passaram a medir 8x16m² e as vias de 7, 9 e 10 metros de largura, com espaço de 1 metro para a construção das calçadas.

Abaixo segue a progressão de imagens via satélite que mostram essa transformação da disposição territorial das casas dos moradores da comunidade:

Figura 14 – Disposição espacial das moradias da comunidade Tiradentes 2017



Fonte: Elaborado pela autora a partir do Google Earth

Figura 15 – Disposição espacial das moradias da comunidade Tiradentes 2019



Fonte: Elaborado pela autora a partir do Google Earth.

Figura 16 - Disposição espacial das moradias da comunidade Tiradentes 2020



Fonte: Elaborado pela autora a partir do Google Earth

Figura 17 — Delimitação territorial aproximada da Comunidade Tiradentes 2023.



Fonte: Elaborado pela autora a partir do Google Earth (2023)

Atualmente, a comunidade está se organizando para dois grandes acontecimentos. O primeiro é a instalação da caixa de correio coletiva pelos Correios. Em junho, os Correios passaram por lá e entraram em contato com a Amanda, líder comunitária, para falar sobre a caixa, desde então ela e os outros moradores têm discutido sobre como organizar a correspondência que será recebida e distribuída. A ideia é organizar, no antigo bar da comunidade, um sistema de várias caixas, uma para cada casa.

O segundo grande projeto que envolve a comunidade é a negociação sobre a doação do terreno à associação de moradores onde está localizada, a partir do processo judicial que discute a posse e propriedade do imóvel. A Stirps se dispôs a doar o terreno, o que foi sinalizado em audiência de conciliação e mediação, o juiz da causa determinou que fosse realizado um estudo prévio de regularização, bem como novo cadastramento dos moradores da área pela Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS), para aí então se discutir os termos da doação do terreno.

Além desses dois pontos, no início do ano a comunidade teve uma série de debates sobre a possibilidade de asfaltamento das ruas. Quando passei a

acompanhar algumas atividades com a Ambiens na comunidade Tiradentes, manteve contato próximo com uma moradora que me falou estava se apresentando a demanda para realizarem por conta própria o asfaltamento das ruas da comunidade. Para ela era uma situação bem preocupante, porque ela e o marido tinham uma ideia do quão caro o asfalto poderia sair e o quão problemático poderia ser caso o poder público resolvesse impedir o processo todo de alguma forma.

No próximo tópico adentrarei em mais detalhes sobre o andamento dos dois processos judiciais que foram propostos com o objetivo de reintegrar os proprietários registrais do imóvel e remover os ocupantes da área, bem como das negociações que foram acontecendo desde sua propositura para que os ocupantes permanecessem onde estão até o momento.

4.1 ENROSCOS E DESENROSCOS JURÍDICOS QUE PERMITIRAM VISLUMBRAR A POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DA ÁREA

A área onde atualmente se encontra a comunidade é de propriedade registral da Massa Falida de Stirps Empreendimentos e Participações Ltda. À época da ocupação parte do terreno estava sendo alugado pela Essencis, empresa mantenedora do aterro sanitário.

A primeira movimentação para retirada dos ocupantes se deu por parte da Essencis, que pretendia ampliar o aterro para o terreno alugado. Ao identificar a ocupação da área ajuizou uma ação de reintegração de posse com pedido liminar, que se trata do meio judicial cabível para que o proprietário registral de imóvel possa reaver sua propriedade esbulhada por terceiros.

Como já mencionado, a qualificação das partes identificadas como rés da ação ou como polo passivo, ou seja, os ocupantes das áreas, é feita de forma muito genérica. Geralmente ela é feita pela identificação de apenas um morador ou pelo movimento envolvido na organização da ocupação, que é o caso de todos os processos judiciais que referenciei no decorrer do trabalho.

Essa é uma observação que também foi feita pela pesquisadora Giovanna Milano (2017, p. 164), que ao analisar os recursos interpostos em ações possessórias dos Tribunais de Justiça Estaduais e Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal) conclui que o perfil majoritário dos recorrentes

correspondia a coletividade de moradores, sem identificação individualizada de cada um dos interessados e registro pouco expressivo de atores coletivos que se identifiquem de maneira unificada.

Esse processo, ajuizado pela Essencis⁵⁴, foi inicialmente proposto contra o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). Nota-se que houve a identificação de um movimento social em particular, que devido a seu reconhecimento nacional é muitas vezes referenciado, deixando-se de lado os outros movimentos sociais que têm como pauta o direito à moradia. Como já mencionando anteriormente, o movimento que integrou as ocupações na CIC foi o Movimento Popular por Moradia e não Movimento dos Trabalhadores Sem Terra.

Apesar de serem classificadas em diferentes categorias e serem discriminadas pelo Código de Processo Civil, as ações possessórias têm um caráter de fungibilidade. Isso quer dizer que, independente da modalidade escolhida para alcançar essa manutenção da posse em favor do proprietário registral do imóvel, o juiz pode decidir conforme o caso concreto para alcançar esse objetivo sem se prender as especificidades das duas ações (MITIDIERO, ARENHART, MARINONI, 2017, p. 168).

Tanto é que essas ações seguem um procedimento específico, nomeado pelo Código de Processo Civil de procedimento especial. O procedimento diz a respeito ao caminho que o processo judicial tem que percorrer em razão da temática abordada, nesse caso ele se diz especial por ser mais célere também considerando essa temática. Pela criação desse procedimento especial, também se percebe a importância que é dada ao direito à propriedade no ordenamento jurídico.

O tipo jurídico, conforme pontuado por Latour (2019, p. 284), não permite saber o que quer que seja sobre a essência do caso específico, restando perdida a qualidade da informação. Nesse sentido, observamos como as nomenclaturas das ações e outros termos utilizados no universo jurídico pouco esclarecem sobre as situações nas quais se encontram as muitas famílias ocupantes e alvos desses processos.

Houve alguma discussão acerca de possibilidade de a Essencis reivindicar esse direito uma vez que não era, em realidade, a proprietária registral do imóvel, estando apenas com seu direito de uso a partir do contrato de locação. Nesse

⁵⁴ Identificado pela numeração 0010433-81.2015.8.16.0013.

processo, o pedido liminar de reintegração de posse foi concedido nos seguintes termos:

Expeça-se mandado de reintegração de posse⁵⁵. No cumprimento do mandado, deverá o oficial de justiça **identificar o líder (ou líderes) do movimento**, que deverão ser qualificados, a fim de que passem a figurar no polo passivo da demanda. Autorizo desde já a requisição de reforço policial para cumprimento da ordem.

Como pode se observar há um destaque com relação a identificação do líder ou líderes do movimento que possam estar à frente do processo de ocupação. Como dito anteriormente, a primeira etapa de negociações por permanência que acontecem nesses processos é no momento da ciência sobre seu ajuizamento. A identificação de um líder ou mais resguardava o poder judiciário à época de necessariamente identificar todas as pessoas ocupantes da área.

Além disso, a própria intervenção do oficial de justiça pode ser compreendida como uma negociação inicial pela permanência dos moradores na área. Em algumas conversas, uma das lideranças comunitárias da Tiradentes mencionou como tinha sido receber os oficiais de justiça, como eles ainda estavam acampados e o pessoal que representava o Movimento Popular por Moradia era quem conversava com o oficial sempre que chegava com um novo mandado.

O oficial de justiça é o primeiro agente do poder público a ter contato direto com os ocupantes para comunicação sobre o processo judicial proposto. É o momento no qual há uma identificação das partes que serão consideradas como réis no processo e que no caso em questão se tratava de pessoas reconhecidas como coordenadoras do Movimento Popular por Moradia.

Na sequência, a Stirps, proprietária registral do imóvel, entrou com uma ação reivindicatória⁵⁶ contra, propriamente, a Associação de Moradores da Nova Tiradentes CIC⁵⁷. No caso da Tiradentes, a associação de moradores tem um papel extremamente relevante como ator nomeado nos processos judiciais, para o qual, como será visto mais à frente, poderá ser doado o terreno para fins de regularização fundiária da comunidade.

⁵⁵ Mandado de reintegração (mov. 17.1 – p. 152).

⁵⁶ Identificada pelo nº 0000073-22.2016.8.16.0185.

⁵⁷ Esse é o nome pelo qual a Associação de Moradores foi registrada em cartório.

Aqui poderemos observar o que foi pontuado por Sousa (2021, p. 51), de que a associação de moradores institucionalizada, pode contribuir com a organização social do estado, através da participação em ações de gestão pública e contribuindo com a atualização de modelos de gestão e ampliação do processo de descentralização, participando na consolidação de políticas públicas.

Nesse processo, a primeira decisão que determinou a restituição do imóvel aos proprietários registrais, narrou a ocupação nos seguintes termos:

Ocorre que em 17 de abril de 2015, parte do imóvel que, apesar de locado não era utilizado para as atividades desenvolvidas pela empresa Essencis, foi **invadido** por cerca de 200 pessoas que cortaram cercas, derrubaram árvores e atearam fogo em parte da área, apossando-se indevidamente desta. Assevera que estima que 40% do total do terreno esteja invadido por terceiros.

Nessa primeira decisão observa-se a questão da nomenclatura destacada no início do trabalho, o juiz faz a utilização do termo “invasão”, implicando uma conotação negativa ao processo de ocupação uma vez que estariam se apossando de terreno de um terceiro particular.

Nesse ponto, fica claro como, primeiramente, as ações possessórias enquadram as situações das comunidades já apresentadas como uma coisa só, apesar de suas inúmeras diferenças. Além de enquadrá-las dessa forma, com o objetivo de unicamente reaver a posse ao proprietário registral dos imóveis ocupados, passa a caracterizar seus ocupantes como violadores de direitos, como invasores, com uma conotação negativa que implica que os atuais moradores dessas áreas estejam agindo de forma errônea quando, em realidade, estão apenas reivindicando o seu direito à moradia⁵⁸.

A partir das alegações feitas pelos autores na petição inicial da ação, a magistrada que tomou essa decisão utilizou como fundamentação o artigo 1228 do Código Civil, que dispõe sobre os direitos do proprietário, tendo em vista que os autores juntaram os documentos que comprovam que são os proprietários registrais da área ocupada. Além disso, também argumenta que há um grande risco de a ocupação ser ampliada tornando inviável a remoção dos ocupantes, caracterizando o

⁵⁸ Nesse ponto, foi possível observar que, assim como destacado por Latour (2019, p. 286), o direito não produz conhecimento, mas sim enquadra o mundo, assegurando a manutenção de imputações.

dano como irreparável ou de difícil reparação que também permite a determinação de restituição do imóvel.

Após o pagamento das custas vinculadas à expedição de mandado de reintegração na posse da área, a magistrada também solicitou reforço policial ao comandante geral da Polícia Militar para que “possa proceder à Imissão na Posse e Restituição do Imóvel situado no endereço Rua dos Palmenses, 3721 ...”. Esse ofício foi respondido pela Coordenadoria Especial de Mediação dos Conflitos da Terra (COORTERRA)⁵⁹, que reiterou seu compromisso com os direitos assegurados pela constituição e por instrumentos internacionais de direitos humanos que objetivam assegurar o cumprimento do mandado resguardando a vida e dignidade da pessoa humana nesse processo

Com essa solicitação feita a juíza emitiu o “mandado de restituição e imissão imóvel, remoção e citação”, mandando ao oficial de justiça que se procedesse com a restituição e imissão do imóvel da Massa Falida de Stirps Empreendimentos e Participações Ltda. Assim como a remoção dos bens pertencentes aos requeridos e promoção à identificação e citação de todos eles.

O Ministério Público interveio no processo, proporcionando outros momentos de negociação sobre a posse da área, buscando uma solução habitacional para as famílias que não implicasse na sua permanência na área.

O juiz de grau recursal suspendeu a decisão que determinou a restituição do imóvel ao analisar agravo de instrumento interposto por um morador através do Instituto de Democracia Popular, devido a necessidade de realocação das mais de 200 famílias instaladas na área e o agendamento de reuniões entre interessados e responsáveis pela garantia do direito à moradia.

Em nova decisão de segundo grau, o agravo de instrumento foi provido a fim de suspender a decisão que concedeu a reintegração de posse da área aos

59 § 2º À Coordenadoria Especial de Mediação dos Conflitos da Terra - COORTERRA competirá:
I - o estudo e levantamento de situações que envolvam requisições judiciais de força policial para cumprimento de mandados de reintegração de posse de áreas invadidas;
II - a promoção de soluções pacíficas que afastem a possibilidade de distúrbios sociais na área de sua atribuição; e
III - o desempenho de outras atividades correlatas. Decreto Estadual nº 19/2007. Disponível em: < <https://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-19-2007-parana-alterado-o-regulamento-da-secretaria-de-estado-da-seguranca-publica-aprovado-pelo-decreto-no-5-887-de-15-de-dezembro-de-2005> >.

proprietários, considerando que ainda estava em curso tentativas de conciliação entre as partes.

Devido à extensão da comunidade alegada pela Essencis, mencionada no processo de nº 0010433-81.2015.8.16.0013, foi proferida decisão determinando o impedimento da expansão da comunidade e o desfazimento das casas mais novas levantadas, fazendo uso de força policial, caso necessário.

No processo judicial proposto contra os moradores da comunidade Tiradentes, a primeira tentativa de conciliação entre os moradores e os proprietários da área ocorreu em 26 de julho de 2017. Estavam presentes as partes envolvidas através de seus advogados e os chamados de terceiros interessados como a Defensoria e o Ministério Público.

Essa primeira audiência foi registrada nos autos apenas através de ata documental juntada no processo. Estiveram presentes a Massa Falida, o seu síndico representante, os réus, identificados como terceiros incertos e desconhecidos, a Defensoria Pública através do NUFURB, as advogadas populares representantes dos réus e a COHAB através de seus representantes jurídicos. Após algum diálogo entre os presentes ficou acordado pela suspensão do feito até que fossem coletadas informações concretas sobre os ocupantes da área e a atuação do município.

Na discussão em sede recursal, determinou-se que o processo fosse encaminhado para o CEJUSC fundiário. Dadas as discussões sobre conciliação, foi informado no processo que a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do estado do Paraná faria uma visita técnica na área, designada para dia 02 de maio de 2022.

A visita foi realizada e foi juntado um relatório a respeito no processo. Esse relatório trouxe uma descrição geral da comunidade e de sua disposição espacial. Uma das conclusões expostas é a de que dado o tempo transcorrido desde a ocupação não há que se falar em desocupação, ainda mais considerando que a Stirps proprietária registral do imóvel já havia sinalizado o interesse em vender o imóvel, mesmo que por um valor abaixo do mercado imobiliário.

Também faz menção à necessidade de congelamento da ocupação com a fixação de placas no local para que todos ficassem cientes do processo judicial em andamento. Ao final, o documento demanda pelo cumprimento da resolução nº

10/2018 do CNDH⁶⁰, bem como determina que o município faça o cadastramento das famílias, verificando a possibilidade de inclusão em programas habitacionais e a realocação das famílias.

A audiência de conciliação foi realizada no dia 01 de junho de 2022 na modalidade virtual, por meio da plataforma *Microsoft teams*. Estavam presentes:

- a) Massa Falida da Stirps
- b) Essencis
- c) Departamento Habitacional Popular de Curitiba
- d) Associação de Moradores Nova Tiradentes CIC
- e) COHAB-CT
- f) Defensoria Pública do Estado do Paraná
- g) Procuradoria do Estado
- h) Ministério Público Estadual
- i) Moradores da Tiradentes II
- j) Mandato legislativo (Dalton Borba)
- k) COORTERRA/PMPR
- l) Juiz
- m) Conciliador
- n) SUDIS

Aberta a audiência, as partes foram orientadas dos princípios da voluntariedade e confidencialidade, bem como do impedimento da gravação da sessão, com o auxílio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e do Ministério Público, chegou-se a alguns pontos de acordo.

⁶⁰ Em 2017 houve inúmeros conflitos no Brasil pela posse de terras no meio rural, enquanto no meio urbano acontecia a constante criminalização de defensores e defensoras de direitos humanos foi esse contexto que demandou uma maior atuação do Conselho Nacional de Direitos Humanos que criou um grupo de trabalho para propor medidas garantidoras de direitos humanos em conflitos coletivos possessórios rurais e urbanos. Esse grupo de trabalho decidiu pela elaboração de uma resolução que orientasse o Estado, por seus diferentes órgãos e poderes, para a prevenção e a mediação de conflitos fundiários urbanos e rurais essa é a Resolução nº 10/2018 do CNDH. TERRA DE DIREITOS. Coord. RIBEIRO, Daisy. Despejos e o sistema de justiça : violações de direitos humanos no tratamento de conflitos fundiários : análise do uso da Resolução nº 10/2018 do Conselho Nacional de Direitos Humanos Disponível em: < <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Publicacao-Resolucao-10-CNDH.pdf> >. 2022.

A Essencis providenciará a afixação de placas no local objeto da ação possessória em 45 dias com acompanhamento de oficial de justiça e das lideranças dos movimentos sociais para identificar os moradores dos processos judiciais em andamento e prevenir que novos moradores viessem a se instalar na Tiradentes II. Por conta disso, os interessados concordaram com a necessidade de congelamento da nova área de ocupação.

Esclarecido estar se tratando de áreas diferentes, a associação de moradores pleiteou pelo afastamento da multa cominatória fixada pelo juízo da 17ª vara cível, uma vez que seriam penalizados caso fosse dada continuidade a ocupação, sem serem eles os responsáveis por ela.

No que diz respeito ao levantamento de dados sobre os moradores da área determinou-se que a FAS, no prazo de 30 dias, promova o cadastramento das famílias da nova ocupação para programas de assistência social e moradia, e, no prazo de 90 dias, a renovação do cadastro das famílias da ocupação Tiradentes.

Com relação a efetiva possibilidade de regularização da área, acordou-se que a Associação de Moradores, com apoio da COHAB e do Ministério Público, buscaria apresentar em 45 dias estudo sobre a viabilidade técnica de regularização fundiária da área consolidada da ocupação Tiradentes. Já a Essencis concretizará levantamento topográfico para exata delimitação física da área consolidada e da área adquirida pela Empresa nos autos da falência da Stirps, em prazo a ser informado. Dessa forma, as partes solicitaram a revogação da ordem de reintegração de posse com relação a parte que atingia a área consolidada.

Devido as providências a serem tomadas para verificar a viabilidade de regularização fundiária da área e de cadastramento social dos moradores os interessados postulam a suspensão da ação reivindicatória pelo prazo de 60 dias, uma vez que estes documentos viabilizariam a proposta de doação da área objeto da ocupação pela Massa Falida, a depender de futura decisão judicial, para futura regularização fundiária e promoção de políticas públicas.

Como parte do que ficou combinado em audiência, através de grupos de estudos da Universidade Federal do Paraná sobre estudos jurídicos e territoriais de conflitos fundiários, o Plantear, realizou-se um estudo prévio de regularização

fundiária, do qual fiz parte⁶¹. O estudo foi juntado ao processo também e fez uma análise comparativa, principalmente entre os parâmetros urbanísticos determinados pela legislação municipal de Curitiba com relação a disposição espacial das casas na comunidade Tiradentes, questões de infraestrutura e a situação ambiental da área.

O estudo conclui que a área da forma que está constituída é passível de regularização. Com o estudo, os representantes legais da Stirps se manifestaram informando que entrariam em contato com o juízo falimentar para proceder com as negociações para doação do terreno.

Um momento dessa negociação judicial que merece destaque é a visita técnica à comunidade realizada pela Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tive a oportunidade de acompanhá-la durante a pesquisa de campo e passarei a descrevê-la na sequência.

4.2 VISITA TÉCNICA DA COMISSÃO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Desde 2021, novos moradores chegaram às ocupações da CIC, esses moradores organizaram uma nova ocupação ao lado da comunidade Tiradentes. Essa nova ocupação, que pelo judiciário foi entendida como uma extensão da comunidade Tiradentes, adentrou a área de propriedade da empresa Essencis, mantenedora do aterro sanitário localizado ao lado da comunidade, por conta disso, a empresa entrou com novo pedido reintegração de posse no processo judicial já existente contra a associação de moradores da Tiradentes, tendo sido comunicada nos autos em que figuram a Essencis e a Stirps pela reivindicação da área.

Esse novo pedido resultou na determinação da reintegração de posse da área em favor da Essencis alegando que por se tratar de área nova não seria protegida pela determinação da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 828, uma vez que também, em tratativas anteriores havia sido acordado que as comunidades não seriam expandidas para além das limitações já estabelecidas entre o espaço do aterro e as moradias consolidadas.

⁶¹ Esse estudo foi solicitado pelo Instituto de Democracia Popular. Para além dessa solicitação, através do projeto Cidadania e Território o Instituto auxiliou a comunidade na elaboração de um cadastramento social próprio.

A ADPF, já mencionada no início do trabalho, foi proposta pelo PSOL em abril de 2021 no contexto da pandemia da COVID-19. Por meio dessa ação, o partido pediu pela interrupção dos despejos judiciais ou administrativos de ocupações objeto ou não de disputas judiciais. O pedido foi parcialmente deferido em junho desse mesmo ano, tendo como principal fundamento a proteção a moradia e a saúde da população durante o período de calamidade pública (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).

A ordem de reintegração de posse no processo contra a Tiradentes foi mantida apesar dos recursos interpostos pelo IDP. Em razão desse novo conflito, a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná foi convocada para fazer uma visita à área.

No universo jurídico esse evento pode ser chamado de inspeção judicial ou visita *in loco*. A inspeção judicial é caracterizada pelo Código de Processo Civil nos seguintes termos: “Art. 481. O juiz, de ofício ou a requerimento da parte, pode, em qualquer fase do processo, inspecionar pessoas ou coisas, a fim de se esclarecer sobre fato que interesse à decisão da causa”.

Considerando o contexto das ações possessórias, ao tratar de conflitos coletivos pela posse de um imóvel esse código também estabelece que:

Art. 565. No litígio coletivo pela posse de imóvel, quando o esbulho ou a turbação afirmado na petição inicial houver ocorrido há mais de ano e dia, o juiz, antes de apreciar o pedido de concessão da medida liminar, deverá designar audiência de mediação, a realizar-se em até 30 (trinta) dias, que observará o disposto nos §§ 2º e 4º.

§ 3º O juiz poderá comparecer à área objeto do litígio quando sua presença se fizer necessária à efetivação da tutela jurisdicional.

Apesar dessas previsões legais, até a criação da comissão, raramente os magistrados se deslocavam até as áreas discutidas nos processos judiciais para entender a realidade sujeita a sua decisão. O procedimento de visitação da comissão se dá a partir da solicitação de sua atuação pelas partes ou pelo próprio juízo julgador, como veremos adiante.

Quem me avisou da visita foi uma das advogadas populares do Instituto de Democracia Popular, ela me mandou mensagem uma semana antes, avisando que haveria uma visita por parte do desembargador Fernando Prazeres na Tiradentes às 15 horas no dia 02/05/2022 e que, se eu quisesse, poderia acompanhá-las.

Esse desembargador é o presidente da recém-criada Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Estado do Paraná, que esteve presente em uma das reuniões das Jornadas por Terra, Teto e Trabalho que acompanhei. Criada em 2019, atualmente ela é composta por três desembargadores, três juízes de direito e uma servidora efetiva designada como secretária da comissão. Seu objetivo é evitar o uso de força pública no cumprimento de mandados de reintegração de posse, minimizando os efeitos prejudiciais à dignidade humana das pessoas em situação de vulnerabilidade social identificadas (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, 2023).

Para isso, procuram atuar através de técnicas de mediação com as partes envolvidas, como visitas técnicas às ocupações e a intensa interlocução com as partes e o poder público. Sua atuação ocorre previamente à intervenção do CEJUSC fundiário, o qual a finalidade é a realização de audiências de mediação ou conciliação, conforma consta do site oficial do Tribunal.

Conforme pontuado por Pastore (2012) arbitragem, conciliação, negociação e mediação, são métodos alternativos de resolução de conflitos. Entre eles há, nas práticas judiciais e extrajudiciais brasileiras, zonas de indiferenciação ao mesmo tempo em que há tentativas de distingui-los (PASTORE, 2012).

Aqui, por estarmos tratando de uma comissão de mediação, farei referência à definição da autora sobre mediação. Ela aponta que se trata de um método consensual de resolução de conflitos voltado para a facilitação do diálogo entre as partes para que melhor administrem seus problemas e consigam, por conta própria, alcançar uma solução, tendo como objetivo permitir o restabelecimento e o aprimoramento das relações em crise (PASTORE, 2012).

Um dia antes da visita acontecer, confirmei com as advogadas do Instituto de Democracia Popular se a visita ainda ia acontecer e combinei de encontrar elas na sede do IDP para irmos juntas até a comunidade. No dia, a Valéria me informou que ela e as outras integrantes do IDP teriam que passar algumas orientações para a comunidade e perguntou se eu poderia ir direto para lá, para que elas pudessem ter esse momento de conversa.

Cheguei uns 15 minutos antes do horário agendado para a visita, demorei um pouco para encontrar o pessoal porque achei que elas tinham se reunido na sede do projetinho⁶² e, na verdade, elas estavam reunidas na casa da Amanda.

Amanda é uma das lideranças da comunidade Tiradentes, mulher e mãe, filha do Alfredo. Como Alfredo, ela esteve no início da ocupação que se tornou a comunidade Tiradentes hoje, aos poucos, foi se tornando uma referência entre os moradores.

A Valéria veio me encontrar na rua da casa dela, de nome Nova Tiradentes, nos cumprimentamos e entramos na casa da Amanda. Estavam presentes além da Valéria, a Libina, presidenta do IDP, a Mariana advogada do IDP⁶³ e uma advogada integrante do escritório do MST Paraná e a Amanda.

Como a extensão foi considerada parte da Tiradentes, a Associação de Moradores estava correndo o risco de arcar com uma multa caso não houvesse a realocação dos moradores. A situação era a de que o IDP seguiria fazendo a defesa da Associação de Moradores da Tiradentes e que outro advogado faria a defesa dos moradores que ocuparam a nova área.

A Mariana explicou que o desembargador que faria a visita não era quem decidiria propriamente o processo. Ele realizaria a visita e elaboraria um parecer como presidente da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, o que poderá influenciar fortemente na decisão do magistrado que está julgando essa nova ação.

No meio dessa conversa chegou também a Andressa, outra líder comunitária da Tiradentes, ela não parecia estar tão preocupada como a Amanda, mas já estava alinhada com a situação toda. Andressa também coordena alguns projetos comunidade. Seu falecido marido também foi uma liderança que muitos recorriam para orientação na comunidade.

Além do desembargador, eles estavam aguardando também os advogados da Essencis e da Stirps. Enquanto isso, Carlos já tinha chegado na frente da casa da

⁶² O Projetinho é como os moradores chama o projeto de contra-turno organizado pelas mães da comunidade para que seus filhos tenham outras atividades para realizar no período da tarde ou da manhã, no horário contrário aos seus horários de aula. Essas atividades geralmente acontecem na sede comunitária construída pela ong TETO.

⁶³ É coordenadora de Direito à Cidade do Instituto, é advogada e mestre em direito público pela UFPR, estuda políticas públicas e planejamento urbano. Disponível em: < <https://www.democraciapopular.org.br/equipe> >

Amanda e outros integrantes do MST que queriam acompanhar a visita também. As representantes do IDP também conversaram com o Carlos para alinhar a conversa quando o desembargador chegasse, a Amanda ficou distante todo o tempo, ela parecia muito preocupada com a situação toda.

Esse Carlos é o mesmo Carlos representante do Movimento Popular por Moradia, cuja fala nas Jornadas por Terra, Teto e Trabalho destaquei no início do presente trabalho. Ele assumiu um protagonismo no Movimento a partir da ocupação da Tiradentes II e da Nova Esperança em Campo Magro, com várias iniciativas de organização comunitária das mesmas e de projetos próprios que dessem retorno para ele e os moradores das duas comunidades.

O desembargador, sua equipe e os demais advogados demoraram a chegar, perto das 15h30 eles avisaram que estavam próximos do ponto de encontro, que era a casa da Amanda. 15h30 também é o horário do lanche das crianças do projetinho. Todos os dias o lanche é servido nesse horário na entrada da casa da Amanda, as crianças fizeram uma fila, bem-organizadas, pouco antes deles chegarem, e fizeram o lanche todos sentados na garagem da Amanda.

Eles chegaram pela mesma entrada da comunidade que eu. Foi uma visão um tanto destoante, chegaram em um carro dirigido por um motorista, um funcionário; estavam todos formalmente vestidos, o que gerou um comentário de que o desembargador Fernando estava vestido de juiz no dia, porque normalmente ele fazia as visitas vestido de maneira um pouco mais informal. Ele estava vestido de terno, gravata e sapato social; sua assessora também estava acompanhando a visita, tão logo todos se reuniram passou a fazer vários registros fotográficos.

Uma mulher, que eu pensei ser advogada da Essencis, acompanhava ele mais de perto, era, na verdade, outra juíza, chamada Fabiana, que também compunha a comissão e esteve presente no segundo dia das Jornadas que acompanhei. Ela chamava um pouco mais a atenção; estava maquiada, com uma saia longa, uma jaqueta de couro e um sapato bem formal, quase reluzente. De modo geral, eles todos destoavam dos demais presentes para a visita.

Mais atrás estavam uma mulher e um homem que eram da equipe de advogados da Stirps. Eles também estavam vestidos de advogados, o homem de camisa e calça social e a mulher com uma roupa formal, mas os dois estavam um

pouco mais discretos. Eles estavam bem-dispostos para dialogar sobre a situação. Os advogados da Essencis não apareceram.

Houve uma conversa inicial em frente à casa da Amanda, o desembargador cumprimentou todos que estavam na roda e próximos a nós. A Mariana contextualizou a situação do processo e explicou a divisão entre as duas comunidades e alguns projetos que a Amanda e a Andressa gostariam de apresentar para eles.

Figura 18 — Início da visita da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do TJ/PR na comunidade Tiradentes



Fonte: A autora (2022).

Começamos a visita pela sede do projetinho, a Andressa e a Amanda entraram com o desembargador para contar sobre as atividades que eles faziam lá, quantas crianças atendiam, sobre as reuniões, o Carlos também estava junto.

Seguindo a caminhada em direção a divisão entre as comunidades, o desembargador seguia muito curioso, fazendo várias perguntas e cumprimentando todos no caminho. Ao longo da caminhada o Carlos dominou bastante a fala e as explicações sobre a organização e as atividades da comunidade. Amanda, de forma

mais tímida, também tentou se envolver mais ativamente na conversa para explicar os projetos que ela mesma coordenava na comunidade junto de outras moradoras, sendo encorajada pela assessoria jurídica do IDP.

Primeiro andamos até o perímetro entre a lateral da comunidade, a Essencis e a Sanepar, nesse trecho há um córrego, bem poluído, todas as empresas despejam chorume nesse córrego. Tanto o chorume despejado quanto o cheiro do lixo do aterro circundam toda a comunidade, em outros dias eu não tinha reparado, mas nesse dia o cheiro estava bem forte e nos acompanhou durante toda a visita, um cheiro que parecia ser de gás.

Durante o trajeto, a questão das duas áreas ainda estava um pouco confusa para a juíza e o desembargador. Depois que andamos até o local onde vai ser construída a sede de reciclagem com auxílio da Ambiens⁶⁴, eles se situaram um pouco melhor.

Eu demorei para perceber, mas durante o trajeto, o advogado que passaria a representar a Tiradentes II chegou e estava se colocando a par da situação. O desembargador e sua assessora foram tirando várias fotos e fazendo alguns vídeos ao longo do caminho. Apesar de eles terem sido chamados para atender aquela situação, nenhum deles estava a par do processo específico que levou a visita, com as conversas e explicações da Mariana as coisas foram se esclarecendo.

Depois de passar pela área onde será o centro de reciclagem, voltamos novamente para a questão da divisão das duas comunidades. Descemos até o final da Tiradentes, onde tem um processo de aterramento acontecendo para facilitar a travessia do córrego que mencionei antes. As casas até a beirada do córrego, ou da valeta, são construções de alvenaria e, de acordo com a Carla, todas pertencentes à comunidade Tiradentes desde o início.

Nesse momento, conforme a conversa antes do início da visita, ficamos para trás e só os representantes da Tiradentes II seguiram para apresentá-la à equipe presente. Ficando para trás a Mariana comentou que a Stirps estava mais do que interessada em vender a sua parte da área, que cobria toda a Tiradentes, a empresa

⁶⁴ O lugar é bem grande, tem muito entulho, mas com o planejamento da Ambiens a ideia é transformar em um barracão em que a associação e outros catadores de reciclável da comunidade possam fazer a separação dos materiais para venda. Atualmente a sede já foi construída e os equipamentos estão sendo transferidos para lá.

faliu em 2009 e eles já estavam convencidos de que não reaveriam a área e que qualquer dinheiro que eles pudessem obter era lucro para eles.

A Amanda ficou animada com a situação, desde o início ela me fala que eles querem comprar a área. A Mariana falou que os próximos passos seriam a negociação por um preço que coubesse no bolso da comunidade e que, pelo valor que foi a leilão, eles deveriam conseguir por pelo menos 2 milhões⁶⁵.

Eles retornaram e seguimos o caminho de volta até a casa da Amanda. Depois conversamos rapidamente com a Amanda e a advogada Mariana falou que achou que, afinal, a visita parecia ter sido positiva e que o desembargador tinha entendido a questão da diferenciação das duas comunidades, que era o principal objetivo ali.

No ano seguinte, tive a oportunidade de entrevistar esse mesmo desembargador que realizou a visita na Tiradentes, também na Dona Cida e na Nova Primavera, além de tantas outras tantas comunidades por todo o Estado do Paraná. Ele esteve presente para a rodada de discussões após a 2ª Jornada por Teto, Terra e Trabalho.

Essa entrevista foi possível devido a um evento em que o desembargador Fernando Prazeres fez uma fala sobre como vinha sendo o trabalho realizado pela Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça no Estado do Paraná. Ao final do evento conversei com ele e depois com a sua assessora que foram super solícitos em disponibilizar um horário para que eu pudesse entrevistá-lo. Esse evento aconteceu no final de 2022 e apenas em 2023 entrei em contato para marcar a entrevista.

Quando combinei a entrevista por mensagem com a sua assessora, Patrícia, encaminhei um roteiro das perguntas que havia elaborado para ter um norte dos assuntos que seriam abordados durante a conversa. As perguntas giraram em torno de como a Comissão foi constituída e o seu funcionamento, sobre a sua função como presidente, casos marcantes nos quais a Comissão atuou, bem como o aprimoramento dos processos de mediação e conciliação em conflitos fundiários e a percepção com relação aos conflitos existentes na CIC e se existiriam outras ações por parte do poder judiciário para melhorar esses processos.

⁶⁵ Aparentemente era um preço bem baixo considerando as circunstâncias.

Considerando a iniciativa inovadora da criação dessa comissão no Paraná e que tem servido de modelo para muitos estados no país, inclusive em razão da última decisão proferida pelo ministro Barroso na ADPF 828 que a colocava nesse lugar de destaque e modelo a ser seguido, minha curiosidade para complementação dos processos de negociação em áreas de ocupações urbanas no estado do Paraná circundavam os porquês de sua criação quais os interesses específicos com relação ao tema e como esse trabalho foi desenvolvido internamente para alcançar tamanha repercussão.

A entrevista foi em sua sala no prédio anexo do Tribunal de Justiça do Paraná. Cheguei lá em precisei me identificar na entrada para que eles pudessem avisar a equipe do gabinete que eu estaria subindo. Depois de me identificar, subi de elevador até o segundo andar do prédio onde ficava sua sala.

Para chegar na sala passei por meio de uma porta de vidro e, logo na entrada, tinham duas grandes mesas nas quais um assessor e uma assessora faziam a recepção das pessoas que chegavam. Aguardei por alguns minutos até que a Patrícia veio me receber e ir comigo até a sala do desembargador.

A sala tinha uma mesa de trabalho e um espaço com alguns sofás para reuniões, nos sentamos nesses sofás e aguardamos o Fernando. Enquanto isso, uma senhora funcionária do tribunal nos perguntou se queríamos café e água, a Patrícia confirmou e ela saiu da sala para poder buscar os itens. Não demorou muito e o desembargador chegou junto com a senhora que trazia água e café, conversamos um pouco enquanto tomávamos o café, antes de efetivamente começar a entrevista.

A partir das perguntas do roteiro, comecei questionando sobre a formação da comissão. O desembargador Fernando contou que ainda em 2019 houve um despejo violento em Alvorada do Sul, em que houve confronto da polícia, as famílias foram despejadas e colocadas literalmente na beira da estrada. Por conta desse despejo, a SUDIS e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) solicitaram ao presidente do TJ/PR à época a formação de uma comissão do tribunal para evitar despejos como esse. O desembargador Xisto, presidente do TJ/PR no momento, convidou ele para formar essa comissão por ter já algum contato com os movimentos sociais, sindicais e associações classistas do Tribunal.

No começo ele não tinha a mínima ideia de como e com quem iria trabalhar, chamou outros dois desembargadores para trabalhar com ele na comissão e em sua

primeira reunião definiram que seria preciso visitar as áreas em que os conflitos estavam ocorrendo. Segundo ele: “Nós chegamos à conclusão que pra gente poder entender e trabalhar como comissão e poder entender, interferir nessas, nesses conflitos nós precisaríamos conhecer o local dos conflitos, daí começou a primeira visita”.

Ele fez uma primeira visita nesse local de Alvorada do Sul, se deparou com uma realidade que não conhecia e a partir daí viu a necessidade de tentar entender o conflito conhecer as lideranças dos movimentos e poder começar um processo de mediação com as famílias, movimento e autores dos processos judiciais. Com a visita seria feito um relatório do contexto do conflito para daí se iniciar esse processo.

Nesse meio tempo ocorreu outro despejo, ainda mais violento, em Querência do Norte, no qual houve confronto entre a polícia e as famílias que estavam ocupando a área há cerca de 13 anos. As famílias foram realocadas pela prefeitura porque acabaram indo acampar no centro da cidade após o despejo. Ele foi até lá e fez uma reunião com as famílias, com a prefeita e com os vereadores da cidade, na qual compreendeu que todos os poderes estatais também precisariam estar envolvidos para encontrar uma solução para os problemas identificados.

Sobre as ocupações no período da pandemia ele comentou o seguinte:

Durante a pandemia houve várias é “invasões” né, acontecendo várias, é, nós acabamos é intervindo em quase todas elas né porque tão logo havia, ocorria a ocupação, esses movimentos sociais mesmo e na época com mais intensidade a comissão de direitos humanos, de direitos humanos da assembleia legislativa pediram a nossa intervenção daí sim, muitos, com pouco profissionalismo eu posso confessar assim, a gente recebia isso, processava aqui dentro de uma forma muito precária, eu fazia a visita, eu mesmo fazia os relatórios, conversava com o juiz da causa e marcava as audiências e durante a pandemia é ocupações rurais novas não aconteceram, mas ocupações urbanas, depois do auge da pandemia foi bastante grande.

Segundo ele, a comissão foi um divisor de águas para como se lida com esses conflitos fundiários. O diálogo franco e aberto ficou muito mais pronunciado, não se cumpriam ordens de reintegração de posse sem a intervenção da comissão, com pouquíssimas exceções por falta de conhecimento de atuação da comissão. Perguntei a ele sobre a situação das ocupações na CIC, ele respondeu o seguinte:

O que nós enfrentamos ali no CIC e também no Sabará é que nós encontramos situações já consolidadas há mais de dez anos né, é situações em que o, existe o conflito né, muitas vezes existem já decisões transitadas em julgado determinando a reintegração de posse, mas é, o que nós constatamos durante a visita é que a realidade acaba se impondo né, a realidade que nós é, conhecemos lá no local do litígio é muito diferente daquela que está traduzida no processo, encontramos lá ocupações é consolidadas né, onde é, depois da visita se conclui é que é inviável é impossível fazer a reintegração de posse, a saída para aqueles casos ali na verdade é a regularização fundiária através dos dos mecanismos legais existentes, né, quando eu falo isso eu falo na lei de REURB que ainda carece de se alguma regulamentação eficiente, pelo menos na realidade de de Curitiba, né, é fazer cumprir ordem de reintegração de posse no CIC e no Sabará nessas ocupações aí que você se referiu hoje é totalmente inviável, né, o que a comissão fez na verdade foi levar os proprietários até essas áreas, muitos deles fazia anos que não iam até o local né e falar ó a realidade é essa, tá, não tem mais, não tem mais como desocupar nós temos que buscar outras soluções que passem, que não passem necessariamente pelo despejo dessas famílias né, e através disso nós estamos construindo, sempre coletivamente, ouvindo todos os interessados, nós estamos construindo soluções que não passem pelo despejo

Atravessando um pouco o assunto sobre as atividades da comissão, perguntei o que ele considerava como direito à moradia adequada, ele respondeu que:

Tem tudo a ver com cidadania e dignidade quando as pessoas têm o local para construir a sua família volta para casa depois do trabalho ela tem um teto seguro ela vai prosperar e poder se desenvolver como cidadão, é um resgate efetivo da cidadania.

Com a situação de incerteza jurídica que as comunidades enfrentam, elas não prosperam e vivem perto da miséria, se não tiver um processo de regularização fundiária para garantir a moradia para essas pessoas.

Perguntei a ele, na sequência, se estava surgindo um interesse maior por parte da magistratura acerca dos conflitos fundiários urbanos e rurais. Ele comentou que tem convidado os juízes das causas para acompanhar as visitas da comissão, a partir do momento que o juiz vai e conhece a realidade do conflito ele muda a sua percepção

Ele não queria toda a visibilidade que a comissão teve, foi algo muito além do que ele imaginava, estava bem preocupado em assumir um compromisso além de seus poderes. O trabalho da comissão já teve tanta repercussão que ele foi convidado para participar de mediações nos tribunais de Minas Gerais, Pernambuco e Bahia. Aqui no Paraná ele realizou uma mediação junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a sua intervenção tem sido solicitada em processos da justiça do trabalho já que muitos despejos decorrem também das arrematações.

A grande maioria dos magistrados consente, participa e respeita o trabalho da comissão, eles são demandados todos os dias, nem todas as demandas apresentadas eles podem atender, eles avaliam caso a caso e identificam os conflitos coletivos os quais a comissão se propõe a tratar.

Ele e a Patrícia falaram que, na verdade, a COORTERRA tem o mapeamento dos conflitos fundiários judicializados em todo o estado e que, na última contabilização, eles se somavam em 186 (cento e oitenta e seis)⁶⁶. A equipe da comissão também propôs uma alteração no PROJUDI⁶⁷ para filtrar os conflitos coletivos fundiários sobre a posse e propriedade, a fim de corrigir a questão de dificuldade de identificação dessas situações foi solicitada uma mudança do cadastro pelas varas, facilitando, assim, a sua identificação.

O desembargador destacou que o diferencial da comissão são as visitas técnicas, o que o ministro Barroso determinou pela última decisão na ADPF 828, e que, dependendo da situação, chegam a fazer mais de uma visita na área. Reiterou que a comissão nem sempre pleiteia pela permanência, mas também pela possibilidade de realocação das famílias.

Perguntei sobre a diferenciação entre conflitos urbanos e rurais, sendo que ele me respondeu que no conflito urbano a negociação é mais difícil quando envolve propriedade privada. Nos conflitos rurais, por envolver outros órgãos, a conversa fica mais fácil pelo interesse geral em regularizar.

Na comunidade Dona Cida foi feita uma audiência e o proprietário chegou à conclusão de que não poderia reaver a área, bem no começo da comissão. O proprietário pediu a conversão do processo de reintegração de posse em uma indenização por perdas e danos, o que foi confirmado pelo Tribunal em sede recursal. Uma hora ou outra o município vai ter que fazer algo pela regularização das áreas.

O tema do trabalho traz a ideia de negociações por permanência. Negociações, segundo Pastore (2012), podem ser conceituadas nos seguintes termos:

A negociação é definida como a forma de solução de um litígio em que as próprias partes resolvem-no sem a participação de um terceiro, ou seja, sem

⁶⁶ Esses dados são compatíveis com o levantamento realizado pela Campanha Despejo Zero, considerando que os números informados no início do texto do trabalho são de uma atualização do segundo semestre de 2023.

⁶⁷ Sistema utilizado para acompanhamento de processos judiciais por agentes do poder judiciário no Estado do Paraná.

um negociador externo, sendo somente as partes os atores a negociar. Alguns sugerem que a mediação é, portanto, uma espécie de negociação assistida.

Apesar de, no decorrer do trabalho, se falar em mediação apenas no momento de atuação da comissão do TJ/PR, as próprias reuniões realizadas após as marchas das Jornadas por Teto, Terra e Trabalho também podem ser consideradas como momentos de negociação dada a interação entre todos os agentes com algum tipo de poder de discussão no que diz respeito aos conflitos fundiários no estado do Paraná.

A partir dos documentos que constituem os processos judiciais que discutem a posse e propriedade dessas áreas de ocupação, podemos ver uma alteração de entendimentos principalmente sobre o tratamento a ser dado a essas situações. Todos têm início a partir de um entendimento rígido de comprovação da propriedade que confere aos proprietários a possibilidade de reaver a área que lhe pertence, inclusive a partir do uso de força policial autorizada pelo poder judiciário.

No entanto, conforme os processos caminham vemos que são feitas maiores aberturas para a realização de reuniões e designações de audiências entre os agentes com interesse e capacidade de atuar tanto no que diz respeito ao conflito tanto quanto a política pública de acesso a moradia.

Ainda que seja um grande avanço termos questões como essas sendo discutidas de maneira a tentar equiparar os envolvidos, havendo muitos ganhos desde a época da redemocratização no que se refere à criação de condições não autoritárias para a resolução de conflitos, algumas dessas condições ainda persistem (SCHRITZMEYER, 2012). Destaca-se a fragilidade dessas novas formas de realizar acordos intersubjetivos e intergrupais diante da força coercitiva e punitiva do estado, seja na formação de profissionais do direito, seja nas instituições judiciais e sociais (SCHRITZMEYER, 2012).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da etnografia realizada junto das comunidades da Cidade Industrial de Curitiba, bem como junto aos agentes do Poder Judiciário envolvidos nas discussões processuais sobre a disputa da terra onde estão localizadas, das entrevistas e dos documentos que compõem esses processos, foi possível pontuar algumas questões relevantes a respeito da resolução de conflitos fundiários e sobre novos processos de participação popular. Além disso, também foi possível analisar a configuração de certos papéis sociais na luta por moradia adequada e a disposição desses papéis entre sujeitos sociais que tem locais pré-determinados na cidade.

Inauguro o texto com as Jornadas por Terra, Teto e Trabalho para destacar o contexto no qual as negociações por permanência em áreas de ocupações urbanas estavam sendo realizadas no ano de 2022. As Jornadas foram eventos de grande importância no decorrer do ano, não só por suas reivindicações, como também por estarem acontecendo num período que considero como sendo de transição para a retomada das atividades coletivas após um longo período de isolamento social em razão da pandemia.

As marchas marcaram a retomada de um processo de organização popular que há muito não se via, justamente pelas condições de (sobre)vivência que a situação de calamidade pública impôs à população mundial. No caso da luta por moradia, ainda levou a união dos movimentos rurais e urbanos, o que foi destacado por muitos dos organizadores das Jornadas durante a marcha, um dos pontos que tornou esses eventos únicos e marcantes entre os membros dos movimentos e que oportunizou um diálogo com o poder público de todas as áreas em risco de despejo no estado do Paraná. Vemos aqui o que foi pontuado por Butler (2019, p. 154) como a mobilização de vulnerabilidades em conjunto.

Essa articulação conjunta era perceptível nos dias das jornadas. Os movimentos rurais por moradia como o MST vêm de uma construção histórica de estrutura e organização que possui um maior alcance e diálogo sobre as suas demandas tanto com o poder público quanto com outras agências. O MTST e o MPM são relativamente recentes no estado do Paraná e acabam por ter um alcance e uma articulação um pouco menor. A junção de ambos evidenciou a força que o movimento por moradia tem no estado e o quanto eles podem movimentar em conjunto.

Essa movimentação conjunta foi possível através da conexão parcial existente pela via da terra entre os movimentos pela terra urbana e rural. Tendo a pandemia como situação emergencial, que assolava a ambos os grupos, foi necessária a circulação de estratégias para além do binarismo campo-cidade. Essa circulação se deu, em parte, através de meios virtuais, devido ao contexto recém vivenciado de isolamento social e de agilidade nos processos de organização para reuniões, eventos e outras manifestações.

Além da participação efetiva nas marchas, as comunidades elaboraram dossiês próprios, que descreviam a história da comunidade e seus respectivos conflitos judiciais e/ou com o poder executivo municipal e estadual. Esses dossiês foram entregues aos agentes do poder público presentes nas reuniões que aconteceram depois das marchas das Jornadas.

A narrativa própria dos moradores e suas assessorias contidas nos dossiês, pode ser considerada uma nova forma de reinscrição da participação popular, como já referenciado por Bezerra (2004). Aos moradores se trata de uma oportunidade de escrever a própria história e apresentá-la para aqueles que estão em poder de decidir os seus destinos, enquanto para as assessorias jurídicas se trata de uma nova forma de apresentação de seu trabalho e acompanhamentos realizados junto as comunidades para além dos processos judiciais.

Da parte do poder judiciário do estado do Paraná, tivemos uma série de normativas que possibilitaram amarrar de melhor maneira as condições para, em último caso, se efetivar um despejo, foram elas os decretos nº 277/2020 e nº 244/2020 e a nota técnica nº 01/2022, além da própria consolidação da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do TJ no Paraná com a visitação de todas as áreas, urbanas e rurais, sujeitas a conflitos por posse e propriedade e reivindicações coletivas pelo direito à moradia.

No panorama nacional, tivemos a ADPF 828, que inicialmente, em 2021, suspendeu os despejos devido a pandemia e no final de 2022 determinou que um procedimento específico fosse seguido para evitar a ocorrência de despejos ou evitar o uso de violência bruta contra humanizar o seu processo a fim de evitar o uso de qualquer tipo de violência. O ministro Barroso inclusive utiliza a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do tribunal de justiça do estado do Paraná como modelo a ser seguido e implementado em todos os estados do país que ainda não

tinham adotado uma formação similar para a realização de tratativas no que diz respeito à discussão de conflitos fundiários urbanos e rurais judicializados.

Esse contexto jurídico nacional foi muito bem utilizado pelas comunidades do estado do Paraná, pelos movimentos sociais aqui atuantes e por suas respectivas assessorias jurídicas. A argumentação apresentada na decisão do STF, passou a ser trazida nas petições das assessorias jurídicas populares com o intuito de segurar os despejos e as articulações políticas passaram a demandar pelo seu cumprimento no estado do Paraná.

Nessa conjuntura, a comissão, criada em 2019, passa a ganhar protagonismo ao ser acionada pelos interessados na permanência dos ocupantes em suas áreas como intermediadora para soluções menos violentas para conflitos fundiários coletivos.

Aos estudiosos do tema, trazer logo de início o histórico sobre a distribuição de terras no país e a transmissão da propriedade regulamentada pelo universo jurídico pode parecer um pouco redundante. No entanto, optei por mantê-la para auxiliar na contextualização da temática e destacar uma vez mais que o problema da forma desigual com que a distribuição deliberada e institucionalizada de terras no Brasil foi feita não vem de hoje. São questões que têm renovado seus formatos, mas remontam ao cerne da desigualdade social no país e a manutenção de um *status quo* que favorece a poucos.

Em se tratando de enrosocos e desenrosocos jurídicos, cabe aqui retomar a argumentação de Holston (2013), ao afirmar que “o sistema jurídico brasileiro não objetiva nem resolver os conflitos de terra de maneira justa, nem decidir sobre seus méritos legais através de procedimentos judiciais”. Segundo o autor, nosso sistema, na verdade, percorre um trajeto de procedimentos irresolúveis que dá início a soluções extrajudiciais que perpassam o político e terminam por legalizar algum tipo de usurpação de terra.

No caso das duas comunidades que enfrentam processos judiciais, Dona Cida e Tiradentes, vemos justamente esse desenrolar das negociações jurídicas para as negociações políticas, que até o momento não foram conclusas. E aqui considero que há o início de mudança esperada por Holston no sistema de justiça, uma vez que, com a intervenção da comissão, apesar das negociações passarem do jurídico para

a política elas seguem sendo acompanhadas por diversos atores relevantes para discussão através da via judicial.

O marco da ilegalidade segue gritante, tanto no processo de transmissão de propriedades quanto no de ocupação e destinação de imóveis. Essa distribuição desigual e, ao mesmo tempo, hegemônica no que diz respeito a padronização das singularidades dos grupos e indivíduos da sociedade brasileira é o que leva até hoje coletividades em situação de vulnerabilidade a ocuparem terras em situação de desuso e optar pela organização popular que condiz mais com as suas vivências cotidianas próprias.

Isso nos leva a questionar as dicotomias da legalidade e ilegalidade da irregularidade e regularidade que foram tão frequentemente mencionadas no presente trabalho. Apesar de o marco da ilegalidade dentro do que seria considerado legal e regular nesses processos permanecer gritante, vemos que esses processos ainda são muito procurados pelo que eles podem viabilizar, ao mesmo tempo que ainda são tímidas as propostas de processos alternativos a eles.

Analisando a experiência de cada uma das comunidades com as quais realizei a presente pesquisa, percebemos que por mais que estejam todas localizadas em uma mesma região, cada uma delas possui suas singularidades territoriais e de organização política e social.

Com a 29 de março vemos um braço do estado representado pela força policial propagar uma violência que transpassou a força física e levou a violação pelo despejo de todos aqueles moradores em razão da destruição completa de suas casas.

Me refiro aqui a braço do estado, porque no decorrer dessa etnografia percebemos a sua multiplicidade de agentes e agências, a força policial, o poder executivo, o poder judiciário, empresas públicas e seus respectivos funcionários atuando em diferentes frentes. Ao visualizar essa multiplicidade, nota-se a sabedoria dos movimentos sociais e atores do terceiro setor em identificar aliados em potencial dentro do próprio estado nas articulações políticas anteriormente mencionadas.

Como apontado, a propriedade do terreno onde a comunidade 29 de março está localizada é do município de Curitiba, que teve inúmeras oportunidades de determinar a regularização fundiária da área em todos os seus aspectos, no entanto, optou por não a fazer. Mesmo não se dispondo a facilitar a melhoria das condições de habitabilidade de seus moradores, concordou com a instalação do Projeto Solar na

comunidade, que não deixa de ser uma melhoria com relação a iluminação da sede comunitária e de algumas de suas vias comuns, assim como proporciona um banheiro coletivo com chuveiro e água quente para aqueles que precisarem.

O contexto da comunidade 29 de março com a instalação do projeto Solar, destaca a premente necessidade não só dessa comunidade em específico, mas de todas as quatro comunidades da região pela energia elétrica que vive em constante situação de sobrecarga devido às inúmeras instalações irregulares, conhecidas como “gatos”, que precisam ser feitas para atender toda a população da região.

A partir da comunidade 29 é possível compreender algumas das contraposições das demandas por infraestrutura que se traduzem na possibilidade de viver a vida possível em seu território. De um lado, a polícia como perpetradora de uma violência que inviabilizou a vida dos moradores que perderam suas casas com o incêndio e, de outro, a instalação do Projeto Solar que, em tese, traria uma melhoria na qualidade da energia elétrica usufruída pelos moradores da comunidade.

A comunidade Dona Cida, como já dito, possui a mesma liderança comunitária da 29 de março, em muitas frentes as comunidades agem como uma só, no entanto, não deixam de trabalhar com circunstâncias diferentes a respeito das particularidades das áreas que vieram a ocupar.

No caso dessa comunidade, as discussões judiciais ganham destaque por terem sido, dentre as quatro comunidades, seus os primeiros processos judiciais nos quais os proprietários se voltam contra o estado para reivindicar uma “própria” indenização pelas áreas “perdidas”. Diante dessa nova reivindicação, essas ações foram convertidas, o que, no âmbito do poder judiciário, se traduz em uma transformação de seu objetivo inicial em um novo a partir de uma nova categoria jurídica processual⁶⁸.

Essa conversão implica em um reposicionamento de atores no conflito fundiário instaurado. Os proprietários, que inicialmente se posicionaram contra a ocupação, passam a se colocar a seu favor, quando cientificam no processo a existência de um interesse social por moradia pelo qual o poder público deveria agir a respeito, além de avaliarem a inviabilidade de qualquer possibilidade de retomada da área para seu uso.

⁶⁸ Tipologia das ações que se transformam, de uma reintegração de posse ou interdito proibitório, em uma ação de indenização por perdas e danos.

A questão do interesse social, mais uma vez, remonta às nomenclaturas utilizadas pelo poder público, mencionadas no primeiro capítulo desse trabalho, para categorizar situações de vulnerabilidade social, mas que são claramente utilizadas apenas quando favorável para a própria administração pública.

Dada a conjuntura desses processos foi possível a realização de um pedido de REURB protocolado junto à prefeitura de Curitiba que até hoje aguarda uma decisão inicial para seu devido encaminhamento.

Com a experiência da comunidade Tiradentes, inicialmente percebemos outro contexto de organização político-social também, uma vez que ao enxergar essas possibilidades de permanência, os moradores da comunidade passaram a se adequar. Como exemplo dessa organização, vemos a mudança da disposição das ruas e dos lotes da comunidade para que correspondessem ao máximo possível do disposto pelas legislações urbanísticas municipais.

Para além dessa grande movimentação por parte dos moradores em direção a demandas coletivas, como a disposição espacial de suas casas e pela instalação de uma caixa de correio coletiva, o quadro de falência da empresa proprietária da área onde está localizada proporcionou vários momentos de negociação sobre o preço da terra e a futura discussão da doação da área.

Os processos judiciais, no caso da Tiradentes, com o passar do tempo deram espaço para a participação de maneira mais direta dos moradores através de sua associação. Ao invés de serem identificados nos processos por seus representantes ou pela identificação incorreta através de movimentos sociais que sequer existem, os moradores passam a ser referenciados através da associação.

Essa identificação permite inclusive uma participação mais ativa dentro do próprio processo judicial, proporcionando um acesso direto por eles às informações nele contidas e para manifestação em favor dos moradores. Essa possibilidade pode ser vista como uma forma de empoderamento jurídico dos moradores das comunidades através da associação de moradores e seus representantes eleitos para coordená-la.

Como pontuado por Nader (1994), no caso da Tiradentes, as negociações foram se tornando favoráveis principalmente para a Massa Falida da Stirps, pois a empresa se encontrava em uma situação financeira completamente debilitada e se

via na necessidade de tirar algum proveito da área que já não lhes tinha mais serventia.

Parte dessas negociações foi facilitada pela intervenção da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que fez a visita ao local para melhor compreensão da situação das áreas discutidas, assim como para demonstrar o nível de consolidação ao qual a comunidade já tinha chegado, o que esclarece melhor a realidade dos fatos para que as partes possam se colocar nas negociações.

No caso da comunidade Dona Cida, essa intervenção foi um dos fatores que influenciou na mudança de posicionamento com relação ao objetivo da ação inicialmente proposta. Conforme mencionado na entrevista com o desembargador, após a visita pela comissão em conjunto com os proprietários da área é que houve essa alteração de perspectiva.

Já na Tiradentes, proporcionou uma série de encontros para negociação de valores e transferência do imóvel onde se encontra a comunidade. Além disso, eles foram ao local em mais de uma ocasião para compreender melhor a situação das comunidades Tiradentes I e a Tiradentes II, que é mais recente e ainda lida com a possibilidade de remoção de seus moradores, mas cujo processo vem sendo acompanhado passo a passo pela comissão.

A entrevista com o desembargador, a partir da perspectiva de Laura Nader (2021) em estudar “os de cima”, nos elucida alguns pontos sobre o seu surgimento que durante a realização da pesquisa ainda não estavam explícitas, inclusive, pela comissão estar em seus estágios iniciais de formação. Além desses aspectos mais práticos, vemos um agente do poder judiciário, ainda tentando descobrir o melhor caminho a seguir para tratar melhor de situações que envolvam conflitos fundiários.

Apesar de não concluída a negociação do terreno até o momento, discute-se a transmissão de sua propriedade, sendo possível a transferência ou para a associação de moradores da comunidade, ou para a prefeitura de Curitiba. A grande questão a respeito de para qual dos entes fazer a transferência é a responsabilidade pela administração e implantação posterior de infraestrutura para a devida regularização fundiária da área.

Algo comum a esses processos judiciais enfrentados pela Dona Cida e Tiradentes, dentre tantas outras ocupações urbanas e rurais que enfrentam processos

judiciais que discutem a posse e propriedade de áreas ocupadas por coletividades é, primeiramente, a ausência de uma própria identificação de seus ocupantes.

Em segundo lugar, o procedimento pelo qual eles correram inicialmente, que valoriza imediatamente o registro documental de quem possui aquela terra em específico sem importar necessariamente para qual fim ela está ou não sendo utilizada, desprezando o preceito legal da função social da propriedade e toda a constituição de uma vida coletiva em formação clamada através da organização popular.

Esses dois aspectos são vistos em diversas outras pesquisas que tratam de conflitos fundiários coletivos judicializados pela posse e propriedade de imóveis, algumas das quais apresentei ao longo do trabalho, como o da pesquisadora Giovanna Milano (2017) e o relatório desenvolvido pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER) em parceria com o Instituto Pólis publicado pelo CNJ (2021).

A luta pela permanência é constante nessas comunidades, por mais que já tenham passado pelo período de ameaças iminentes constantes de cumprimento dos mandados de reintegração de posse, e estarem instalados na área há uma média de sete anos, ainda se encontram em situação, considerada pelo poder público, como de irregularidade.

Nesse contexto, a resiliência como colocada por Guterres é marcante, em especial, nas lideranças dessas comunidades e seus moradores que após todos esses anos seguem em luta constante para garantir o seu direito à moradia adequada. Dito isso, vemos ao longo desse trabalho que as grandes protagonistas da luta pelo direito à moradia são mulheres.

As líderes comunitárias, Fernanda e Amanda, das comunidades 29 de março, Dona Cida e Tiradentes, que são verdadeiros pontos de referência para todas e todos os moradores da comunidade e para aqueles que vem de fora em busca de parcerias para a implementação de projetos e realização de estudos relacionados as suas áreas de ocupação. Além de suas aliadas moradoras das comunidades, no caso da 29 de março, dou destaque a Mayara que esteve acompanhando a Fernanda na grande maioria das atividades que estavam sendo desenvolvidas auxiliando no que podia.

As advogadas da assessoria jurídica popular e toda a equipe, em especial, do Instituto de Democracia Popular, é composta inteira por mulheres, que não só atuam nos processos judiciais em favor de todas as moradoras e moradores dessas

comunidades, como também estão à frente de diferentes articulações e frentes políticas pelo direito à moradia e pelo direito à cidade. Essas frentes proporcionam espaços de discussão para a implementação de políticas públicas que venham a assegurar esses direitos para as pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

As facilitadoras dos mais diversos projetos de infraestrutura instalados nas comunidades da CIC, nesse caso faço referência à Adriane, que desde antes do incêndio na comunidade 29 de março conhece suas moradoras e seus moradores e tem buscado através de diferentes projetos trazer melhorias de infraestrutura para as comunidades. Ela esteve à frente do Projeto Solar e do Projeto Reciclo através da Ambiens.

Apesar de não ter se sobressaído no processo de elaboração da presente etnografia, essa luta, além de um gênero, também tem uma cor e uma classe, das quais não podemos nos esquecer ao refletir sobre o tema. Mais uma vez a movimentação conjunta das vulnerabilidades demonstra a força da luta cotidiana de moradoras e moradores das comunidades com as quais realizei a presente pesquisa.

No que diz respeito as diferentes concepções dos moradores e dos agentes estatais sobre essa luta e mesmo sobre o que constitui o direito à moradia adequada, fica claro que se tratam de perspectivas ainda muito diferentes.

Do que pude observar, para os agentes do estado, o direito à moradia, apesar de usufruído por todos eles, ainda é algo que se discute em um plano abstrato. Se trata de um direito estabelecido em lei, que para eles já está estabelecido, não dando a mesma urgência para a implementação de políticas na área que os moradores trazem em seus relatos.

Para os moradores já é dado um sentido muito mais concreto para o que seria o direito à moradia. Para eles, se trata de uma questão de necessidade e sobrevivência, algo que é de implementação muito mais urgente, trabalhando assim a partir de outra temporalidade que a dos agentes públicos.

Por mais que tenham se alcançado outros termos de diálogo para a solução de conflitos fundiários coletivos envolvendo ocupações urbanas a realidade vivida por esses dois grupos é extremamente diferente. Os entraves burocráticos para se concretizar esse direito acabam por ter mais relevância do que a sua devida efetivação.

O que a narrativa da presente pesquisa nos mostra é que as negociações por permanência em áreas de ocupações urbanas ocorrem em diversos momentos, alguns de menor e outros de maior comoção. Mas estão constantemente acontecendo, desde o momento em que o oficial de justiça entrega a intimação dos processos judiciais aos ocupantes das áreas, até o momento em que as negociações passam a ter um aspecto mais amplo com as rodadas realizadas após as Jornadas por Terra, Teto e Trabalho.

Além disso, vemos a importância das terminologias utilizadas em cada um desses momentos e o que elas pretendem transmitir. Falar-se em ocupações, comunidades, invasões, aglomerados subnormais, interesse social implicam em uma perspectiva diferente sobre a situação tratada e sobre o encaminhamento que poderá advir de sua utilização.

Com o passar do tempo essas negociações também ganharam diferentes formas. A partir da Constituição Federal e das normativas internacionais de Direitos Humanos já estabelecidas, que tratam do direito à moradia, acesso à justiça, da função social da propriedade e da prevenção e humanização dos despejos, instrumentos nacionais e estaduais passaram a prever minimamente um protocolo a ser seguido em caso de despejos, o que não exclui o aspecto violento inerente à remoção forçada de famílias do território que passaram a identificar como sua morada.

Esses pontos também nos permitem repensar o próprio conceito de negociação e sua aplicação, assim como o de mediação. Como foi possível observar, elas ocorrem em diversos momentos e de diferentes formas que não necessariamente se desenrolam em uma imediata solução para o conflito instaurado, ou, no caso da mediação assistida por terceiros, como pontuado por Schritzmeyer. No entanto, resultam em encaminhamentos que aos poucos, no caso de conflitos fundiários, se amontaram em perspectivas melhores de permanência nas áreas ocupadas e de garantia de moradia e deslocamento menos violento, caso seja necessária a remoção.

Esses territórios ocupados demonstram a constituição de uma nova vida a ser vivida com dignidade e que parte da organização popular de seus ocupantes, sejam moradores ou integrantes de movimentos sociais, que não só reivindicam seus direitos, mas a qualidade de exercê-los da forma mais adequada para eles próprios.

Essas reflexões também instigam a novas pesquisas que possam aprofundar alguns dos aspectos apresentados e ainda avançar na compreensão da multiplicidade

de implicações das lutas por terra e moradia, da organização popular e das negociações internas e com agentes do poder público, do mercado e do terceiro setor.

REFERÊNCIAS

AMBIENS. Disponível em: < <https://ambiens.redelivre.org.br/> >. Acesso em 10 de setembro de 2022.

AULER, Mariana Marques; DE OLIVEIRA, Ana Paula dos Santos; e DA SILVA, Valéria Fiori. **DIREITO AO MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO E LUTA POR MORADIA: UMA ANÁLISE DO CASO DO ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA ESSENCIS E A OCUPAÇÃO TIRADENTES EM CURITIBA/PR**. In: NATUREZA, POVOS E SOCIEDADE DO RISCO, V. III do CEPEDIS – Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental. 2019. Disponível em: < <https://direitosocioambiental.org/livros/sumario-natureza-povos-e-sociedade-do-riscov-iii/> >. Acesso em 17 de junho de 2023.

BARBOSA, E. **Casa própria ou direito a um serviço de habitação**. Ensaios FEE, Volume 19 n. 02. p. 275-285. Porto Alegre. 1998.

BEZERRA, M. O. **Participação popular e conflitos de representação política: notas a partir de um caso de orçamento participativo**. In: TEIXEIRA, Carla; CHAVES, Christine. (orgs.) Espaços e tempos da política. Rio de Janeiro: Relume Dumará/NUAP, 2004, p. 145-169.

BRASIL. **Estatuto das Cidades**. 2010. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm > Acesso em 24 de fevereiro de 2023.

BUTLER, J. **Corpos em Alianças e a Política das Ruas**. 4ª edição. Rio de Janeiro.: Civilização Brasileira. 2019.

CDES Direitos Humanos. **Panorama Nacional de Conflitos Fundiários, Relatório 2019-2020**. Porto Alegre. 2021. Disponível em: < https://forumreformaurbana.org.br/wp-content/uploads/2021/12/PanoramaConflitos_2019-2020.pdf >. Acesso em 11/09/2022.

CNJ. **RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA JUSTIÇA PESQUISA CONFLITOS FUNDIÁRIOS COLETIVOS URBANOS E RURAIS: UMA VISÃO DAS AÇÕES POSSESSÓRIAS DE ACORDO COM O IMPACTO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**. Edital nº 2/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Brasília. 2021. Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/05/Relatorio-Final-INSPER.pdf> >.

COMERFORD, J. **“Fique em casa!” Mobilidade, Mobilização e Território na Pandemia**. In: Pandemia e território Org. por Alfredo Wagner Berno de Almeida. Rosa Elizabeth Acevedo Marin. Eriki Aleixo de Melo. – São Luís: UEMA Edições/PNCSA. 2020.

COMUNIDADE URBANA 29 DE MARÇO. **Dossiê Comunidade Urbana Ocupação 29 de março**. Dossiê elaborado com o objetivo de apresentar a comunidade 29 de março, localizada em Curitiba/PR, bairro CIC, trazendo os elementos histórico, jurídicos, sociais e econômicos. 2022.

COMUNIDADE URBANA DONA CIDA. **Dossiê Comunidade Urbana Ocupação Dona Cida**. Dossiê elaborado com o objetivo de apresentar a comunidade Dona Cida, localizada em Curitiba/PR, bairro CIC, trazendo os elementos histórico, jurídicos, sociais e econômicos. 2022.

COMUNIDADE URBANA NOVA PRIMAVERA. **Dossiê Comunidade Urbana Nova Primavera**. Dossiê elaborado com o objetivo de apresentar a comunidade Nova Primavera, localizada em Curitiba/PR, bairro CIC, trazendo os elementos histórico, jurídicos, sociais e econômicos. 2022.

COMUNIDADE URBANA TIRADENTES. **Dossiê Comunidade Urbana Ocupação Tiradentes**. Dossiê elaborado com o objetivo de apresentar a comunidade Tiradentes, localizada em Curitiba/PR, bairro CIC, trazendo os elementos histórico, jurídicos, sociais e econômicos. 2022.

CURITIBA. **Primeiro plano diretor de Curitiba é da década de 1960**. IPPUC. 14/03/2014. Disponível em: < <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/primeiro-plano-diretor-de-curitiba-e-da-decada-de-1960/32276> >. Acesso em 24 de fevereiro de 2023.

CURITIBA. **Plano Setorial – Habitação e Regularização Fundiária (Diagnóstico)**. Curitiba, 2020.

CURITIBA. **Fim da lama e do pó Asfalto novo atendo 1.300 famílias na CIC**. 11/03/2020. Disponível em: < www.curitiba.pr.gov.br/noticias/asfalto-novo-atende-a-1300-familias-na-cic/55194 >. Acesso em 10/10/2022.

DESPEJO ZERO. 2020. Disponível em: < <https://www.campanhadespejzero.org/home#2> >. Acesso em 10/10/2022.

DIAS GOMES, T. E. **Racismo fundiário: a elevadíssima concentração de terras no Brasil tem cor**. Comissão Pastoral da Terra. 26 de março de 2019. Disponível em: < <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/artigos/4669-racismo-fundiario-a-elevadissima-concentracao-de-terras-no-brasil-tem-cor> >. Acesso em 30 de outubro de 2023.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 29ª edição. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2016.

FARIA, J. R.; POLLI, S.; FORÉS, A. C.; SOUZA, M. Protestos por Moradia e Política de Habitação em Curitiba: lutas por regularização fundiária e produção habitacional. **DESENVOLVIMENTO, CRISE E RESISTÊNCIA: QUAIS OS CAMINHOS DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL?** ENANPUR. SESSÃO TEMÁTICA 9 –

NOVOS MOVIMENTOS E ESTRATÉGIAS DE LUTA URBANA E REGIONAL. São Paulo. 2017.

FRIGO, S. **Representações e sentidos da política: O centro de Assistência Social Divina Misericórdia e os Moradores do Bairro Sabará**. Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Ciências Sociais. UFPR. 2004.

FURTADO, L. **MST ultrapassa 6 mil toneladas de alimentos doados durante a pandemia**. Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. 14/01/2022. Disponível em: < <https://mst.org.br/2022/01/14/mst-ultrapassa-6-mil-toneladas-de-alimentos-doados-durante-a-pandemia/#:~:text=Desde%20o%20in%C3%ADcio%20da%20pandemia,as%20grandes%20regi%C3%B5es%20do%20pa%C3%ADs.> >. Acesso em 21/09/2022.

GEERTZ, C. **O saber local novos ensaios em antropologia interpretativa**. 14ª edição. Petrópolis: Editora Vozes. 3ª reimpressão. 2018.

GELENSKI, J. **Mirian adianta regularização na CIC**. PARANÁ PORTAL. 02/12/2016. Disponível em: < <https://paranaportal.uol.com.br/curitiba/mirian-adianta-regularizacao-na-cic/> > Acesso em 28/09/2022.

GONH, M. G. **Movimentos sociais e a luta por moradia**. São Paulo: Edições Loyola. 1991.

GOHN, M. G. **Mídia, Terceiro Setor e MST Impactos sobre o futuro das cidades e do campo**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes. 2000.

GOHN, M. G. **Movimentos sociais no início do século XXI: Antigos e novos atores sociais**. 4ª edição. Editora Vozes. Petrópolis, Rio de Janeiro. 2010.

GUTERRES, A. **O RUMOR E O TERROR NA CONSTRUÇÃO DE TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE NA ZONA PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO**. MANA 22(1): 179-209. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/0104-93132016v22n1p179> >. 2016.

HOLSTON, J. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

IBGE. **Censo 2010**. Disponível em: < <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv83589.pdf> >. Acesso em 28/09/2022.

KANT DE LIMA, R.; LUPETTI BAPTISTA, B. G. **Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico**. Anuário Antropológico, p. 9-37. Disponível em: < <https://journals.openedition.org/aa/618#text> >. 2014. Acesso em 22 de setembro de 2020.

LATOURE, B. **A fabricação do direito um estudo de etnologia jurídica**. São Paulo: Editora Unesp. 2019.

MARÉS, C. Fr. **A função social da terra**. 1ª edição. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor. 2003.

MARICATO, E. **Brasil, cidades alternativas para a crise urbana**. 7ª edição. Petrópolis: Editora Vozes. 2017

MILANO, G. **Conflitos Fundiários Urbanos e Poder Judiciário**. 1ª edição. Curitiba: Editora Ithala. 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO. **Habitação e Urbanismo**. Disponível em: < <https://mppr.mp.br/Atuacao-Habitacao-e-Urbanismo> > Acesso em 17/08/2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. CAOP Informa. **STF estabelece requisitos para despejos coletivos - ADPF 828**. 08/11/2022. Disponível em < <https://site.mppr.mp.br/direito/Noticia/STF-estabelece-requisitos-para-despejos-coletivos-ADPF-88> >. Acesso em 22/05/2023.

MITIDIERO, D.; ARENHART, S. C.; MARINONI, L. G. **Curso de Processo Civil, Tutela dos Direitos Mediante Procedimentos Diferenciados**. Volume 3. 3ª edição. São Paulo. Revista dos Tribunais. 2017.

MONCAU, G. **“Nóis por nóis” como luta constante: uma etnografia das mulheres da Ocupação Esperança**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade de São Paulo, como requisito para obtenção do título de mestre em Antropologia Social. São Paulo. 2021.

MONTOIA, M. L.G; CASTANHARO A.T. **Lugares de Memória e Práticas do Espaço: um percurso pela cidade de Curitiba do século XIX ao XX**. Anais do 3º Encontro Internacional História & Parcerias. Rio de Janeiro. 2021. Disponível em: < https://www.historiaeparcerias.rj.anpuh.org/resources/anais/19/hep2021/1635699875_ARQUIVO_b710bedba22fb03c0bb41bd7bdf556f7.pdf >. Acesso em 10/10/2023.

MOTTA, E. **Resistência aos números: a favela como realidade (in)quantificável**. MANA 25(1): 072-094. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1678-49442019v25n1p072> >. 2019.

MOVIMENTO POPULAR POR MORADIA. **MPM discute projeto de lei do Aluguel Social**. Publicado em 17 de fevereiro de 2013 por [Chrysantho](#). Disponível em: <<https://mpmcuritiba.wordpress.com/2013/02/> >. Acesso em 06/09/2022.

NADER, L. **Harmonia Coerciva A Economia Política dos Modelos Jurídicos**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. V. 9 n. 26. outubro. São Paulo. 1994. Disponível em: < <https://anpocs.com/index.php/publicacoes-sp-2056165036/rbcs/211-rbcs-26> >. Acesso em: 27/05/2023.

NADER, L. **Para cima, Antropólogos: perspectivas ganhas em estudar os de cima**. Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia, Niterói, n. 49, pp. 328-356, 2021. Disponível em: < <https://doi.org/10.22409/antropolitica2020.i49.a44427> >.

OLIVEIRA, D. **Curitiba e o mito da cidade modelo**. Curitiba: Editora UFPR. 1ª reimpressão. 2000.

PASTORE, Ana Lucia. **Antropologia, direito e mediação no Brasil um campo dialógico em construção**. Belo Horizonte. Meritum. Volume 7, n. 2. Jul/dez. 2012. P. 31-59.

PATERNIANI, S. **Política, fabulação e a ocupação Mauá: etnografia de uma experiência**. Dissertação apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do título de Mestra em Antropologia Social. Campinas. 2013.

PATERNIANI, S. **Ocupações, práxis espacial negra e brancopia: para uma crítica da branquidade nos estudos urbanos paulistas**. Revista de Antropologia. Volume 65 nº 2: e197978. São Paulo, online. USP. 2022. Disponível em: < <https://doi.org/10.11606/1678-9857.ra.2022.197978> > Acesso em 31/10/2023.

PINHEIRO, O. M. (et. al). **Acesso à terra urbanizada: implementação de planos diretores e regularização fundiária plena**. 1ª edição. Florianópolis; UFSC. Brasília; Ministério das Cidades. 2008.

SANCHES, A. **ENTRE A INDETERMINAÇÃO DA VIDA E O DIREITO À CIDADE NA PERIFERIA: ESTUDO DE AÇÕES COLETIVAS NAS OCUPAÇÕES DA CIC**. Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção de grau de Mestre em Planejamento e Governança Pública. 2021.

SANSONA, L; FURTADO, C. **Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa**. EDUFBA. Salvador. 2014. Disponível em: < <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/14647/3/dicionario%20critico-repositorio.pdf> >

SANTIN, L. **Vila 29 de Março recebe instalação de caixa d'água para enfrentar estiagem prolongada**. Fevereiro de 2021. Disponível em: < <https://jornaldacic.com.br/2021/02/03/vila-29-de-marco-recebe-instalacao-de-caixa-dagua-para-enfrentar-estiagem-prolongada/> >.

SCHRITZMEYER, A L. **Antropologia, direito e mediação no Brasil: um campo dialógico em construção**. Meritum – Belo Horizonte – v. 7 – n. 2 – p. 31-59 – jul./dez. 2012.

SHAH, A. **Ethnography? Participant observation, a potentially revolutionary praxis**. Hau: Journal of Ethnographic Theory 7 (1): p. 45–59. 2017. Disponível em: < <https://www.journals.uchicago.edu/doi/10.14318/hau7.1.008> >.

SOUSA, M. J. **Associativismo urbano: o protagonismo das associações de moradores na contemporaneidade**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação – Mestrado Interinstitucional em Serviço Social (Minter) da Universidade Federal do Pernambuco (UFPE) e Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IERSA). Recife. 2011.

SOUZA, P. L. A. **ENTRE BECOS E ONGS: ETNOGRAFIA SOBRE ENGAJAMENTO MILITANTE, FAVELA E JUVENTUDE**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal Fluminense. 2017.

STRATHERN, Marilyn. 2014. **O efeito etnográfico**. São Paulo: Cosac Naify.

SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL. **ADPF 828**. 15/04/2021. Disponível em: < <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6155697> >. Acesso em 27/10/2023.

TERRA DE DIREITOS. Coord. RIBEIRO, Daisy. **Despejos e o sistema de justiça: violações de direitos humanos no tratamento de conflitos fundiários: análise do uso da Resolução nº 10/2018 do Conselho Nacional de Direitos Humanos**. Disponível em: < <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Publicacao-Resolucao-10-CNDH.pdf> >. 2022.

TERRA DE DIREITOS. **Em decisão unânime, Tribunal de Justiça do Paraná confirma usucapião coletiva da Vila Esperança (PR). 06/07/2022**. Disponível em: < <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/em-decisao-unanime-tribunal-de-justica-do-parana-confirma-usucapiao-coletiva-da-vila-esperanca-pr/23753> >. Acesso em 28/09/2022.

TERRA DE DIREITOS. **Nota em repúdio à ação violenta da PM do Paraná e ao incêndio criminoso da Ocupação 29 de Março**. 08/12/2018. Disponível em: < <https://www.terradedireitos.org.br/noticias/noticias/nota-em-repudio-a-acao-violenta-da-pm-do-parana-e-ao-incendio-criminoso-da-ocupacao-29-de-marco/22987> >. Acesso em 28/09/2022.

TERRA DE DIREITOS. **Integrantes de Ocupação Cultural no Centro de Curitiba são despejados após ação de reintegração de posse**. 08/05/2015. Disponível em: < <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/integrantes-de-ocupacaocultural-no-centro-de-curitiba-sao-despejados-apos-acao-de-reintegracaode-posse/17653> >. Acesso em 28/09/2022.

TETO. Sobre a TETO. Disponível em: < <https://teto.org.br/sobre-a-teto/> >. Acesso em 27/09/2022.

TETO. **Relatório socioeconômico 29 de março**. 2019. Disponível em: < https://issuu.com/tetopr/docs/relatorio-29demarc_o-eco1903 >

TETO. **Relatório socioeconômico Nova Tiradentes**. 2021. Disponível em: < https://issuu.com/tetopr/docs/relatorio_socioeconomico_eco2111_-_tiradentes >.

TETO. **Relatório socioeconômico Nova Primavera**. 2021. Disponível em: < https://issuu.com/tetopr/docs/relatorio_socioeconomico_minieco2108_nova_primav >

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. **Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários**. 2023. Disponível em: < https://www.tjpr.jus.br/web/comissao-de-conflitos-fundiarios/comissao-de-conflitos-fundiarios?p_p_id=101_INSTANCE_Vln0Yw79UrkD&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=2&a_page_anchor=73414083 >. Acesso em 23/02/2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. **TJPR REALIZA PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO PARA TRATAR CONFLITOS DE HABITAÇÃO, DISPUTA DE TERRAS E RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL**. Disponível em: < https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/1IKl/content/tjpr-realiza-parceria-com-o-governo-do-estado-para-tratar-conflitos-de-habitacao-disputa-de-terras-e-recuperacao-empresarial/18319?inheritRedirect=false >. Acesso em 23/02/2023.

TURNER, Victor; SWARTZ, Marc; TUDEN, Arthur. **Political Anthropology**. Chicago, Illinois: ALDINE Publish Company/Chicago. 1966.

UFPR. **Curitiba Ocupada A Vida nas Ocupações Urbanas Nova Primavera, 29 de Março, Dona Cida e Tiradentes Bairro CIC – Curitiba**. Curitiba. 2022.

VARGAS, J. R.; PONTES, D. **Planejamento militante: trajetória e instantâneos da experiência da Ambiens Sociedade Cooperativa**. In: Planejamento e conflitos urbanos Experiências de luta. p. 231 a 269.

VASCONCELOS, F. **Ocupação 29 de março: cenas de guerra e indignação Reportagem do Brasil de Fato ouve dezenas de moradores e todos são unânimes em atribuir incêndio à polícia**. 08/12/2018. Brasil de Fato. Disponível em: < <https://www.brasildefatopr.com.br/2018/12/08/ocupacao-29-de-marco-cenas-de-guerra-e-indignacao> > Acesso em 28/09/2022.

VIANNA, A. **Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais**. In: CASTILHO, Sérgio R.R.; SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; TEIXEIRA, Carla C. Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações. Rio de Janeiro: Contracapa, 2014. p.43-70.